SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - CPL/PMAB/RN

O Pregoeiro Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN, TORNA PÚBLICO que irá realizar licitação na Modalidade - Pregão Presencial, no **dia 07 de junho de 2013, às 15h00min (horário local)** na Sede da Prefeitura Municipal à Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.** Maiores informações, através do e-mail: **cplafonsobezerra@hotmail.com – Afonso Bezerra/RN, em, 23 de maio de 2013.**

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:326F2E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório final no processo de nº 001/2013;

CONSIDERANDO que não fora possível identificar o responsável pelas infrações;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de melhoria no serviço publico.

R E S O L V E:

Art. 1o – Arquivar o processo Administrativo de nº 001/2013, declarando-o inconclusivo.

Art. 2o – Determinar que seja criado protocolo permanente para o controle do uso dos veículos da Câmara, anotando-se o horário de entrega/devolução do bem, com toda a identificação do condutor, inclusive guardando-se cópias da CNH do mesmo para futuras consultas.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2013.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DD1A828A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 847, de 23 de Setembro de 2005 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Decreto n 282, de 05 de Março de 2013 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar o servidor **GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA,** matrícula nº 130467-4, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Tributação e Finanças, portador do RG nº 50.486 SSP/RN e do CPF nº 076.880.084-68, para representar o Município de Alexandria – Prefeitura Municipal como Gestor Administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de Março de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:48278EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Delegar ao Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **GILBERTO CIPRIANO MANÇOBA,** designado através da Portaria nº 255 de 19 de Março de 2013, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **MARGARIDA MAGNA DE ASSIS,** eleita no dia 25de Março de 2013, poderes para fiscalizar todas as transações realizadas.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FE29F5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 15 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 881 de 03 de Abril de 2007, alterada pela lei Municipal nº 909 de 09 de Dezembro de 2008, consubstanciado pela Portaria nº 334 de 10 de Outubro de 2008, do FNDE;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Municipal, de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, conforme composição a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Lúcia de Fátima Nobre
Suplente: Reginaldo Ferreira de Lima

II – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Flávio Rodrigues Lobo
Suplente: Francisco Marcolino Neto

III – Representante dos Professores da rede Municipal de Ensino:
Titular: Marinaldo Ferreira da Silva
Suplente: Maria Consuelda da Silva

IV – Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:
Titular: Gisele Dantas de Farias
Suplente: Ubernilda Batista Gurgel de Almeida

V – Representantes dos pais de Alunos
Titular: Mateus Eli do Nascimento Almeida
Suplente: Maria Joseana de Andrade Barreto de Lima

Titular: Isabel Cristina Batista Gurgel de Almeida
Suplente: Vanderlândio Fidélis de Lima Caetano
VI – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Carmem Lúcia Batista Freire
Suplente: Aurélia Joseilma da Silva e Lima

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Clara Bezerra da Silva
Suplente: Maria Rayanne de Andrade Pereira

Titular: Filomena Lúcia Gomes
Suplente: Artur José de Lima

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria de Fátima Abrantes
Suplente: Ozineide Alves de Oliveira

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Débora Batista Lopes
Suplente: Isamara Claudia Duarte

Art. 2o – As modificações nas representações de classes foram deliberadas pelos próprios segmentos, em Assembléia, para viger de 15 de Maio de 2013 a 15 de Maio de 2015

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 15 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0A2AF3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 17 de Maio de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), quando conduzirá pacientes para fazer hemodiálise na Clinica de Doenças Renais e Hemodiálise.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F7CC2894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSÉ ELIAS SOBRINHO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, matrícula nº 130594-8, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Patos/PB, a importância de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), referente a Diária no período de 16 de Maio de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), conduzindo pacientes para a realização de atendimento na Ecoclinica de Patos/PB.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1CD357C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, § 3º e 4º, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a concessão de **Férias** do conselheiro **Fabiano Gomes Mariano** do Conselho Tutelar do Município de Alexandria:

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear a Senhora **MARIA JANAINA TORRES,** para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Fabiano Gomes Mariano, referente a 02 a 31 de Maio de 2013, período que o mesmo encontra-se de férias.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:669BD7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 2º do Decreto Executivo nº 144, de 02 de janeiro de 2009;AF

R E S O L V E:

Art. 1o – NOMEAR os servidores públicos municipais, abaixo nominados, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária do Município de Alexandria, conforme disposição a seguir:

I – Presidente: **HELENO SOBRINHO DUARTE**, Matrícula nº 130479-8, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
II – Membro: **GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA**, Matrícula nº 130555-7, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
III – Membro: **TIAGO ABRANTES LOPES**, Matrícula nº 130475-5, Sub-coordenador de Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal de tributação e Finanças.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária será de um ano, possibilitada a recondução.

Art.3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de Maio de 2013.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AC11B7A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 20 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 98, § 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica pelo deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA ELIS NATÁLIA ALVES SILVA,** Matrícula n.º 130366-0, ocupante do cargo de Professore de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** por um período de 30 (trinta), dias a ser gozada no período de 16 de Maio a 14 de Junho de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Maio de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:611289A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 20 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 1º de Junho de 1983 e que o(a) mesmo(a) nunca gozou o benefício da Licença-prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **LÚCIA FERREIRA DE PAIVA,** Matrícula n.º 130338-4, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período de 20 de Maio a 18 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:07EF21A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 20 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO CESAR MARIZ DE SOUSA,** Matrícula nº 130165-9, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 20 (vinte) horas por jornada, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, durante os meses de Maio a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1901E9DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 285 DE 21 DE MAIO DE 2013

"Altera a Data de Gozo do Feriado Municipal em memória a morte de Manoel Emidio de Sousa, e dá outras providencias"

O PREFEITO CONSTITUCIOAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado a data de gozo do feriado do dia 28 de maio de 2013 (Feriado Municipal em Memória a morte de Manoel Emidio de Sousa) para o dia 31 de maio de 2013

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PALÁCIO NOÉ ARNAULD, sede da Prefeitura Municipal, 21 de maio de 2013, 192 da Independência e 125º da Republica.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:18E46A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 20 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA IOLANDA BEZERRA DE FARIAS**, Matrícula n.º 130008-3, ocupante do cargo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2012 a 09/05/2013, a serem gozadas do dia 03 de Junho a 02 de Julho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F9679000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 031/2013

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN – (SAAE), autarquia Pública Municipal, CNPJ sob o n° 08.491.474/0001-95, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 15º, XI do Regimento Interno; 3º § 2º, da Lei Municipal n.º 385/65; 143,I, 156, 163 e seguintes da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
Considerando que conforme o a Lei Municipal n.º 819/2003, que disciplina o Regime jurídico único dos servidores municipais de Alexandria/RN, dispõe em seu artigo 129, X, que é dever do servidor ser assíduo e pontual no serviço;
Considerando que nos termos do artigo 130, I, da Lei Municipal n.º 819/2003, ao servidor é proibido de ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
Considerando que ao servidor público Municipal é proibido proceder de forma desidiosa nos termos do artigo 130, XVII, da Lei Municipal n.º 819/2003;
Considerando que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções, decorrente de ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo praticados no desempenho do cargo, nos termos do artigo 134, cumulado com os artigos 135 e 137 todos da Lei Municipal n.º 819/2003;
Considerando que o servidor **Francisco Eduardo Oliveira de Figueiredo Lobo** entre os dias 02(dois) de janeiro de 2013, até o dia 14(quatorze) de janeiro de 2013, acumulou 9(nove) faltas injustificadas; Entre os dias 16(dezesseis) de janeiro de 2013, até o dia 28(vinte e oito) de janeiro de 2013, acumulou também 9(nove) faltas injustificadas; No período compreendido entre os dias 01(primeiro) de fevereiro de 2013 até o dia 22(vinte e dois) de fevereiro de 2013, acumulou 14(quatorze) faltas injustificadas.
Considerando que entre os dias 04(quatro) de março de 2013 até o dia 17(dezessete) de maio de 2013, acumulou 55 (cinquenta e cinco) faltas injustificadas e consecutivas.
Assim, configurando caso punível com demissão do serviço público municipal, inicialmente pela inassiduidade habitual com a existência de mais de 60 (sessenta) faltas alternadas durante o período dos últimos 12(meses), nos termos do artigo 143, III, cumulado com o artigo 150, todos da Lei Municipal n.º 819/2003.
O caso também configura punição por abandono de cargo/emprego nos termos do artigo 143, II, cumulado com o artigo 149, todos da Lei Municipal n.º 819/2003, pela existência de mais de 30(trinta) dias consecutivos de faltas injustificadas ao trabalho. No período compreendido entre os dias 04(quatro) de março de 2013, até o dia 21(vinte e um) de maio de 2013, acumulou 55 (cinquenta e cinco) faltas consecutivas e injustificadas.
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR nos termos dos artigos 156, 158 e demais cabíveis, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Alexandria/RN, Lei n.º 8.112/90, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores(a) municipais a Sra. **Aretuza Nogueira Ferreira de Freitas**, a qual funcionará como Presidenta, a Sra. **Maria de Fátima Abrantes**, que funcionará como relatora e a Sra. **Ozineide Alves de Oliveira**, que funcionará como membro, encarregando-se todos dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 2° - DETERMINAR nos termos do art. 156 da Lei 819/2003, A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, rito sumário, contra o servidor **Francisco Eduardo Oliveira de Figueiredo Lobo**, Procurador Jurídico do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN – (SAAE), matrícula do servidor sob o n.° 33 (trinta e três), com o escopo de apurar inassiduidade habitual e abandono de emprego público. As condutas ora consideradas, supramencionadas, ao serem apuradas são passíveis de punição disposta no artigo 143, II e III, da Lei Municipal 819/2003, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Alexandria/RN.

As condutas delineadas se comprovadas são passíveis de punição prevista pelo artigo 143 e seus incisos II e III, da Lei municipal 819/2003, e demais pertinentes à espécie nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Alexandria/RN.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em Alexandria-RN, aos 22 de maio de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 22 de maio de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS.
Diretora

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C6770493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor nomeado sob Portaria nº 154/2013, de 14 maio de 2013 *e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que a servidora Nomeada sob Portaria nº: 154/2013, de 14 maio de 2013 para o Cargo Comissionado de Subcoordenador do Ensino Infantil CC4, junto a Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal;
Considerando a necessidade dos trabalhos exercidos por tal servidora, com ênfase em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Maria Isabel de Palhares Moreno, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) para o Cargo Comissionado de Subcoordenador do Ensino Infantil CC4, junto a Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 14 de maio de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 23 de maio, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:02187389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 865/2013, 23 DE MAIO DE 2013

Concede reposição salarial aos professores da rede municipal, regidos pela LC 585/2009, e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a autorizado reposição salarial, no valor de 8% (oito por cento), para os professores da rede municipal de ensino que são regidos pela Lei Complementar nº 585/2009 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional dos professores do Magistério.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Municipal.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 23 de maio de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2A3C6352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013 - GP

Referente a Anulação/Retificação dos Atos Administrativos – SAMU.

O **Prefeito Constitucional do Município de Apodi**, no exercício das atribuições que lhe são cometidas enquanto Chefe do Executivo Municipal, com permissivo no art. 49 c/c do art. 59 da Lei nº 8.666/93:
Considerando que HOUVE ERRO quanto a confecção da folha de pagamento, no que se refere aos vencimentos dos motoristas e técnicos de enfermagem, onde na ocasião fora permutado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), sendo percebido por aqueles onde na realidade deveria ser percebido por este até o meses de abril;
Considerando que compete ao Administrador Público zelar pela legalidade e pela legitimidade das contratações realizadas no âmbito de sua administração, sendo-lhe conferida a possibilidade de anulação dos próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;
Considerando os termos do parecer do controle Interno onde intuitivamente é colocado que é dever da administração anular os atos praticados em inobservância da Lei e sobrelevando ainda que a anulação produz efeitos *ex tunc*;

DECIDE:
QUE SEJA REVISTO E CORRIGIDO os erros fazendo as devidas compensações quanto as categorias afetadas, no período de janeiro à abril de 2013;

DETERMINAR a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município;

CONCEDER, aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município para apresentação dos recursos que entenderem cabíveis.
Cumpra-se.

Apodi-RN, 23 de maio de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C41A886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0366/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO que houve questionamento judicial quanto à legalidade no Ato Administrativo que revisou o enquadramento dos servidores JOSÉ JOSINALDO CARDOSO e KÉSIA DA COSTA vinculados as Portarias 0108/2013 e 0111/2013 respectivamente da Secretaria Municipal de administração;

CONSIDERANDO a possibilidade de descumprimento dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;
CONSIDERANDO que compete ao Administrador Público zelar pela legalidade e pela legitimidade dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO ao mais que se constitui em poder/dever da Administração promover à revisão e, se for o caso, a anulação de todos os atos administrativos reputados inválidos e/ou nulos, nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito as Portarias 0108/2013 e 0111/2013, visto as decisões em Agravo de Instrumento nº 2013.004630-5 e 2013.004565-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D26206B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DO PREGÃO 028/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 028/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 028/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **07/06/2013, às 10h30min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro

Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa(s) Para prestação de serviço como consultas especializadas e exames de media e alta complexidade. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura de 08:00 hs as 12:00 hs.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:50B42571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 029/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 029/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **07/06/2013, às 09h00min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa(s) com objetivo **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Funerários**. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura de 08:00 hs as 12:00 hs.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:032F4B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 026/2013, Situação: HOMOLOGADO em 24/05/2013 às 10:00:00. VALDENIR FARIAS DE MORAES - ME, com o valor total de R$ 59.878,00(cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais).

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.autoridade Competente

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:6E6A09F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal da Agricultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão eleitoral da Associação Comunitária Multifuncional de Artesão de Arez/RN, ASCOMAR, convoca seus associados para participarem da Assembleia Extraordinária, da referida acima, que será realizada no dia 22 de junho de 2013 às 17h00min, no prédio da Associação, situada na Rua Pedro Marinho de Menezes, nº 27, Arez/RN.

A Assembleia tratará:
Leitura do edital;
Aprovação da reformulação do Estatuto Social;
Eleição e posse da Diretória e Conselho Fiscal;
Outros assuntos de interesse dos associados, se for o caso.

Arez/RN, 21 de maio de 2013.

ACRÍSIO GOMES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:13A6638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal da Agricultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão eleitoral da Associação Comunitária João Menino Filho do Povoado de Mundo Novo de Baixo- Arez/RN definida em assembleia.

Considerando o Art.11 do estatuto social da citada;
Considerando o Art.28 do mesmo estatuto;
Considerando o Art.29 do mesmo estatuto social da referida acima.
Convoca seus associados para participarem da assembleia extraordinária da referida acima, que será realizada no dia 15 de junho de 2013 às 19h00min, na Escola Municipal João Menino Filho, situada em Mundo Novo de Baixo, S/N, Arez/RN.

A assembleia tratará:
Leitura do edital;
Aprovação do regimento interno;
Aprovação da reformulação do estado social;
Eleição e posse da diretória do Conselho Fiscal;
Outros assuntos de interesse dos associados, se for o caso.

Mundo Novo de Baixo- Arez/RN 21 de maio de 2013

ACRÍSIO GOMES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D7E0843D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2010 – GP/PMBS

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Municipal nº 102 de 25 de Setembro de 2001, considerando também o resultado da eleição direta ocorrida no dia 30 de Maio de 2010, para escolha dos **CONSELHEIROS TUTELARES** do Município de Boa Saúde/RN.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR em função da renúncia, o senhor **JONAS SOARES CÂNDIDO,** do cargo de conselheiro, do quadro de função pública, símbolo FGE-4, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde- RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2013.

Publique-se e cumpra-se,

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8FDEC600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 041/2013/GP/PMBS

Boa Saúde – RN, 23 de Abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua na Resolução CD/FNDE de nº 38 de 16/07/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica do Programa de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio de 2013 - 2016, conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Francisca Régia de Freitas Paiva (Titular)
Karla Jussele Mendonça Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E/OU TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Marcione Cristina Bezerra dos Santos (Titular)
Marisa de Oliveira Silva (Suplente)
Lucila Bento Bezerra da Cruz (Titular)
Francisca Joana da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Maria Aparecida Matias da Costa (Titular)
Cacilda Gregório de Oliveira (Suplente)
Maria de Fatima Guedes (Titular)
Maria das Graças de Lima (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SOCIEDADE CIVIL:

Antônio Sebastião Filho (Titular)
Viviane Felix da Silva (Suplente)
Maria José da Costa Silva (Titular)
Eronilson Kleyton de Lima (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8D8EE239

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2013-A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro de material laboratorial destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município, Ficando assim considerado DESERTO o presente certame – Boa Saúde/RN, 22 de Maio de 2013 .

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3B4217DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO D0 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, torna público que fará realizar no dia 06.06.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013, prestação de serviços para alimentos preparados a eventos administrativos, funcionários a serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal com lanches e similares preparados. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Boa /Saúde/RN, em 22/05/2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:522BDC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N.º DE 032/2013

PORTARIA N.º de 032/2013 - GP de 01 de março de 2013.

Nomeia a Diretora do Centro Rural de Ensino

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/ RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 19 da Lei Municipal N° 206/2010 – artigo 19, inciso III.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS**, Efetiva portadora do RG 001.015.087 e inscrita no CPF 650.991.174-49, para o Cargo de Diretora do Centro Rural de Ensino lotado na Secretaria de Educação, com salário e gratificação de 30% sobre o salário base.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 01 de março de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F82940E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO D0 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, torna público que fará realizar no dia 06.06.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 11:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2013 - FMS, objetivando contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro de material laboratorial destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Boa Saúde/RN, em 22/05/2013.

EDISON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9997E4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO D0 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, torna público que fará realizar no dia 07.06.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2013 – Sistema de Registro de Preços, Objeto: Aquisição futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados a pequenas reformas e reparos em prédios públicos do município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Boa /Saúde/RN, em 23/05/2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F3CD8935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Município de Boa Saúde, através da Prefeitura Municipal de Boa Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11h00min do dia 07 de Junho de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 010/2013, tipo MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas, de diversas marcas pertencentes à frota municipal, do Município de Boa Saúde/RN no exercício 2013, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 434 - Boa Saúde/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.Boa Saúde - RN, 23 de maio de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E6E80933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZAS CRC LTDA ME impetrou recurso administrativo quanto a decisão da Comissão de Licitação, quanto ao resultado da fase de habilitação, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2013, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia, para realizar a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de três (03) creches (modelo padrão do FNDE, tipo B – Proinfância) nas localidades de Terra da Santa, Coqueiros e Muriú, neste Município de Ceará-Mirim/RN. Comunique-se aos demais licitantes, abrindo o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira apresentar as contra razões ao recurso acima impetrado, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3E46C7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à locação de um imóvel sito a Rua Bráulio,356, Bairro Planalto, Natal RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Autorizado a contratação através do
CREDOR: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF – 828.402.884-00, RG nº 1.472.069/RN, residente e domiciliado em Natal - RN;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 02/04/2013 á 31/12/2013.
VALOR CONTRATADO: R$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais) mês.
PARCELAS: 09(nove).
Base Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, em 02 de abril de 2013.

ADAILTON TAVARES FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5E1B0F67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 21.01.04.2013. ORIGEM: dispensa de licitação n°. 021/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. CONTRATADO: Antônio Faustino da Costa. OBJETO: contratação de um imóvel para funcionamento de casa de apoio aos munícipes quando das suas necessidades de pernoite ou dias na capital do Estado. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2013, 02.03.04.122.2015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)", existentes no orçamento vigente. VIGÊNCIA: 02 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2013. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: Antônio Faustino da Costa.
Coronel Ezequiel/RN, em 24 de maio de 2013.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9EAE96C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 14/2013 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 111/2013
PORTARIA Nº 14/2013

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas

Função - Presidente
Quantidade - ½
Destino - Natal - RN
Data de Afastamento: 10 de maio de 2013
Hora de Saída: 05:00 horas
Hora de Chegada: 18:00 horas

Roteiro: Auditório Deputado Robinson Faria da Assembleia Legislativa do RN, para participar do Workshop sobre TV's Legislativas Municipais e FECAM-RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte), para tratar de assuntos relacionados à parte financeira institucional referentes a parceria desta Casa Legislativa junto à citada Federação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 09 de maio de 2013.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:1B69F2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 23 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 93, inciso II, alínea *c*, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de Cruzeta,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, sigla CEAI, composta pelos servidores GILVAN GOMES DA SILVA, ANTÔNIA YOLANDA FERNANDES CARNEIRO e FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de Cruzeta.
Parágrafo único. A CEAI fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT.
Art. 2º. A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Regularização incidente nos procedimentos administrativos processados no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária LEGALIZE, criado através da Lei nº 1.020, de 11 de abril de 2013.
Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.
Art. 4º. A Comissão fica válida até 31 de dezembro de 2013.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2A3DDCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0040/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Material Odontológico para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94,** no **Valor Total de R$ 10.052,80 (dez mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** e a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.511.020/0001-43,** no **Valor Total de R$ 5.516,09 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:246799F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 07 de junho de 2013, as 13h, realizará credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver ações de Prevenção e Promoção referentes ao Programa Saúde na Escola durante o ano de 2013. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de expediente.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:22AE5CB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 07 de junho de 2013, as 13h, realizará CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, com pagamento de procedimentos pela TABELA SUS ou quando for o caso através de valores pré-determinado entre as partes (tabela diferenciada) e desde que não ultrapassem os praticados no mercado local, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços médico-hospitalar e laboratorial. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de expediente.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B5BD2599

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Processo MI/RN Nº 0032/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Condicionadores de Ar.

À Empresa:
RODRIGO FEITOSA DA SILVA - ME,
CNPJ nº 13.233.354/0001-28
Av. Rui Barbosa, 853, Torre, João Pessoa/PB

Em atendimento ao que dispõe a lei 8.666/93 vimos **NOTIFICAR** essa empresa para apresentar defesa quanto ao não cumprimento dos termos contratuais relativo a não substituição do produto da marca licitada no Pregão nº 0011/2013 e quanto ao não fornecimento dos produtos solicitados no devido prazo.
Notificamos ainda a referida empresa para realizar o recolhimento das máquinas até o dia 28 de maio de 2013 e ao mesmo tempo convocamos a segunda colocada, *J R MOVEIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA***,** CNPJ Nº 01.170.738/0001-60, para assinatura do contrato relativo ao certame.

Ipueira, 24 de maio de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da Cpl/mi/rn

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5A8BF1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo Em 31/DEZ/2012(a)	Em 28/FEV/2013 (b)	Em 30/ABR/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	421397,61	391973,18	371078,17
DEDUCOES (II)	772784,32	1235933,5	1077705,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	800171,36	1263320,54	1104392,09
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	27387,04	27387,04	26687,04
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-351386,71	-843960,32	-706626,88
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	409030,27	380866,03	360807,67
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-760416,98	-1224826,35	-1067434,55

Resultado Nominal	Período de Referência No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	157391,8	-307017,57

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0

Previdenciário

Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo Em 31/DEZ/2012(a)	Em 28/FEV/2013 (b)	Em 30/ABR/2013 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0	0	0

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:150E9933

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A ABRIL de 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		8473734,42
Previsão Atualizada da Receita		8473734,42
Receitas Atualizadas	1113233,01	2544967,67
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		7611967,21
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		7611967,21
Despesas Empenhadas	559484,67	4785739,4
Despesas Liquidadas	1257580,39	2139170,19
Superávit Orçamentário		405797,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	559484,67	4785739,4
Despesas Liquidadas	1257580,39	2139170,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		7043249,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		

Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal		-1827851,53	0,00%	
Resultado Primário		-2103424,01	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27387,04		700	26687,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34000,83		1190	32810,83
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**61387,87**		**1890**	**59497,87**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	852968,14	25,00	33,41	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	407415,43	60,00	159,38	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0		10000	
Despesa de Capital Líquida	87835,64		705864,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**30º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1000	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	380182,65	15,00	14,90	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas / RCL (%)				
Emissão: 24/05/2013 08:45:28 Page 1 de 1 Bitmap Bitmap Bitmap Homologado				

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:7DC47AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 002/2013 - TELEFONIA MÓVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CONTRATADO:Claro S.A
CNPJ: 40.432.5440001-47
OBJETO: Contratação de interessado capacitado para a efetivação do serviço de telefonia móvel para os Secretários e outros cargos de direção e chefia do Município de Jardim de Angicos/RN
VIGÊNCIA: até 31.12.2013
VALOR: R$ 9.566,52
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8666/93
AUTORIZAÇÃO: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:1C5D9D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público que às 10h30min do dia 10 de junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, será realizado certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (por percentual de desconto no preço final), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, conforme descrito no Edital. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça da Matriz, 10, Centro ou pelo telefone (84)3535-0005.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:3A358AD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha no número da Portaria 120/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 22 de Maio de 2013, faz-se necessário a seguinte correção:

1. Onde se lê: 120/2013;

2. Leia-se: 133/2013;

3. Ficam mantidas as demais disposições.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Maio de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:777D1821

GABINETE DA PREFEITA
RREO - BIMESTRE – 02/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS

RIO GRANDE DO NORTE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BIMESTRE – 02/2013					
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZAÇÃO**		
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**A realizar**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00
Transferências Correntes	606.680,00	606.680,00	68.360,10	128.100,91	478.579,09
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL	417.600,00	417.600,00	0,00	0,00	417.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.372,76
TOTAIS	**1.041.680,00**	**1.041.680,00**	**68.360,10**	**128.100,91**	**-469.793,67**

DESPESAS	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Pessoal e Encargos Sociais	991.800,00	1.513.670,00	0,00	1.450.524,07	216.794,65	515.058,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.087.040,00	830.170,00	183.663,44	267.724,99	37.731,56	69.367,84
Investimentos	286.520,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**2.365.360,00**	**2.365.360,00**	**183.663,44**	**1.718.249,06**	**254.526,21**	**584.426,64**

DESPESAS - FUNÇÕES	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Atenção Básica	2.272.560,00	2.133.560,00	42.351,00	1.527.432,47	225.266,08	528.636,55
Assit. Hospitalar e Ambulatorial	58.000,00	178.000,00	141.312,44	165.562,19	22.751,33	44.399,69
Vigilância Sanitária	11.600,00	30.600,00	0,00	23.627,20	6.508,80	9.763,20
Vigilância Epidemiologica	23.200,00	23.200,00	0,00	1.627,20	0,00	1.627,20
TOTAIS	**2.365.360,00**	**2.365.360,00**	**183.663,44**	**1.718.249,06**	**254.526,21**	**584.426,64**

RESTOS A PAGAR	**Inscritos em 2012**		**Pagos até o bimestre**		**Saldo a pagar ate o bimestre**	
	Processados	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**Maio de 2012 a Abril de 2013.**
	-
*** A administração anterior não repassou dados do ano de 2012.**	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.	
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, 24 de Maio de 2013.	

LUZIA ALVES DE SOUZA NETA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – CRC/RN 2579

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:F82C834A

GABINETE DA PREFEITA
RREO - BIMESTRE – 02/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BIMESTRE – 02/2013					
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZAÇÃO**		
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**A realizar**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	308.560,00	308.560,00	16.521,63	32.818,20	275.741,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.372,76
TOTAIS	**308.560,00**	**308.560,00**	**16.521,63**	**32.818,20**	**-1.107.630,96**

DESPESAS	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Pessoal e Encargos Sociais	221.560,00	221.560,00	35.000,00	173.750,00	23.403,26	48.572,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	545.200,00	545.200,00	26.280,00	73.275,32	28.900,10	35.158,00
Investimentos	274.680,00	274.680,00	1.399,50	1.399,50	1.399,50	1.399,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**1.041.440,00**	**1.041.440,00**	**62.679,50**	**248.424,82**	**53.702,86**	**85.129,78**

DESPESAS - FUNÇÕES	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Assistência ao Idoso	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assit. ao Portador de Deficiência	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assit. A Criança e ao Adolescente	278.400,00	300.400,00	16.490,00	64.440,00	19.496,56	32.020,00
Assistência Cominitária	728.240,00	706.240,00	46.189,50	183.984,82	34.206,30	53.109,78
TOTAIS	**1.041.440,00**	**1.041.440,00**	**62.679,50**	**248.424,82**	**53.702,86**	**85.129,78**

RESTOS A PAGAR	**Inscritos em 2012**		**Pagos até o bimestre**		**Saldo a pagar ate o bimestre**	
	Processados	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**Maio de 2012 a Abril de 2013.**
	-
*** A administração anterior não repassou dados do ano de 2012.**	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.	
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, 24 de Maio de 2013.	

ADRIANA SOUSA MARANHÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – CRC/RN 2579

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:DC631DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 263/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2013, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS CÁRNEOS E DE ORIGEM ANIMAL.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06 de junho de 2013, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas, 24 de maio de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:EA14302B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013, tendo como objeto a Possível Contratação de Empresa para Locação de Software de Automação Tributária por Sistema de Registro de Preços**,** que se realizará no dia 11/06/2013 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B33EF130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 018/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 018/2013 – Modalidade: Tomada de Preços - Objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BARRO BRANCO –** Localizada na Comunidade Barro Branco – Zona Rural do Município. Recursos Oriundos do Fundo nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu – RESULTADO DA LICITAÇÃO – A CPL comunica que, tendo aberto em sessão publica os envelopes 01 e 02 da Licitação em epigrafe, sagrou-se vencedora a empresa PEDRO B. DE MELO – CNP: 24.358.699/0001-24 com proposta equivalente a **R$ 85.079,87 (Oitenta e cinco mil setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** – Jucurutu 20 de Maio de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DA9D647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 019/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 019/2013 – Modalidade: Tomada de Preços - Objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ESPINHEIRO –** Localizada na Comunidade Espinheiro – Zona Rural do Município. Recursos Oriundos do Fundo nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu – RESULTADO DA LICITAÇÃO – A CPL comunica que, tendo aberto em sessão publica os envelopes 01 e 02 da Licitação em epigrafe, sagrou-se vencedora a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNP: 07.555.440/0001-54 com proposta equivalente a **R$ 120.376,03 (Cento e vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos)** – Jucurutu 20 de Maio de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:00DE2E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 020/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 020/2013 – Modalidade: Tomada de Preços - Objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SANTA RITA –** Localizada na Comunidade Santa Rita – Zona Rural do Município. Recursos Oriundos do Fundo nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu – RESULTADO DA LICITAÇÃO – A CPL comunica que, tendo aberto em sessão publica os envelopes 01 e 02 da Licitação em epigrafe, sagrou-se vencedora a empresa PEDRO B. DE MELO – CNP: 24.358.699/0001-24 com proposta equivalente a **R$ 111.899,18 (Cento e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)** – Jucurutu 23 de Maio de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:55F4636B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CENIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando os Trabalhadores para as festividades do dia do Trabalhador no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto, neste município.

VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D7F8B441

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CENIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para as festividades do dia das mães, a ser realizada no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto, neste município.

VALOR: R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D1113C19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
CPF: 010.884.804-38

OBJETO: Locação de SOM para as festividades do dia do Trabalhador a ser realizado no dia 1º de maio no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto, neste município.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:41D859CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALDECI JOSE DOS SANTOS.
CPF: 970.180.154-72

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para a 5ª Conferência das Cidades a ser realizada no dia 24 de Maio de 2013 no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto neste município.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8D89A0FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MOALDO JOSE DANTAS TAVARES.
CNPJ: 08.456.584/0001-16

OBJETO: Aquisição material de utensílios domésticos para manutenção da secretaria de Assistência Social.

VALOR: R$ 1.305,45 (Um mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:840459B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ AUGUSTO SOBRINHO
CPF: 555.317.334-53

OBJETO: Viagens com pacientes no tratamento de Fisioterapia no Centro deste município e Santo Antonio, durante o mês de março do corrente ano.

VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5B70E287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ VALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
CPF: 012.891.094-19

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação no prédio do Posto de Saúde de Jundiá.

VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3E57AA7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os funcionários da saúde durante o mês de março.

VALOR: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:22D67830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LOJAS DIJOSETE LTDA
CNPJ: 24.524.068/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamentos para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 3.422,00 (Três mil quatrocentos e vinte e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.1.011, Elemento de despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F8518E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ MARCOS DA SILVA
CPF: 143.222.048-99

OBJETO: Substituição de Telhas do Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto.

VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8B64D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os participantes da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser realizada no dia 07 de maio de 2013, na Câmara Municipal deste município.

VALOR: R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C7D47581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os funcionários desta secretaria durante o mês de março.

VALOR: R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Maio de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6AE6676E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE PREGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o registro de recurso impetrado contra o Edital da licitação que estava marcada para o dia **27/05/2013**, às **10:00 horas**, **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2013**, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, frios e derivados e material de limpeza, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa D'anta/RN.** O mesmo decidiu pela acatação do recurso para readequação do termo de referencia do Edital, ao tempo em que avisa que a nova data para a referida licitação será marcada e publicada neste mesmo veiculo de comunicação.

Lagoa D'anta/RN

Em 23 de maio de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:833F3440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 03/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000005/13

Processo Licitatório nº D 04/2013

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal

Contratado.....: MARIA LINA DA SILVA, com o valor total de R$ 4.800,00(Quatro Mil, Oitocentos Reais).
Vigência.....: 04 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL.

LAGOA NOVA - RN, 04 de Janeiro de 2013

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:3BE68B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 144/2013 - EQUIPAMENTOS DEINFORMÁTICA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000155/13

Processo Licitatório nº D 144/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Contratado.....: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R$ 7.081,70(Sete Mil, Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos).

Vigência.....: 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Finanças.

LAGOA NOVA - RN, 01 de Março de 2013

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:F82D1CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 09/2013 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000190/13
CONTRATO Nº.....: 20130065
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 09/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: FABIO JERÔNIMO DE MEDEIROS ME
OBJETO.....: Aquisição de Material de Construção para trabalhos diversos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Lagoa Nova/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 210.029,49 (duzentos e dez mil, vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 1101.154520090.2.040 Manutenção do Semosu , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:257716F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2013

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas/min do dia 10 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de assessoria técnica e operacionalização dos contratos de repasse do OGU, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente.

LAGOA NOVA - RN, 27 de Maio de 2013

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:F78F1B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – TOMÉ SÉRGIO MARTINS DA SILVA, brasileiro, para o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL,** do Gabinete do Prefeito, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 20 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:418DCC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: CEI – CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA
CNPJ: 11.463.276/0002-03
OBJETO: Contratação de serviços especializados de: cardiologista, teste ergométrico, raios-x e exames laboratoriais.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros-
Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
**VALOR R$** R$ 6.105,00(seis mil cento e cinco reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito
Lajes/RN, em 23 de maio de 2013.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:8EE26A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lajes Pintadas/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.956.753/0001-91.
Contratada: PHOSPODONT LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Frasco, Medicamentos em Comprimido e Medicamentos em Bisnaga para Atender a Gerencia de Saúde.
Valor do Contrato; R$ 515.225,60 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
Recurso do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa. 3.390.30 – Material de Consumo
Fundamentação Legal: Carona – Lei nº 8.666/93, Decretos 2.743/98 e 3.931/01 e suas respectivas alterações.
No Pregão Presencial 000011/2013 – da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, em conformidade com a Lei nº 10.520/02.
Vigência: 10/05/2013 a 09/05/2014
Lajes Pintadas/RN, Em, 10 de Maio de 2013.

NIVALDO ALVES DA SILVA-
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DF2BA211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lajes Pintadas/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.956.753/0001-91.
Contratada: PHOSPODONT LTDA
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, Instrumentais, Odontológico e Laboratorial para Atender a gerencia de saúde do Município.
Valor do Contrato; R$ 411.299,16 (Quatrocentos e Onze Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Dezesseis Centavos)
Recurso do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa. 3.390.30 – Material de Consumo
Fundamentação Legal: Carona – Lei nº 8.666/93, Decretos 2.743/98 e 3.931/01 e suas respectivas alterações.
No Pregão Presencial 000010/2013 – da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, em conformidade com a Lei nº 10.520/02.
Vigência: 10/05/2013 a 09/05/2014
Lajes Pintadas/RN, Em, 10 de Maio de 2013.

NIVALDO ALVES DA SILVA-
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6318A870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					

Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A25BCCC4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-53.509,65	-74.853,56
DEDUÇÕES (II)	405.330,74	750.286,85	733.467,66
Disponibilidade de Caixa bruta	441.842,26	769.709,62	782.088,85
Demais Haveres Financeiros	58.767,23	58.767,23	59.824,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	95.278,75	78.190,00	108.445,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-405.330,74	-803.796,50	-808.321,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-405.330,74	-803.796,50	-808.321,22
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-4.524,72	-402.990,48
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			83.122,20
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO W.ARAUJO
Prefeito Municipal

M. A. AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6E3A83DC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	157.000,00	157.000,00	7.813,49	4,98
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	22.000,00	22.000,00	4.031,40	18,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.000,00	53.000,00	3.782,09	7,14
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	8.803.800,00	8.803.800,00	2.511.793,32	28,53
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.130.114,87	28,40
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	146.000,00	146.000,00	15.966,13	10,94
Cota-Parte ICMS	1.152.000,00	1.152.000,00	364.790,94	31,67
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	266,99	22,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.600,00	2.600,00	654,39	25,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.600,00	2.600,00	654,39	25,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.960.800,00	8.960.800,00	2.519.606,81	28,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	769.000,00	769.000,00	331.286,39	43,08
Provenientes da União	769.000,00	769.000,00	331.286,39	43,08
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.934.100,00	21.934.100,00	2.999.069,51	13,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.860.100,00	22.860.100,00	3.338.169,39	14,60
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL		LIQUIDADAS	
		ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.915.000,00	3.136.836,17	727.878,86	23,20
Pessoal e Encargos Sociais	666.700,00	719.700,00	275.030,28	38,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.248.300,00	2.417.136,17	452.848,58	18,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.185.000,00	2.144.878,85	39.572,78	1,84
Investimentos	2.185.000,00	2.144.878,85	39.572,78	1,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.100.000,00	5.281.715,02	767.451,64	14,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.100.000,00	5.281.715,02	767.451,64	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	331.286,39	331.286,39	331.286,39	43,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	331.286,39	331.286,39	331.286,39	43,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.768.713,61	4.950.428,63	436.165,25	56,83

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	93.374,86	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		17,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.193.800,00	3.651.578,85	281.989,06	36,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.400,00	1.309.736,17	457.161,85	59,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	238.700,00	240.300,00	6.286,46	0,82
Vigilância Epidemiológica	70.100,00	80.100,00	22.014,27	2,87
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.100.000,00	5.281.715,02	767.451,64	100,00

FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7AB3AC23

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	22.860.100,00
Previsão Atualizada	-	22.860.100,00
Receitas Realizadas	1.629.958,36	3.338.169,39
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	22.860.100,00
Créditos Adicionais	-	92.561,95
Dotação Atualizada	-	22.952.661,95
Despesas Empenhadas	2.427.104,29	5.456.090,94
Despesas Liquidadas	1.634.118,47	2.930.427,11
Superávit Orçamentário	-	407.742,28

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.427.104,29	5.456.090,94
Despesas Liquidadas	1.634.118,47	2.930.427,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.791.581,99

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	83.122,20	-402.990,48	-484,82%
Resultado Primário	3.062.821,92	467.739,11	15,27%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	163.001,25	0,00	160.208,33	2.792,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.972,89	67.722,50	0,00	2.250,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	232.974,14	67.722,50	160.208,33	5.043,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	597.255,73	<18% / 25%>	23,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	367.990,83	60%	82,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	436.165,25	15%	17,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AD2C4C94

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	 % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	157.000,00	157.000,00	7.813,49	4,98
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	22.000,00	22.000,00	4.031,40	18,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.000,00	53.000,00	3.782,09	7,14
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	8.803.800,00	8.803.800,00	2.511.793,32	28,53
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.130.114,87	28,40
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	146.000,00	146.000,00	15.966,13	10,94
Cota-Parte ICMS	1.152.000,00	1.152.000,00	364.790,94	31,67
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	266,99	22,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.600,00	2.600,00	654,39	25,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.600,00	2.600,00	654,39	25,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.960.800,00	8.960.800,00	2.519.606,81	28,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	 % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	769.000,00	769.000,00	331.286,39	43,08
Provenientes da União	769.000,00	769.000,00	331.286,39	43,08
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.934.100,00	21.934.100,00	2.999.069,51	13,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.860.100,00	22.860.100,00	3.338.169,39	14,60
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	 % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.915.000,00	3.136.836,17	727.878,86	23,20
Pessoal e Encargos Sociais	666.700,00	719.700,00	275.030,28	38,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.248.300,00	2.417.136,17	452.848,58	18,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.185.000,00	2.144.878,85	39.572,78	1,84
Investimentos	2.185.000,00	2.144.878,85	39.572,78	1,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.100.000,00	5.281.715,02	767.451,64	14,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	 % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.100.000,00	5.281.715,02	767.451,64	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	331.286,39	331.286,39	331.286,39	43,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	331.286,39	331.286,39	331.286,39	43,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.768.713,61	4.950.428,63	436.165,25	56,83

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	93.374,86	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	17,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	 % (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.193.800,00	3.651.578,85	281.989,06	36,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.400,00	1.309.736,17	457.161,85	59,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	238.700,00	240.300,00	6.286,46	0,82
Vigilância Epidemiológica	70.100,00	80.100,00	22.014,27	2,87
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.100.000,00	5.281.715,02	767.451,64	100,00

FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:421B72F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Material e equipamento laboratorial,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 07 (sete) de Junho de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:10A03220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Porcino & Filhos Comércio de Veículos Ltda - ME, CNPJ Nº 04.675.869/0001-97, Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO SIMPLES COM 05 (CINCO) LUGARES, para apoio as equipes de saúde da família, deste Município, no valor global de R$ 30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa reais); Prazo: 30 (trinta) dias, Data: 26.04.2012, Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais-Prefeito; Pela Contratada: Edvanilson Alves Bezerra- Representante.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0A4ACEDD

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 031/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital nº 031/2013, Tomada de Preços, que tem como objeto: Obras de Recuperação de Estradas Vicinais, na zona rural deste Município, foi retificado e já se encontra no site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br, com a nova data para entrega da documentação de habilitação e proposta de preço, dia 11/06/2013, ás 09:00 horas no mesmo local indicado no edital em questão. O Edital e seus anexos poderão ser adquirido junto à Prefeitura de Olho D´Água do Borges, localizado no endereço supramencionado, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações e/ou esclarecimento junto a COMISSÃO, no endereço já mencionado ou através do telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira.

Olho D'Água do Borges, RN, 23 de maio de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FE8270B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0077/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2013, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Cimento para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E02079C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2013, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais médico hospitalares para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:1C19F995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0052/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2013, às 15h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de pessoa física/jurídica para Registro de Preços serviços de manutenção/revisão de veículos para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:915EDD6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 090 DE 24 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA				
CARGO: Coordenadora Administrativa de Finanças				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.153.734-86	RG: 1.716.856 SSP/RN		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 3 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Resolver assuntos administrativos em Natal-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	23/05/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EFE3B447

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 091 DE 24 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): PATRICIA MARIA DE ARAÚJO				
CARGO: Técnica de Enfermagem				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 792.433.554-49	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para reunião dia "D" da Campanha de Vacinação contra Pólio.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	27/05//2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:A4D68C4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 022/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 022/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diárias.

SERVIDOR (A): Evaneide Araujo de Souza Mendonça				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100683-5				
DOCUMENTOS	**CPF:** 791.141.134-49		**RG:** 1.251.915	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 07h00min h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Educação				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Educação em Direitos Humanos e ECA.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
2	Caicó/RN	09 e 10/05/2013	R$ 25,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:D3177F58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0023/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0023/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias

SERVIDOR (A): Aldo Aris Pereira de Araújo				
CARGO: Conselheiro Tutelar.				
MATRÍCULA: 1201255				
DOCUMENTOS	**CPF:** 045.520.054-80		**RG:** 2.184.525	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 07h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Educação				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Educação em Direitos e ECA				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
2	CAICÓ/RN	09 e 10/05/2013	R$ 25,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:F4E0A85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-PMP

CONTRATO Nº 025/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc. 0026/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-PMP. Valor R$ 171,80, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Data da Assinatura: 09/05/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042, 05.01.12.361.0005.2046,

05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.122.0005.2080, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 12.01.04.122.0011.2071, 12.01.13.392.0011.2008 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante; Max Leal Solano Cavalcante - Contratada.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:D602A5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-PMP

CONTRATO Nº 026/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: MERCANTIL CIDADE LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc. 0026/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-PMP. Valor R$ 29.918,07, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Data da Assinatura: 09/05/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.122.0005.2080, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 12.01.04.122.0011.2071, 12.01.13.392.0011.2008 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante; Wagner Lira Cavalcante - Contratada.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:13563E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-PMP

CONTRATO Nº 027/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc. 0026/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-PMP. Valor R$ 36.667,65, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Data da Assinatura: 09/05/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.122.0005.2080, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 12.01.04.122.0011.2071, 12.01.13.392.0011.2008 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante; Clodonil Monteiro Pereira - Contratada.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:4CD5A6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-PMP

CONTRATO Nº 028/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc. 0026/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-PMP. Valor R$ 18.074,70, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Data da Assinatura: 09/05/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.122.0005.2080, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 12.01.04.122.0011.2071, 12.01.13.392.0011.2008 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante; João André do Nascimento Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CBB63ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-PMP

CONTRATO Nº 029/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Base Legal: Proc. 0026/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-PMP. Valor R$ 48.055,70, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Data da Assinatura: 09/05/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0003.2042, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.365.0005.2061, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.362.0005.2076, 05.01.12.366.0005.2006, 05.01.12.361.0005.2058, 05.01.12.122.0005.2080, 05.01.12.361.0005.2047, 05.01.12.365.0005.2049, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.365.0005.2053, 08.01.04.122.0008.2055, 09.01.04.122.0009.2056, 12.01.04.122.0011.2071, 12.01.13.392.0011.2008 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante; Narciso Nunes de Souza Neto - Contratada.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:2B5E9ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0022/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 17.864,50, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Francisco Fernandes da Cunha - Contratada.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:4EB57FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0023/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 21.158,40, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Brunno de Medeiros Pinheiro - Contratada.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:223984A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0024/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **DOMUS – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 14.400,00, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Ana Paula de Sales Bezerra - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:0F540056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0025/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **LUCIANO L. DA SILVA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 513.867,35, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: João Eufrázio de Medeiros Neto - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:ABAC4E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0026/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 20.062,12, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Fernando Emmanuel França - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:9F4ED501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0027/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 9.379,40, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Pedro Paulo Costa da Silva - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:EB78B4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0028/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, Objeto: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 23.917,10, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Jorge Luiz Batista Pereira - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:F7BB9F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0029/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 45.504,80, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Emerson Henrique Saraiva Lima - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:40A1CA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0030/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **CRM COMERCIAL LTDA-ME**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 47.290,94, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Fernando Antonio da C. F. de Melo Filho - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:0CDC6E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0031/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **PHOSPODONT LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 27.261,50, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: José Benedito de Oliveira Miranda - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:72F895C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0032/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Base Legal: Proc.0024/2013 – Pregão Presencial Nº 006/2013-FUSAM. Valor R$ 66.188,40, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: José Nicodemos da Cunha - Contratada.
Parelhas/RN, 24 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:8735FD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.
CONTRATADA: Empresa C e F EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.415.321/0001-50.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os programas sociais do município PETI, Creche e Pró-Jovem, durante o exercício de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 65.625,90 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Recursos do FMAS.
DATA: 17 de maio de 2013.
ASSINATURA: Luiz Antonio Bandeira de Souza/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:5E66A134

CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA/RN.

CONTRATADO: N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.512.339/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Pedra Preta/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO – PARA 08 (OITO) MESES DE EXECUÇÃO: R$ 238.392,00 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
DATA: 17 de maio de 2013.
ASSINATURA: Luiz Antonio Bandeira de Souza/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 17 de maio de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:D6FBA54E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de junho de 2013, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Pedra Preta/RN, em 24 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:E67614D0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.
Pedra Preta/RN, em 20 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:6F9F0CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N°025/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2013, de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

[
O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Prefeito **Luiz Antonio Bandeira de Souza**, ocupante da função de Prefeito, matrícula 170, **03 (tres) diárias**, valor unitário da diária R$1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Brasilia -DF** , nos dias **23, 24 e 25 de Abril de 2013**, para tratar de assunto de interesse deste município, no Gabinete do deputado Henrique Alves .

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra preta/RN, 15 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:ADE4E654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N°024/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2013, de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vice-Prefeito Guilherme Glaydson Bandeira Teixeira, ocupante da função de vice Prefeito, matrícula 010, **03 (tres) diárias**, valor unitário da diária R$1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$3.600,00 (tres mil e seiscentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Brasilia -DF** , nos dias **23, 24 e 25 de Abril de 2013**, para tratar de assunto de interesse deste município, no Gabinete do deputado Henrique Alves .

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra Preta/RN, 15 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:395B2484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N°023/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2013, de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vice-Prefeito Guilherme Glaydson Bandeira Teixeira, ocupante da função de vice Prefeito, matrícula 010, **02 (duas) diárias**, valor unitário da diária R$1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Brasilia -DF** , nos dias **09 e 11 de Abril de 2013**, para tratar de assunto de interesse deste município, no Gabinete da deputada Fatima Bezerra .

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra Preta/RN, 08 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:CDAFEBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N°022/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2013, de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Prefeito **Luiz Antonio Bandeira de Souza**, ocupante da função de Prefeito, matrícula 170, **02 (duas) diárias**, valor unitário da diária R$1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Brasilia -DF** , nos dias **09 e 11 de Abril de 2013**, para tratar de assunto de interesse deste município, no Gabinete da deputada Fatima Bezerra .

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra preta/RN, 08 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:49C006FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N°026/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2013, de Abril de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor Francisco Lopes de Neto, ocupante da função de Prefeito, matrícula 159, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$1.20,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN** , nos dias **09 de Abril de 2013**, para tratar de assunto de assistência técnica deste município, na empresa FLAVIO FRANCISCO DA SILVA - ME

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra preta/RN, 08 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:80D31CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação
.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de material de consumo, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2013, na **Fonte de Recurso:** 100 – recursos ordinários; **Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde, **Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde, **Função :** 10 - Saúde, **Sub-Função** : 301 – Atenção Basica, **Programa**: 0075 – Saúde, **Projeto Atividade**: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51– Obras e Instalações
3 – Importará a despesa o valor de R$ 1.344,32 (Hum mil e trezentos reais e trinta e dois centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4 – Contratar a empresa VITRINE VIDROS LTDA, Rua AÇU, 712 – Tiro, Nata?RN, CEP: 59020-110, CNPJ: 08.978.070/0001-20.
5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Preta - 19 de Abril de 2013.

BILGA BANDEIRA DE SOUZA
Gestor do FMS

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:C6D3EB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159/2013 GP/PMP

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando indicação recebida em 30 de Abril de 2013, por meio do Memorando nº **001/2013** de 30/04/2013 de lavra da **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humano**, **Maria do**

Socorro Silva Costa, procedida conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários;

Considerando que os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados nos seguintes Termos: "Das Funções Gratificadas" - além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei a Administração Municipal, através de Ato do Prefeito, mediante indicações dos receptivos Titulares de Secretarias e Órgãos, pode atribuir, a Servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Conforme definido na tabela V do anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança: "I - Função Gratificada I (FGI); II - Função Gratificada II (FGII); III - Função Gratificada III (FGIII)";

RESOLVE:

Art.-1º Conceder, a servidora Concursada no cargo de Merendeira/zeladora, Sandra Thatianny de Freitas Rêgo, para trabalhar junto ao Gabinete do Prefeito, desenvolvendo trabalhos de assistência administrativa, a gratificação (FGIII).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Portalegre/RN, 02 de maio de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:0CE24972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2013 GP/PMP, 1º DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o retorno e a cessão de servidor para o fórum municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Solicitar o retorno da servidora Maria Apolônia Lins Souza, cedida ao fórum municipal para exercer função de zeladora.

Art. 2º - Ceder com ônus para Prefeitura Municipal a servidora, Maria Cleide Paulino para exercer a função de zeladora no fórum municipal dessa comarca.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01º de abril de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:922E5523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 002/2013 – 2ª chamada – com vistas à **realização de viagens a serviço do município**, no dia 07 de junho de 2013, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 27.05.2013. Informações: (84) 3269-0074. Riachuelo/RN, 27 de maio de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:809D1823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2013

DECRETO MUNICIPAL N°51 de 23 de maio de 2013

Autoriza o uso exclusivo, e por tempo determinado, de bem público, pela Herbus Indústria do Vestuário Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, CONSIDERANDO que o município sofre com altas taxas de desemprego;CONSIDERANDO que a empresa autorizada se compromete a utilizar o bem público, cujo uso ora é autorizado, para a instalação de uma fabrica de confecções;
CONSIDERANDO que o incremento da atividade industrial no município gerará aproximadamente, 60 postos de trabalho direto aos munícipes;
CONSIDERANDO a urgente necessidade do incremento na geração de empregos no município;
CONSIDERANDOa repercussão na economia local com a instalação de mais uma unidade fabril no município;
RESOLVE:
Art. 1 – Fica PERMITIDO, a título gratuito, o uso do imóvel sito à Rua Av. Pres. Getúlio Vargas, 758 - Centro, Riachuelo/RN, com cadastro de imóvel de n.° 00.000.1188 – (antigo centro de apoio ao pequeno produtor), de propriedade do Município de Riachuelo, em caráter exclusivo, pela Herbus Indústria do Vestuário Ltda., para fins de instalação de unidade fabril e de comercialização de peças de vestuário, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação do presente, ficando a Permissionária com a posse precária do bem durante o período da permissão de uso.
Art. 2 – O uso do imóvel objeto da presente permissão é intransferível, exclusivo, e se destina unicamente à instalação de indústria de fabrico e comercialização de peças de vestuário.
Art. 3 – As adaptação, edificações e reformas a serem realizadas no imóvel, necessárias à instalação e funcionamento da fábrica, serão de ônus exclusivo da Permissionária, a deverão ser perviamente solicitadas por escrito á Administração Municipal, acompanhadas dos respectivos projetos; somente sendo autorizadas se convierem à edilidadeestiverem de acordo com a legislação.
Art. 4 – A empresa ora Permissionária se compromete a entregar o imóvel nas condições arquitetônicas originarias, salvo se convier ao Município recebê-lo modificado, em prefeito estado de conservação e funcionamento, sendo-lhe vedadas quaisquer espécies de indenização, compensação ou direito de retenção em razão das obras realizadas no imóvel.
Art. 5 – A administração Pública Municipal poderá vistoriar o imóvel e a adequação de sua destinação sempre que lhe aprouver, tendo livre acesso a todos os setores do imóvel.
Art. 6 – O prazo máximo para o efetivo funcionamento da unidade fabril no imóvel cujo uso ora é autorizado é de três meses.
Art. 7 – A mão-de-obra da unidade fabril deverá ser constituída de pelo menos 90% dos munícipes do município de Riachuelo/RN.
Art. 8 – O Descumprimento de quaisquer das condições estipuladas nesta autorização importa na imediata revogação da permissão ora concedida, e implicará na imediata devolução do bem à administração pública municipal, do uso do poder de polícia e caracterização de esbulho possessório, com a responsabilização civil e penal dos diretores da empresa Permissionária.

Riachuelo/RN, 23 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FF1F50F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2013

Riachuelo, RN 24 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **MARCELO DA SILVA MACEDO**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01 de maio a 30 de maio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 24 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3B47A5E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2013

DECRETO Nº 53/2013 Riachuelo, RN 24 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **JOSÉ MILTON BEZERRA**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01 de junho a 30 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 24 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D17463A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2013

Riachuelo, RN 24 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidor(a) **FRANCISCA ROSINEIDE RIBEIRO**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01 de junho a 30 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 24 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1B235ACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2013

DECRETO Nº 55/2013 Riachuelo, RN 24 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor(a) **FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01 de junho a 30 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 24 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B886434F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação da publicação do Extrato de Contrato, publicado no dia 21052013, com o Código Identificador: 7AE99EBF, onde ler: CONTRATADO: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME- CNPJ: 01.054.918/0001-86, Leia- se: A. J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 08.226.562/0001-60.
Rio do Fogo- RN, 21 de maio de 2013

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8ECFF0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 003/2013

A Prefeita Constitucional do Município der Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base

no inciso I, parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 e do inciso I do art. 8º da Resolução nº 25 de 18 de março de 2005 do Conselho das Cidades, CONVOCA todos os munícipes para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no **dia 11 de Junho de 2013, às 16:00 horas, na Câmara de Vereadores**, para apresentação e discussão do diagnostico municipal elaborado no âmbito do Plano Diretor Participativo de Santana do Matos.

Santana do Matos, 23 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C552E69C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 099/2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Bosco Rocha Junior, para o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipl

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:68E970FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 100/2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. Jean Carlos Macedo, do cargo comissionado de Assessor Contabil, a partir desta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5B7FC66C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 101/2013

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Sra. Mônica Paula da Silva de Assis, funcionária pública municipal com a função de Datilógrafa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, para a secretaria Municipal Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:654E4FCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 102/2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ERNANY JOSE DO NASCIMENTO, para do cargo comissionado de Coordenador do Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0D8B5490

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 103/2013

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MMUNICIPAL ANTÔNIO ALVES JÚNIOR, CPF 044.614.694-33 EXERCENTE DO CARGO DE VIGIAR DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICIPIO.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal ANTÔNIO ALVES GONÇALVES JUNIOR, CPF 044.614.694-33, exercente do cargo de Vigia do Quadro de servidores Públicos Efetivos do Município de Santana dos Matos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:86E0D013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2013 2ª (SEGUNDA) CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2013 LOTES 01 E 02

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 017/2013**, objetivando a **aquisição futura de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN**,(em virtude de não haver interessado em cotar preços para os referidos lotes), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **07/06/2013**, às **14:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 24 de maio de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:69431D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 021/2013**, objetivando a **contratação de empresa para serviços comuns de pinturas e melhorias das escolas municipais do Município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **07/06/2013**, às **09:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 23 de maio de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BD92AA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 022/2013**, objetivando a **contratação de profissional para execução dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênios/siconv ou acordos firmados entre o município de Santo Antonio/RN e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, no ano de 2013**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **07/06/2013**, às **13:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 24 de maio de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FB19A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 017/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 017/2013**, objetivando a **aquisição futura de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, realizado no dia **17/05/2013**, às **13:00 horas**, teve como vencedor para os **Lotes 03,04 e 05** a licitante **Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda. – CNPJ – 70.047.329/0001-93**.

Santo Antonio/RN

Em 24 de maio de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1E28F2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, conforme a seguir:
- Empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP foi declarada vencedora dos lotes 01, 02, 04, 07, 08 e 10;
- Os lotes 03, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 foram declarados “desertos”; e
- Os lotes 05 e 06 foram declarados “fracassados”.

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.
São Bento do Trari/RN, em 24 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DA6BA600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que está REAPRAZANDO para o dia 29 de maio de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos que compõem a frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 24 de maio de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:11D4C7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITACAO

RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 foi declarada "fracassada", conforme justificativas apensas ao evidenciado processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trari/RN, em 24 de maio de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D62B36DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Fernandes & Medeiros Varejista Ltda - EPP, CNPJ n.º 08.883.446/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender o esporte amador neste Município durante o exercício de 2013. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 46.000,95 (Quarenta e Seis Mil Reais e Noventa e Cinco Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 063/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0262/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de maio de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Luiz Jurandir de Medeiros – pela Contratada. São Fernando/RN, 24 de maio de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D4D68D8A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ n.° 01.184.984/0001-70. **OBJETO**: AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ÁGUA DESTILADA E ADITIVO PARA RADIADOR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 059/2013 e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 51.269,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 059/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0311/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de maio de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e João Batista – pela Contratada. São Fernando/RN, 16 de maio de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:74E28A7C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: VALDIR VALE DE ARAÚJO – EPP, CNPJ nº 02.620.622/0001-48. **OBJETO**: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA TRATOR DE PNEUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 054/2013 e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 152.625,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 054/2013 (Processo/PMSF/RN nº 0235/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de maio de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP– pela Contratada. São Fernando/RN, 08 de maio de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7B76CCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 805 DE 07 DE MAIO DE 2013

Desaprova as contas anuais da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, do ano de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLTATIVO:

Art. 1º. Ficam desaprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, relativas ao exercício de 2007, ficando mantido em sua totalidade o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – **processo nº 4756/2008 TC**

(apensos: 13407/07 – TC, 13404/07 – TC, 2628/2010 – TC, 008165/2010 - TC.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2013.

ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isaias José do Patrocínio Fernandes de Morais
Código Identificador:B167C815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2013

CONCEDENTE: O Município de São José do Seridó/RN, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENENTE: LIGA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – LPAMI, CNPJ/MF n.º 05.457.329/0001-08.
OBJETO: a conjugação de esforços e verbas, para a realização de atendimentos médicos ambulatoriais, bem como urgências e emergências, a todas as pessoas que necessitem desses serviços dentro do Município.
DOTAÇÃO: 06.10.301.0008.0117.2016- Manutenção das Atividades da Secretaria - Fundo Municipal de São José do Seridó, Elemento: 335041 Exercício de 2013 VIGENCIA: O presente Convênio será de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a partir do que estará automaticamente revogado
LOCAL E DATA: São José do Seridó- RN, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3DC59558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005.005/2013

A Comissão de Pregão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 005.005/2013, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, está suspensa em virtude da necessidade de adequação do Edital e Termo de referência.

São Miguel-RN, 24 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B1D4809A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2013

Cria área especial de interesse social, altera a Lei Complementar nº 157/08 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, parágrafo único, do art. 60, da Lei Complementar Municipal nº 157/2008 e art. 4º, inciso V, alíneas "f" e "h", da Lei Federal nº 10.257/01, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada área especial de interesse social para fins de moradia no Município de São Miguel do Gostoso, destinada a receber a construção de habitações populares para munícipes de baixa renda, a qual fica situada na quadra contornada conforme as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua das Palombetas, ao SUL com a propriedade de Agostinho Fagundes da Silva, ao LESTE com a Rua das Garoupas e ao OESTE com a Rua Água Mar, situado no Centro da sede do Município de São Miguel do Gostoso/RN, com 7.412 m2 de área total, conforme levantamento topográfico constante do anexo I desta Lei, apresentando os seguintes limites e confrontações:

I - Partindo do ponto **E01**, descrito pelas coordenadas UTM, E: 0208889,5957 e N: 9432288,4612, com azimute 36°10'37.2" e distância 98,35m chega-se ao ponto **E02**, limitando-se com Rua Água Mar, daí segue-se com azimute 126°10'37.2" e distância 75,00m chega-se ao ponto **E03**, limitando-se com Rua das Palombetas, daí segue-se com azimute 216°10'37.2" e distância 99,30m chega-se ao ponto **E04**, limitando-se com Rua das Garoupas, daí segue-se com azimute 306°54'25.0" e distância 75,01m chega-se ao ponto **E01**, ponto inicial desta descrição (fechando a poligonal), limitando-se com Agustinho Fagundes da Silva Fazenda.
Art. 2º. Fica alterada a Lei Complementar nº 157, de 19 de dezembro de 2008, ficando excluída a área descrita no artigo anterior da área especial de interesse turístico.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 22 de maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:F6570F1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 240/2013

Altera a Lei Municipal nº 113 de 25 de fevereiro de 2005, estabelece novo patamar remuneratório para os médicos plantonistas 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela inserta na alínea "a", do inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal 113, de 25 de fevereiro de 2005, no que concerne aos valores adimplidos aos médicos plantonistas 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas do Município de São Miguel do Gostoso, assim como, acrescidas as cargas horárias de 06 (seis) e 18 (dezoito) horas, passando a vigorar as denominações, cargas horárias e valores conforme constantes na tabela abaixo transcrita:

DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO SALARIAL
Médico Plantonista 06 (seis) horas	R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Médico Plantonista 12 (doze) horas	R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
Médico Plantonista 18 (dezoito) horas	R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Médico Plantonista 24 (vinte e quatro) horas	R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º. O Cargo de Médico Plantonista poderá ser exercido sob a modalidade temporária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 23 de Maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:0927221E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos da farmácia básica do Município. Empresas Vencedoras: 51 - PHOSPODONT LTDA – itens – 1,7,9,13,15,18,20,30,34,4055,57,64, 65,66,71,77,78,83,84,90 e 94; perfazendo um valor de R$ 119.721,00 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e um reais); 81 – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – itens – 26,29,54,58,59,74,99 e 100, perfazendo o valor de R$ 45.678,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos); 86 – Cirúrgica Bezerra Distribuídora Ltda – itens – 17,23,48,49,69e 81, perfazendo o valor de R$ 33.036,00 (trinta e três mil e trinta e seis reais); 88 – RDF – Distribuídora de Produtos para Saúde Ltda – itens – 08,68,82, e 86 perfazendo o valor de R$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais); 111 – Antônio WilliamCosta-ME–itens–
14,16,21,22,25,28,31,33,35,36,37,38,39,42,43,45,50,52,53,61,62,72,73,
79,80,89,91,92,93,95,96,97,98,101,102, 103,104,105,106 e 107, perfazendo o valor de R$ 225.863,20 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); 317 – Drogafonte Ltda – itens – 02,03,04,05,06,10,11,12, 19,24,27,32,41, 44,46,47,51,56,60,63,67,70,75,76,85,87 e 88, perfazendo o valor de R$ 116.504,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais). Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ 553.234,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração pública Municipal.Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA. São Paulo do Potengi, 22 de maio de 2013.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:21E877FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE -DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Data/hora da emissão: 22/mai/2013 15h e 00m"				Portaria Nº 637 de 2012

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 22/05/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Data/hora da emissão: 22/mai/2013 15h e 00m"				Portaria Nº 637 de 2012
Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 22/05/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:761BEB63

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2013 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25.000,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E3726F84

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	10.000,00		0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.665.009,54	102.834,66	0,00	3.562.174,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.665.009,54	102.834,66	0,00	3.562.174,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.655.009,54 (a-d)	-102.834,66 (b)-(e+f)		-3.552.174,88 (c-g)

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:215366EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8E5F08AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Página 1 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.285.395,45	1.517.594,97	3.546.592,89	3.520.646,37
Receita Tributária	210.960,50	28.263,88	51.623,40	66.008,99
IPTU	6.900,00	764,24	2.640,80	88,92
ISS	80.000,00	7.162,04	12.280,57	53.668,05
ITBI	30.000,00	3.665,00	7.630,00	1.241,10
IRRF	74.200,00	15.756,64	27.584,67	11.010,92
Taxas	19.860,50	915,96	1.487,36	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	253,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	253,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.843,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	66.548,00	4.233,76	8.181,23	20.074,49
(-)Aplicações Financeiras	58.705,00	4.233,76	8.181,23	20.074,49
Transferências Correntes	14.014.878,40	1.486.936,61	3.492.052,53	3.454.637,38
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	3.036,00	616,26	616,26	767,96
Convênios	1.347.225,00	2.792,40	2.792,40	277.095,49
FPM	5.888.000,00	692.670,60	1.704.092,00	1.641.332,24
ICMS	1.076.400,00	170.151,97	343.526,72	295.530,16
IPVA	55.200,00	11.425,85	14.773,36	15.766,12
ITR	496,80	170,30	314,42	293,11
Outras Transferências Correntes	5.644.520,60	609.109,23	1.425.937,37	1.223.852,30
Demais Receitas Correntes	51.460,55	2.394,48	2.916,96	0,00
Dívida Ativa	3.820,30	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	47.640,25	2.394,48	2.916,96	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.444.060,30	56.518,40	56.518,40	73.396,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.251.110,00	56.518,40	56.518,40	73.396,00
Convênios	1.340.000,00	56.518,40	56.518,40	67.396,00
Outras Transferências de Capital	911.110,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	157.950,30	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.409.060,30	56.518,40	56.518,40	73.396,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	16.694.455,75	1.574.113,37	3.603.111,29	3.594.042,37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Página 2 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2013		Jan a Abr 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.029.676,31	1.557.295,02	2.814.526,84		3.111.351,10	
Pessoal e Encargos Sociais	7.161.268,54	1.043.965,30	1.985.108,42		1.897.361,07	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.950,00	10.996,88	21.881,88		19.108,71	
Outras Despesas Correntes	5.830.457,77	502.332,84	807.536,54		1.194.881,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.991.726,31	1.546.298,14	2.792.644,96		3.092.242,39	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.665.009,54	55.491,62	102.834,66		265.396,68	
Investimentos	3.475.259,54	11.504,07	15.307,07		188.961,54	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	189.750,00	43.987,55	87.527,59		76.435,14	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.475.259,54	11.504,07	15.307,07		188.961,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	93.474,90				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.560.460,75	1.557.802,21	2.807.952,03		3.281.203,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	133.995,00	16.311,16	795.159,26		312.838,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DE586D88

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	194.515,50	194.515,50	50.136,04	25,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.900,00	6.900,00	2.640,80	38,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	7.630,00	25,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	12.280,57	15,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	74.200,00	74.200,00	27.584,67	37,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.415,50	3.415,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.780.756,00	8.780.756,00	2.579.546,14	29,38
Cota-Parte do FPM	7.360.000,00	7.360.000,00	2.130.114,87	28,94
Cota Parte do ITR	621,00	621,00	392,99	63,28
Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	18.466,80	26,76
Cota-Parte do ICMS	1.345.500,00	1.345.500,00	429.408,30	31,91
Cota-Parte IPI-Exportação	1.840,00	1.840,00	392,86	21,35
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.795,00	3.795,00	770,32	20,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.795,00	3.795,00	770,32	20,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.975.271,50	8.975.271,50	2.629.682,18	29,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.653.091,00	1.653.091,00	326.859,36	19,77

Provenientes da União	1.539.356,00	1.539.356,00	325.349,78	21,14
Provenientes dos Estados	100.510,00	100.510,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.225,00	13.225,00	1.509,58	11,41
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	879.750,00	879.750,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.542.841,00	2.542.841,00	326.859,36	12,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.176.744,50	3.297.329,33	1.831.501,96	55,55	646.456,55	19,61
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.648.394,00	1.428.529,20	983.957,55	68,88	408.634,06	28,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.528.350,50	1.868.800,13	847.544,41	45,35	237.822,49	12,73
DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	608.575,17	3.824,00	0,63	3.824,00	0,63
Investimentos	730.000,00	608.575,17	3.824,00	0,63	3.824,00	0,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.906.744,50	3.905.904,50	1.835.325,96	46,99	650.280,55	16,65

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.906.744,50	3.905.904,50	1.835.325,96	46,99	650.280,55	16,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	255.828,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	21.143,78	0,00	17.628,74	3.515,04	0,00
Total	21.143,78	0,00	17.628,74	3.515,04	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.738.039,50	3.737.199,50	1.784.726,70	97,24	626.729,08	96,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.280,00	31.280,00	8.564,00	0,47	8.564,00	1,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.475,00	53.475,00	2.035,26	0,11	825,50	0,13
Vigilância Epidemiológica	83.950,00	83.950,00	40.000,00	2,18	14.161,97	2,18
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.906.744,50	3.905.904,50	1.835.325,96	100,00	650.280,55	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4D52E9E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril		
(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	16.788.160,75-
Previsão Atualizada da Receita	-	16.788.160,75-
Receitas Realizadas	1.578.347,1-3	3.611.292,52-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-
Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	16.788.160,75-
Créditos Adicionais	-	0,00-
Dotação Atualizada	-	16.788.160,75-
Despesas Empenhadas	1.710.176,8-5	6.900.921,87-
Despesas Líquidadas	1.612.786,6-4	2.917.361,50-
Superavit Orçamentário	-	693.931,02-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.710.176,8-5	6.900.921,87-
Despesas Líquidadas	1.612.786,6-4	2.917.361,50-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	10.470.297,27-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (V)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0-0	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	795.159,26	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	363.723,70	-500,00	280.082,17	83.371,54
PODER EXECUTIVO	363.723,70	-500,00	280.082,17	83.371,54
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	236.263,20	0,00	85.635,31	150.627,89
PODER EXECUTIVO	236.263,20	0,00	85.635,31	150.627,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	775.357,55	<25%/18%>	30,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	708.990,65	60%	86,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	102.834,66	3.562.174,88

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	650.280,55	24,73	16,65

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F1D29FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **28 dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede na Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro - Caicó/RN, neste ato representada por seu sócio gerente, Senhor João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821.661 - SSP/RN, CPF nº 490.115.704-30, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

Empresa:	TOP PEÇAS LTDA EPP		**CNPJ/MF:**	01.184.984/0001-70
Endereço:	Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro - Caicó/RN			
Telefone	(84)	**Fax:**	**E-mail:**	-

	3436-0012				
Item	**Especificação do equipamento**	**unid.**	**Quant.**	**PREÇO Unitário MÁXIMO**	**PREÇO GLOBAL MÁXIMO**
04	Aditivo para radiador, embalagem contendo 200 ml.	Frasco	30	R$ 9,20	R$ 276,00
05	Aditivo para radiador, embalagem contendo 500 ml.	Frasco	10	R$ 20,00	R$ 200,00
06	Cera para polir, embalagem contendo 200 gramas.	Lata	10	R$ 9,25	R$ 92,50
11	Filtro PH 2821	Unidade	20	R$ 20,00	R$ 400,00
12	Filtro PH 5713	Unidade	20	R$ 16,00	R$ 320,00
13	Filtro PH 4701	Unidade	20	R$ 9,25	R$ 185,00
14	Filtro PH 5722	Unidade	20	R$ 4,25	R$ 85,00
15	Filtro PH 5949	Unidade	15	R$ 17,00	R$ 255,00
19	Fluido para freio e embreagem, embalagem com 500 ml.	Frasco	60	R$ 8,10	R$ 486,00
20	Óleo 2 tempos, embalagem com 200 ml.	Frasco	20	R$ 4,90	R$ 98,00
22	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.	Frasco	30	R$ 13,00	R$ 390,00
23	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	30	R$ 218,00	R$ 6.540,00
25	Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.	Frasco	100	R$ 9,90	R$ 990,00
26	Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
27	Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
30	Óleo lubrificante SAE 250, embalagem com 1 litro.	Frasco	50	R$ 8,50	R$ 425,00
33	Óleo lubrificante SAE 40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **28 de janeiro de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 02/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

TOP PEÇAS LTDA EPP
(cnpj: 01.184.984/0001-70)
Nome do Representante Legal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EC49F749

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito (2013), A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa F M DA SOLIDADE ME (CNPJ: 12.986.162/0001-20), situada a Rua Abilio Chacon, 57 – Centro – Currais Novos/RN, CNPJ – 12.986.162/0001-20, neste ato representada por sua sócia gerente, a Senhora Francisca Maria da Solidade, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Preço Unitário R$**	**Preço Global R$**
01	Serviços Contábeis Relatório Mensal, Balancetes de receitas e despesas, SIAI, Relatório Anual, Orçamento, Prestação de Contas de convênios com a União e Estados e outros entes da Federação. **Obs.** Os serviços contábeis deverão ser executados na sede do órgão licitante, de maneira contínua, com carga horária de 40 horas semanais.	MÊS	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até 18 de janeiro de 2014, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 01/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

F M DA SOLIDADE ME
(CNPJ: 12.986.162/0001-20)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:88AD9D8A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **28 dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa PARELHAS GÁS LTDA, com seda à BR 226, 11 – Alto da Candelária – São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, com CNPJ n° 24.206.617/0010-17, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Gasolina.	Litro	85.000	2,89	R$ 245.650,00
2	Óleo diesel.	Litro	170.000	2,15	R$ 365.500,00
3	Etanol	Litro	30.000	2,35	R$ 70.500,00
7	Filtro W7 MULTI 20	Unidade	20	20	R$ 400,00
8	Filtro W6 MULTI 20	Unidade	120	20	R$ 2.400,00
9	Filtro W934	Unidade	40	26	R$ 1.040,00
10	Filtro L 1064	Unidade	40	18	R$ 720,00
16	Graxa para pino, embalagem com 20 kg	Balde	20	172	R$ 3.440,00
17	Graxa para pino, embalagem com 1 kg	Balde	20	13	R$ 260,00
18	Graxa para pino, embalagem com 0,5 kg	Balde	20	7,8	R$ 156,00
21	Óleo 2 tempos, embalagem com 500 ml.	Frasco	20	5,8	R$ 116,00
24	Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	200	10	R$ 2.000,00
28	Óleo lubrificante SAE 140, embalagem com 1 litro.	Frasco	30	10	R$ 300,00
29	Óleo lubrificante SAE 140, embalagem com 20 litros.	Balde	10	190	R$ 1.900,00
31	Óleo lubrificante SAE 250, embalagem com 20 litros.	Balde	8	198	R$ 1.584,00
32	Óleo lubrificante SAE 40, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.	Frasco	200	8,4	R$ 1.680,00
34	Óleo lubrificante SAE 40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	10	160	R$ 1.600,00

TOTAL	R$ 699.246,00 (Seiscentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **28 de janeiro de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 02/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

PARELHAS GÁS LTDA
(cnpj: 24.206.617/0010-17)
Nome do Representante Legal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C33AF8F8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **06 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E MATERIAL DE BORRACHARIA,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E MATERIAL DE BORRACHARIA para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede na Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro - Caicó/RN, neste ato representada por seu sócio gerente, Senhor João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821.661 - SSP/RN, CPF nº 490.115.704-30, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

Empresa:	TOP PEÇAS LTDA EPP			**CNPJ/MF:**	01.184.984/0001-70
Endereço:	Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro - Caicó/RN				
Telefone	(84) 3436-0012	**Fax:**		**E-mail:**	-

Item	**Especificação do equipamento**	**unid.**	**Quant.**	**PREÇO Unitário MÁXIMO**	**PREÇO GLOBAL MÁXIMO**
01	Pneu 165/70 R 13	Unid	16	R$ 190,00	R$ 3.040,00
02	Pneu 900 20	Unid	10	R$ 1.055,00	R$10.550,00
03	Pneu 18.4X34 10 lonas	Unid	02	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
04	Pneu 14.9X24	Unid	02	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
05	Câmara de Ar 9.000 Aro 20	Unid	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
06	Protetor Aro 20-ABC	Unid	10	R$ 50,00	R$ 500,00
07	Pneu 16.9X28	Unid	04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
08	Pneu 9.5X24	Unid	04	R$ 1.020,00	R$ 4.080,00
09	Câmara de Ar Aro 34	Unid	04	R$ 248,00	R$ 992,00
10	Câmara de Ar Aro 24	Unid	04	R$ 200,00	R$ 800,00
11	Pneu 18.4 - 30	Unid	02	R$ 3.729,40	R$ 7.458,80
12	Pneu 12.4 - 24	Unid	02	R$ 1.620,00	R$ 3.240,00
13	Câmara de Ar- 30	Unid	04	R$ 285,00	R$ 1.140,00
14	Pneu 185 - 65 R 14	Unid	06	R$ 235,00	R$ 1.410,00
15	Pneu 650 - 16	Unid	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00
16	Pneu 1000 - 20	Unid	10	R$ 1.270,00	R$12.700,00
17	Câmara de Ar, Aro 28	Unid	04	R$ 273,00	R$ 1.092,00
18	Pneu 215/75 R 17,5	Unid	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00
19	Pneu 175/70 R 14	Unid	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
20	Pneu 175/65 R 14	Unid	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
TOTAL					**R$90.902,80**

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **06 de fevereiro de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 03/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

TOP PEÇAS LTDA EPP
(cnpj: 01.184.984/0001-70)
Nome do Representante Legal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4FA7A157

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao **01 dia do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS BÁSICOS,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS BÁSICOS para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – O licitante **NOÉ JOSE DA SILVA FILHO (CPF: 392.339.364-49)**, situada a Rua Euclides Lins de Albuquerque, 162 – Centro – São Vicente/RN, neste ato representado pelo mesmo, na qualidade de licitante **PRESTADOR DE SERVIÇO**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

Empresa:	TOP PEÇAS LTDA EPP			**CNPJ/MF:**	01.184.984/0001-70
Endereço:	Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro - Caicó/RN				
Telefone	(84) 3436-0012	**Fax:**		**E-mail:**	-

Item	**Especificação do equipamento**	**unid.**	**Quant.**	**PREÇO Unitário MÁXIMO**	**PREÇO GLOBAL MÁXIMO**
01	Serviços MECÂNICOS BÁSICOS abrangendo: Manutenção mecânica em ônibus; Manutenção mecânica em automóveis tipo passeio; Manutenção mecânica em tratores; Manutenção mecânica em motocicletas; **Obs.** Os serviços MECÂNICOS BÁSICOS deverão ser executados na sede do órgão licitante, de maneira contínua, com carga horária de 40 horas semanais. O profissional deverá ainda se deslocar do município quando necessário.	Mês	11	R$ 900,00	R$ 9.900,00

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **01 de fevereiro de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 04/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

NOÉ JOSE DA SILVA FILHO
(CPF: 392.339.364-49)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:21286B4F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO (CNPJ: 01.092.164/0001-59), com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo Filho, 68 – centro – São Vicente/RN, neste ato representada pela Diretora Executiva, a Sra. Flávia Márcia de Medeiros, portador do RG nº 1.727.063 e CPF nº 046.445.364-07, residente e domiciliado na cidade de São Vicente/RN, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se

indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
1	10	mês	40 Veiculação de quadro informativo de utilidade pública em emissora de rádio AM ou FM com duração de 01 uma hora, das 9h10min às 10h10min, produzido e apresentado por profissionais da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, de acordo com a seguinte programação: § 04 no mês de março § 04 no mês de abril § 04 no mês de maio § 04 no mês de junho § 04 no mês de julho § 04 no mês de agosto § 04 no mês de setembro § 04 no mês de outubro § 04 no mês de novembro § 04 no mês de dezembro. 06 Inserções diárias de 45" (quarenta e cinco segundos) cada uma, em emissora de rádio AM ou FM, variáveis entre as 7 e as 18 horas, de segunda-feira à sábado, para divulgação de matérias de utilidade pública, emanadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, totalizando 1200 inserções anuais.	R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)	R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL					R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de fevereiro de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 05/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

Contratada
FLÁVIA MÁRCIA DE MEDEIROS
Cpf Nº 046.445.364-07

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2EA6CD30

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 07.441.061/0001-33 com sede na AV. Presidente Leão Veloso, 603 A/ B - Alecrim - Natal/RN - CEP 59.032.500, neste ato representado pelo Senhor Jailson Dantas Queiroz portador do CPF nº 626.902.304-10, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	100.000	COMP.	R$ 0,01	R$ 1.000,00
2	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 500MG	20.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 600,00
3	ÁGUA BIDESTILADA AMP. 10ML	6.000	AMP.	R$ 0,07	R$ 420,00
4	ALBENDAZOL 10ML SUSP. ORAL	2.500	FRASCO	R$ 0,96	R$ 2.400,00
5	ALBENDAZOL 400MG	8.000	COMP.	R$ 0,23	R$ 1.840,00
6	ALENDRONATO 70MG	5.000	COMP	R$ 0,44	R$ 2.200,00
7	AMBROXOL 120ML(3MG/ML) XAROPE	8.000	FRASCO	R$ 0,85	R$ 6.800,00
8	AMBROXOL 120ML(6MG/ML) XAROPE	8.000	FRASCO	R$ 0,90	R$ 7.200,00
9	AMOXICILINA 500MG	30.000	COMP.	R$ 0,06	R$ 1.800,00
10	AMOXICILINA SUSP. ORAL 150ML (50MG/ML)	6.000	FRASCO	R$ 1,12	R$ 6.720,00
11	AMPICILINA	20.000	COMP.	R$ 0,08	R$ 1.600,00
12	ANLODIPINO 5 MG	20.000	COMP	R$ 0,03	R$ 600,00
13	ATENOLOL 50 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	6.000	COMP	R$ 0,69	R$ 4.140,00
14	ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML)	1000	FRASCO	R$ 0,45	R$ 450,00
15	AZITROMICINA 5.000MG	10.000	COMP	R$ 0,36	R$ 3.600,00
16	AZITROMICINA SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	1.500	XAROPE	R$ 2,42	R$ 3.630,00

17	BENZIL PENICILINA 1.200.000UI	5.000	FRASCO	R$ 0,59	R$ 2.950,00
18	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML)	500	FRASCO	R$ 0,85	R$ 1.500,00
19	BROM. N-BUTILESCOPOLAMIDA INJ. 1ML GEN	5.000	UNID.	R$ 0,44	R$ 425,00
20	BROM. N-BUTILESCOPOLAMIDA+DIPIRON A INJ X 5ML GEN	2.000	UNID.	R$ 0,61	R$ 2.200,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLANUNA+DIPIRONA SÓDICA	5.000	COMP	R$ 0,14	R$ 1.220,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLANUNA+DIPIRONA SÓDICA INJ.	3.000	AMP	R$ 0,61	R$ 700,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOP.+DIPIRONA SÓD.SOLUÇÃO ORAL	2.000	FRASCO	R$ 1,21	R$ 1.830,00
24	CAPTOPRIL 50MG/ HIDROCLORITIAZIDA 25MG	5.000	COMP	R$ 0,54	R$ 2.420,00
25	CARVEDILOL 12,5MG	5.000	COMP	R$ 0,15	R$ 2.700,00
26	CARVEDILOL 25MG	8.000	COMP	R$ 0,27	R$ 750,00
27	CARVEDILOL 3,125	5.000	COMP	R$ 0,12	R$ 2.160,00
28	CARVEDILOL 6,25MG	10.000	COMP	R$ 0,12	R$ 600,00
29	CEFALEXINA 100ML	2.000	FRASCO	R$ 1,94	R$ 1.200,00
30	CEFALEXINA 500MG	25.000	CAPSUL A	R$ 0,11	R$ 3.880,00
31	CETOCONAZOL 200MG	10.000	COMP.	R$ 0,05	R$ 2.750,00
32	CETOCONAZOL BG 30G	4.000	COMP.	R$ 0,90	R$ 500,00
33	CIMETIDINA 200MG	30.000	COMP.	R$ 0,04	R$ 3.600,00
34	CLORPROPAMINA 250MG	10.000	COMP.	R$ 0,34	R$ 1.200,00
35	COLAGENASE BG 30G	100	BISNAGA	R$ 13,03	R$ 3.400,00
36	COMPLEXO B INJ 2ML	4.000	UNID.	R$ 0,58	R$ 1.303,00
37	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO AMP. 75MG	1.000	AMPOLA	R$ 0,33	R$ 2.320,00
38	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO BG 10G	7.000	BISNAGA	R$ 0,45	R$ 330,00
39	DEXAMETASONA XAROPE	4.000	FRASCO	R$ 0,90	R$ 3.150,00
40	DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	10.000	COMP.	R$ 0,02	R$ 3.600,00
41	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 100ML	5.000	FRASCO	R$ 0,83	R$ 200,00
42	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	70.000	COMP.	R$ 0,02	R$ 4.150,00
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG INJ. 3ML GEN	10.000	UNID.	R$ 0,25	R$ 1.400,00
44	DIMETICONA FR/CGT 10ML	2.000	FRASCO	R$ 0,52	R$ 2.500,00
45	DIPIRONA AMP. 2ML (500MG/ML)	5.000	AMPOLA	R$ 0,33	R$ 1.040,00
46	DIPIRONA GOTAS	5.000	FRASCO	R$ 0,48	R$ 1.650,00
47	ESPIRONOLACTONA 50MG	1.000	COMP	R$ 0,15	R$ 2.400,00
48	ESTROGENOS CONJUGADOS COMP. 0,625MG	5.000	COMP.	R$ 0,97	R$ 150,00
49	ESTROGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL	300	BISNAGA	R$ 28,10	R$ 4.850,00
50	FUROSEMIDA AMP. 2ML	5.000	AMPOLA	R$ 0,27	R$ 8.430,00
51	FUROSEMIDA COMP. 40MG	20.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 1.350,00
52	GETAMIZANA 40MG INJ. DE 1ML	7.000	UNID.	R$ 0,28	R$ 600,00
53	GETAMIZANA 80MG INJ. DE 2ML	6.000	UNID.	R$ 0,28	R$ 1.960,00
54	HIDROCOTIZONA 100ML INJ. C/1 F/A S/DIL	5.000	UNID.	R$ 1,06	R$ 1.680,00
55	HIDROCOTIZONA 500ML INJ. C/1 F/A S/DIL	3.000	UNID.	R$ 3,65	R$ 5.300,00
56	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	7.000	FRASCO	R$ 0,88	R$ 10.950,00
57	IBUPROFENO600MG	30.000	COMP	R$ 0,06	R$ 6.160,00
58	IBUPROFENOSOLUÇÃO ORAL 20MG/ML	5.000	XAROPE	R$ 0,92	R$ 1.800,00
59	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ. AMP DE 1ML	1.500	UNID.	R$ 1,00	R$ 4.600,00
60	ISOSSORBIDA 5MG	5.000	COMP.	R$ 0,04	R$ 1.500,00
61	LEVOTIROXINA 100MG	3.000	COMP	R$ 0,25	R$ 200,00
62	LEVOTIROXINA 75MG	4.000	COMP	R$ 0,36	R$ 750,00
63	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20ML 2%	300	FRASCO	R$ 1,30	R$ 1.440,00
64	LOSARTANA 100MG	3.000	COMP	R$ 0,19	R$ 390,00
65	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	50.000	COMP	R$ 0,03	R$ 570,00
66	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	8.000	COMP	R$ 0,03	R$ 1.500,00
67	MEBENDAZOL 100MG	20.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 240,00
68	MEBENDAZOL 30ML SUSP. ORAL	5.000	FRASCO	R$ 0,57	R$ 600,00
69	METFORMINA 850MG	100.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 2.850,00
70					R$ 3.000,00
71	METOCLOPRAMIDA 10MG	20.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 600,00
72	METOCLOPRAMINA 10MG INJ. AMP DE 2ML	2.000	UNID.	R$ 0,18	R$ 360,00
73	METOCLOPRAMINA AMP. 2ML	5.000	AMPOLA	R$ 0,18	R$ 900,00
74	METOCLOPRAMINA FR CGT 10ML	5.000	FRASCO	R$ 0,35	R$ 1.750,00
75	METRONIDAZOL 80ML SUSP. ORAL	5.000	FRASCO	R$ 1,00	R$ 5.000,00
76	METRONIDAZOL BG 50G CREME VAGINAL	6.000	BISNAGA	R$ 1,30	R$ 7.800,00
77	NEOMICINA + BACITRINA POMADA	8.000	BISNAGA	R$ 0,85	R$ 6.800,00
78	NIFEDIPINO 20MG	30.000	COMP.	R$ 0,05	R$ 1.500,00
79	NISTATINA BG 60G (25.000 UI/G) CREME VAGINAL	4.000	BISNAGA	R$ 1,08	R$ 4.320,00
80	OMEPRAZOL 20MG	20.000	COMP	R$ 0,04	R$ 800,00
81	PARACETAMOL GOTAS	8.000	FRASCO	R$ 0,42	R$ 3.360,00
82	PENICILINA G + PROCAÍNA INJ. 400.000 UI AP S/DIL	5.000	UNID.	R$ 0,66	R$ 3.300,00
83	PENTOXILINA 20MG/ML INJ . AD. AMP. DE 5ML	2.000	UNID.	R$ 1,50	R$ 3.000,00
84	PERMAGANATO DE POTÁSSIO	15.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 450,00
85	PIROXICAN 20MG	40.000	COMP.	R$ 0,07	R$ 2.800,00
86	POLIVITAMINA ELIXIR	4.000	FRASCO	R$ 1,27	R$ 5.080,00
87	PREDNISONA 5MG	30.000	COMP.	R$ 0,04	R$ 1.200,00
88	PROMETAZINA 25 MG INJ. DE 2ML	6.000	UNID.	R$ 0,61	R$ 3.660,00
89	RANITIDINA 150MG	15.000	COMP.	R$ 0,04	R$ 600,00
90	RANITIDINA 25MG/ML AMPX2ML GEN	15.000	UNID.	R$ 0,26	R$ 3.900,00
91	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	4.000	ENVELOP	R$ 0,31	R$ 1.240,00
92	SALBUTAMOL COMP.	6.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 180,00
93	SINVASTATINA 40MG	30.000	COMP	R$ 0,07	R$ 2.100,00
94	SULFADIAZINA 500MG	5.000	COMP.	R$ 0,12	R$ 600,00
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 100ML	3.000	FRASCO	R$ 1,00	R$ 3.000,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG	4.000	COMP.	R$ 0,05	R$ 200,00
97	SULFATO FERROSO 40MG	20.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 600,00
98	SULFATO FERROSO CGT	5.000	FRASCO	R$ 0,04	R$ 200,00
99	VITAMINA C INJ.	2.500	UNID.	R$ 0,50	R$ 1.250,00
100	PANTOPRAZOL 40MG	6.000	COMP.	R$ 0,33	R$ 1.980,00
101	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG (PROLOPA)	7.000	COMP.	R$ 0,42	R$ 2.940,00
TOTAL					***R$ 237.368,00(Duzentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais)***

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 07/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

JAILSON DANTAS QUEIROZ
Lm Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-me

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0E7807CD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua

Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa PHOSPODONT - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.451.626/0001-75com sede na AV. Ayrton Senna, 4148–Capim Macio - Natal/RN - CEP 59.080.100, neste ato representado pelo Senhor Roberto Alcântara de Oliveira portador do CPF nº 008.382.804-47, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO VITAMINA C 500MG	40.000	COMP.	R$ 0,09	R$ 3.600,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO VITAMINA C AMP. 5ML	8.000	AMP.	R$ 0,51	R$ 4.080,00
3	ÁCIDO FÓLICO	100.000	COMP.	R$ 0,02	R$ 2.000,00
4	ALENDRONATO 10MG	300	COMP	R$ 0,15	R$ 45,00
5	ANLODIPINO 10 MG	20.000	COMP	R$ 0,04	R$ 800,00
6	ATENOLOL 50MG	40.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 1.200,00
7	BENZOATO DE BENZILA 60ML SUSP. TÓPICA	1.000	FRASCO	R$ 1,07	R$ 1.070,00
8	CALCIO 500 MG + VITAMINA D2 400UI	10.000	COMP	R$ 0,16	R$ 1.600,00
9	CAPTOPRIL 25MG	100.000	COMP.	R$ 0,02	R$ 2.000,00
10	COMPLEXO B	40.000	COMP	R$ 0,05	R$ 2.000,00
11	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	50.000	COMP.	R$ 0,04	R$ 2.000,00
12	DIGOXINA COMP. 0,25MG	10.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 300,00
13	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA INJ. 50MG+50MG/ML	300	UNID.	R$ 1,19	R$ 357,00
14	ERITROMICINA COMP. 500MG	1.000	COMP.	R$ 0,27	R$ 270,00
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	6.000	COMP	R$ 0,12	R$ 720,00
16	GLIBENCLAMIDA 5MG	150.000	COMP.	R$ 0,02	R$ 3.000,00
17	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML INJ. 0,25ML	600	UNID.	R$ 5,79	R$ 3.474,00
18	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	80.000	COMP.	R$ 0,02	R$ 1.600,00
19	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	4.500	COMP	R$ 0,44	R$ 1.980,00
20	LEVOTIROXINA 150MG	1000	COMP	R$ 0,52	R$ 520,00
21	LEVOTIROXINA 25MG	5.000	COMP	R$ 0,29	R$ 1.450,00
22	LEVOTIROXINA 50MG	2.000	COMP	R$ 0,32	R$ 640,00
23	LOSARTAN 50MG + HIDROCLORITIAZIDA 12,5	5.000	COMP	R$ 0,27	R$ 1.350,00
24	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	30.000	COMP	R$ 0,03	R$ 900,00
25	OMEPRAXOL INJETÁVEL	1.000	UNID.	R$ 5,91	R$ 5.910,00
26	PHOSFOENEMIA SOLUÇÃO 130ML HOSP.	350	UNID.	R$ 4,28	R$ 1.498,00
27	PROPANOLOL 40MG	30.000	COMP.	R$ 0,02	R$ 600,00
28	SECNIDAZOL	5.000	COMP.	R$ 0,05	R$ 250,00
29	SINVASTATINA 10MG	25.000	COMP	R$ 0,05	R$ 1.250,00
30	AAS PREVENT 100MG	2.000	COMP.	R$ 0,42	R$ 840,00

TOTAL	*R$ 47.304,00(Quarenta e sete mil trezentos e quatro reais)*

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 07/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
PHOSPODONT - LTDA

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B49F64BD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da**

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa ERYMED COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.686.973/0001-40 com sede na AV. DR Mario Negocio, 1500–Alecrim - Natal/RN - CEP 59.040.000, neste ato representado pela Senhora Ângela Maria Guilhermina portadora do CPF nº 509.662.004-20, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO VITAMINA C FRASCO CGT 20ML	5.000	FRASCO	R$ 0,86	R$ 4.300,00
2	AMINOFILINA 240MG INJ. DE 10ML	1.000	UNID.	R$ 0,51	R$ 510,00
3	AMINOFILINA AMP. 10ML	1.000	AMP.	R$ 0,51	R$ 510,00
4	AMINOFILINA COMP. 100MG	10.000	COMP.	R$ 0,04	R$ 400,00
5	AMPICILINA SUSP. ORAL	3.000	FRASCO	R$ 1,64	R$ 4.920,00
6	CIPROFLOXACINO 500MG	40.000	COMP	R$ 0,13	R$ 5.200,00
7	DEXAMETAZONA 4MG AMP DE X 2,5ML GEN	10.000	UNID.	R$ 0,42	R$ 4.200,00
8	ERITROMICINA FR 100ML SUSP. ORAL	1.000	FRASCO	R$ 2,29	R$ 2.290,00
9	FLUCONAZOL CAP. 150MG	10.000	CAPSULA	R$ 0,19	R$ 1.900,00
10	GETAMIZANA 20MG INJ. DE 1ML	7.000	UNID.	R$ 0,24	R$ 1.680,00
11	IBUPROFENO200MG	7.000	COMP	R$ 0,09	R$ 630,00
12	IODETO DE POTÁSSIO	5.000	FRASCO	R$ 0,99	R$ 4.950,00
13	METILDOPA 250MG	15.000	COMP.	R$ 0,08	R$ 1.200,00
14	METILDOPA 500MG	10.000	COMP.	R$ 0,13	R$ 1.300,00
15	METRONIDAZOL 250MG	20.000	COMP.	R$ 0,05	R$ 1.000,00
16	NIFEDIPINO 10MG	30.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 900,00
17	NISTATINA 50ML SUSP. ORAL	1.500	FRASCO	R$ 1,33	R$ 1.995,00
18	ÓLEO MINERAL 100ML	1.000	FRASCO	R$ 1,25	R$ 1.250,00
19	OMEPRAZOL 40MG	20.000	COMP	R$ 0,04	R$ 800,00
20	PARACETAMOL 750MG	70.000	COMP.	R$ 0,03	R$ 2.100,00
21	PIROXICAN 10MG	8.000	COMP.	R$ 0,08	R$ 640,00
22	PREDNISONA 20MG	40.000	COMP.	R$ 0,06	R$ 2.400,00
23	SALBUTAMOL 120ML XAROPE	3.000	FRASCO	R$ 0,84	R$ 2.520,00
24	SINVASTATINA 20MG	50.000	COMP	R$ 0,06	R$ 3.000,00
25	TETRACICLINA 500MG	5.000	COMP.	R$ 0,11	R$ 550,00
26	TIABENDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 50MG	5.000	XAROPE	R$ 5,26	R$ 26.300,00

TOTAL	***R$ 77.445,00(Setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)***

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 07/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-rn

ÂNGELA MARIA GUILHERMINA
Erymed Comercial Ltda - Epp

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6E7734EA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **13 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.224.321/0001-56 com sede na ROD. BR 408, KM 76,S/N–Bairro Novo–Carpina/PE - CEP 55.819-320, neste ato representado pelo Senhor Fernando Emmanuel França portador do CPF nº 982.099.904-97, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto**

Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ALCOOL A 70% EM GEL DE 500ML C/ 12	UNID.	500	R$ 43,20	R$ 21.600,00
2	ATADURA GESSADA 10CM C/ 20	CAIXA	25	R$ 19,50	R$ 487,50
3	ATADURA GESSADA 12CM C/ 20	CAIXA	25	R$ 22,28	R$ 557,00
4	ATADURA GESSADA 20CM C/ 20	CAIXA	25	R$ 37,13	R$ 928,25
5	BOLSA P/ COLOSTOMIA DREN. 19/64MM	UNID.	200	R$ 9,18	R$ 1.836,00
6	COMPRESSA CIRÚRGICA (PCT COM 5 UND)	PACOTE	150	R$ 0,27	R$ 40,50
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (TAM G C/ 8 UND)	UNID.	50	R$ 6,29	R$ 314,50
8	SONDA NASOG. CURTA Nº 08	UNID.	25	R$ 0,31	R$ 7,75
9	SONDA NASOG. CURTA Nº 10	UNID.	25	R$ 0,33	R$ 8,25
10	SONDA NASOG. CURTA Nº 16	UNID.	25	R$ 0,47	R$ 11,75
11	SONDA NASOG. CURTA Nº 18	UNID.	25	R$ 0,54	R$ 13,50
12	SONDA NASOG. LONGA Nº 12	CAIXA	25	R$ 0,50	R$ 12,50
13	SONDA NASOG. LONGA Nº 20	UNID.	25	R$ 0,74	R$ 18,50
14	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 10	UNID.	750	R$ 0,32	R$ 240,00
15	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 12	UNID.	250	R$ 0,33	R$ 82,50
16	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 20	UNID.	500	R$ 0,48	R$ 240,00

TOTAL	R$ 26.398,50(Vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **13 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 08/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

FERNANDO EMMANUEL FRANÇA
Deposito Geral de Suprimentos Ltda

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A5919202

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **13 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa PHOSPODONT - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.451.626/0001-75 com sede na AV. Ayrton Senna, 4148–Capim Macio - Natal/RN - CEP 59.080.100, neste ato representado pelo Senhor Roberto Alcântara de Oliveira portador do CPF nº 008.382.804-47, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ALCOOL A 99,5% C/ 12 UNIDADES	CAIXA	75	R$ 54,94	R$4.120,50
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO	PACOTE	100	R$ 4,20	R$ 420,00
3	CONTONETE C/ 100	CAIXA	100	R$ 0,68	R$ 68,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAM. P-M-G-EG C/ 48	PCTE	35	R$ 12,80	R$ 448,00
5	LANCETAS ACCU-CHEK MULTICLIX C/ 200	CAIXA	15	R$ 20,03	R$ 300,45
6	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ PREVENTIVO C/ 100 UND	PACOTE	150	R$ 2,93	R$ 439,50
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	50	R$ 4,90	R$ 245,00

TOTAL	***R$ 6.041,45(Seis mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)***

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **13 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 08/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Phospodont - Ltda

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E69DAD73

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **13 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa PHOSPODONT - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.451.626/0001-75com sede na AV. Ayrton Senna, 4148–Capim Macio - Natal/RN - CEP 59.080.100, neste ato representado pelo Senhor Roberto Alcântara de Oliveira portador do CPF nº 008.382.804-47, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	PACOTE	200	R$ 1,92	R$ 384,00
2	ABD C/ 200 UNIDADES	CAIXA	150	R$ 17,22	R$ 2.583,00
3	AGULHA 25X7 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	300	R$ 2,79	R$ 837,00
4	AGULHA ULTRAFINA 5MM C/100	CAIXA	75	R$ 52,90	R$ 3.967,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	300	R$279,00	R$ 83.700,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	400	R$ 3,58	R$ 1.432,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	300	R$ 3,30	R$ 990,00
8	ALCOOL A 70% C/ 12 UNIDADES	CAIXA	250	R$ 40,20	R$ 10.050,00
9	ALGODÃO C/ 500G	PACOTE	400	R$ 7,48	R$ 2.992,00
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% S/ VASO C/ 25 FRASCOS	CAIXA	15	R$ 31,25	R$ 468,75
11	ATADURA DE CREPOM DE 12 CM C/ 12 UNIDADES	PACOTE	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
12	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM C/ 12 UNIDADES	PACOTE	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
13	ATADURA GESSADA 15CM C/ 20	CAIXA	25	R$ 28,07	R$ 701,75
14	CAIXA DE PERFÚRO CORTANTE MÉDIA	UNID.	1.000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
15	GELPARA ULTRA-SOM	LITRO	150	R$ 3,60	R$ 540,00
16	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO OCULO ADULTO	UNID.	2.000	R$ 0,58	R$ 1.160,00
17	COLETOR DE URINA AD. DE 2LT C/ 100	CAIXA	50	R$ 23,45	R$ 1.172,50
18	EQUIPO PARA SORO	UNIDADE	50.000	R$ 0,51	R$ 25.500,00
19	ESCOVA CERVICAL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	200	R$ 13,41	R$ 2.682,00
20	ESPARADRAPO 10X4,5 CM (MICROPORE)	ROLO	1.500	R$ 3,08	R$ 4.620,00
21	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNIDADES	PACOTE	200	R$ 3,48	R$ 696,00
22	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	UNIDADE	4.000	R$ 0,78	R$ 3.120,00
23	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	UNIDADE	6.000	R$ 0,59	R$ 3.540,00
24	ESTETOSCÓPIO (DUPLO ADULTO)	UNIDADE	250	R$ 6,65	R$ 1.662,50
25	ÉTER SULFÚRICO LITRO	LITRO	60	R$ 15,00	R$ 900,00
26	FIO MONONYLON 3,0 C/ 24	CAIXA	30	R$ 15,07	R$ 452,10
27	FIO MONONYLON 4,0 C/ 24	CAIXA	30	R$ 15,15	R$ 454,50
28	FIO MONONYLON 5,0 C/ 24	CAIXA	30	R$ 15,37	R$ 461,10
29	FITA P/ ELETRO ECG 48X30	ROLO	25	R$ 2,34	R$ 58,50
30	FITA P/ ELETRO ECG 58X30	ROLO	75	R$ 3,27	R$ 245,25
31	FITA P/ MEDIR GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE C/ 50 TESTES	CAIXA	100	R$100,00	R$ 10.000,00
32	FITA P/ MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS C/ 50 TESTES	CAIXA	700	R$ 26,50	R$ 18.550,00
33	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE (19X30)	ROLO	350	R$ 2,09	R$ 731,50
34	FORMOL	LITRO	60	R$ 3,74	R$ 224,40
35	GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UNIDADES	PACOTE	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
36	GAZE EM ROLO 91X91	ROLO	500	R$ 13,20	R$ 6.600,00
37	GLICOSE 25% (AMP 10 ML)	AMP.	4.000	R$ 0,13	R$ 520,00
38	GLICOSE 50% (AMP 10 ML)	AMP.	4.000	R$ 0,14	R$ 560,00

39	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1.000 ML	LITRO	350	R$ 0,95	R$ 332,50
40	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	60	R$ 8,78	R$ 526,80
41	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	60	R$ 9,23	R$ 553,80
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	75	R$ 9,23	R$ 692,25
43	LÁTEX P/ GARROTE Nº 200 (C/ 15 M)	METRO	300	R$ 0,70	R$ 210,00
44	LÁTEX P/ GARROTE Nº 201 (C/ 15 CM)	METRO	300	R$ 1,40	R$ 420,00
45	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.G C/ 100 UND	CAIXA	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
46	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.M C/ 100 UND	CAIXA	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
47	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.P C/ 100 UND	CAIXA	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
48	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5 C/ 200 PARES	CAIXA	60	R$162,00	R$ 9.720,00
49	LUVAS CIRÚRGICAS 8,0 C/ 200 PARES	CAIXA	60	R$162,00	R$ 9.720,00
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 5,79	R$ 1.158,00
51	PAPEL MANILHA 60CM	ROLO	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00
52	POVIDINE TÓPICO C/ 12 LITROS	CAIXA	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00
53	SCALP Nº 21	UNIDADE	7.500	R$ 0,70	R$ 5.250,00
54	SCALP Nº 23	UNIDADE	7.500	R$ 0,11	R$ 825,00
55	SCALP Nº 25	UNIDADE	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
56	SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	25.000	R$ 0,18	R$ 4.500,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL 1CC	UNIDADE	35.000	R$ 0,90	R$ 31.500,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	25.000	R$ 0,29	R$ 7.250,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL 3CC C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	25.000	R$ 0,90	R$ 22.500,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 3CC S/ AGULHA	UNIDADE	10.000	R$ 0,70	R$ 7.000,00
61	SERINGA DESCARTÁVEL 5CC C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	25.000	R$ 0,12	R$ 3.000,00
62	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO S. F. 500ML C/ 24	CAIXA	125	R$ 42,24	R$ 5.280,00
63	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES S. F. DE 500ML C/ 24	CAIXA	125	R$ 36,96	R$ 4.620,00
64	SONDA FOLEY Nº 14 – 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	300	R$ 0,86	R$ 258,00
65	SONDA FOLEY Nº 16 – 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	500	R$ 0,83	R$ 415,00
66	SONDA FOLEY Nº 18 – 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	500	R$ 0,82	R$ 410,00
67	SONDA FOLEY Nº 20 – 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	500	R$ 0,82	R$ 410,00
68	SONDA NASOG. CURTA Nº 04	UNID.	25	R$ 0,31	R$ 7,75
69	SONDA NASOG. CURTA Nº 14	UNID.	25	R$ 0,40	R$ 10,00
70	SONDA NASOG. LONGA Nº 22	UNID.	25	R$ 0,72	R$ 18,00
71	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 14	UNID.	250	R$ 0,33	R$ 82,50
72	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 16	UNID.	500	R$ 0,45	R$ 225,00
73	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 18	UNID.	500	R$ 0,42	R$ 210,00
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 30 FRASCOS C/ 500ML C/24	CAIXA	400	R$ 42,00	R$ 16.800,00
75	SORO GLICOSADO 0,5% C/ 24 FRASCOS	CAIXA	200	R$ 43,35	R$ 8.670,00
76	TENSIÔMETRO (ADULTO COM VELCRO)	UNIDADE	150	R$ 37,54	R$ 5.631,00
77	TERMÔMETRO CLÍNICO (MERCURIO)	UNIDADE	100	R$ 1,54	R$ 154,00

TOTAL	R$ 385.720,95 (Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **13 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 08/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

JAILSON DANTAS QUEIROZ
LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C28261DA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **19 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 03.875.907/0001-92 com sede na Rua Inácio Araújo, 156 - Bugi - Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado pelo Senhor Franklin Araújo dos Santos portador do CPF nº 042.673.284-71, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto**

Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Alprazolam 0,25 MG	Unidade	2.000	R$ 0,24	R$ 480,00
2	Alprazolam 0,5 MG	Unidade	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00
3	Alprazolam1 MG	Unidade	1.080	R$ 0,84	R$ 907,20
4	Alprazolam2 MG	Unidade	300	R$ 1,56	R$ 468,00
5	Amplictil 100 MG	Unidade	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00
6	Amplictil 25 MG	Unidade	500	R$ 0,26	R$ 130,00
7	Amplictil 40 MG/ML SOL ORAL / Frasco com 20 ML	Frasco	70	R$ 6,52	R$ 456,40
8	Amplictil 5 MG/ML INJ 5 ML	Unidade	100	R$ 11,31	R$ 1.131,00
9	Bromazepam 2,5 MG/ML SOL ORAL/ Frasco com 20 ML	Frasco	40	R$ 8,12	R$ 324,80
10	Bromazepam3 MG	Unidade	6.000	R$ 0,34	R$ 2.040,00
11	Bromazepam6 MG	Unidade	6.000	R$ 0,61	R$ 3.660,00
12	Carbamazepina 20 MG/ML SUSP. Frasco com 100 ML	Frasco	160	R$ 11,51	R$ 1.841,60
13	Carbamazepina 200 MG	Unidade	5.000	R$ 0,36	R$ 1.800,00
14	Carbamazepina 400 MG	Unidade	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00
15	Carbolitiun CR 450 MG	Unidade	600	R$ 1,42	R$ 852,00
16	Carbonato de Lítio 300 MG	Unidade	800	R$ 0,63	R$ 504,00
17	Citalopram 20 MG	Unidade	800	R$ 2,62	R$ 2.096,00
18	Clonazepam 2,5 MG/ML GTS / Frasco com 20 ML	Frasco	250	R$ 8,27	R$ 2.067,50
19	Clonazepam 0,5 MG	Unidade	2.000	R$ 0,33	R$ 660,00
20	Clonazepam2 MG	Unidade	8.000	R$ 0,34	R$ 2.720,00
21	Cloridrato de Amitriptilina 25 MG	Unidade	6.000	R$ 0,36	R$ 2.160,00
22	Cloridrato de Amitriptilina 75 MG	Unidade	400	R$ 2,54	R$ 1.016,00
23	Cloridrato de Biperideno2 M	Unidade	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
24	Cloridrato de Clomipramina 10 MG	Unidade	300	R$ 0,40	R$ 120,00
25	Cloridrato de Clomipramina 25 MG	Unidade	800	R$ 1,05	R$ 840,00
26	Cloridrato de Fluoxetina 10 MG	Unidade	400	R$ 0,78	R$ 312,00
27	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG	Unidade	1.500	R$ 1,01	R$ 1.515,00
28	Cloridrato de Nortripitilina 10 MG	Unidade	500	R$ 0,43	R$ 215,00
29	Cloridrato de Nortripitilina 25 MG	Unidade	700	R$ 0,64	R$ 448,00
30	Cloridrato de Nortripitilina 50 MG	Unidade	500	R$ 0,93	R$ 465,00
31	Cloridrato de Nortripitilina 75 MG	Unidade	500	R$ 1,26	R$ 630,00
32	Cloridrato de Paroxetina 20 MG	Unidade	2.000	R$ 2,55	R$ 5.100,00
33	Cloridrato de Paroxetina 30 MG / Caixa 2Bl x 15 Comprimido rev	Caixa	800	R$ 2,42	R$ 1.936,00
34	Cloridrato de sertralina 50 MG	Unidade	3.960	R$ 2,20	R$ 8.712,00
35	Cloridrato de sertralina 100 MG	Caixa	600	R$ 4,69	R$ 2.814,00
36	Cloxazolam1 MG	Unidade	720	R$ 0,56	R$ 403,20
37	Cloxazolam2 MG	Unidade	1000	R$ 0,89	R$ 890,00
38	Cloxazolam4 MG	Unidade	360	R$ 1,34	R$ 482,40
39	Paracet.+codeína 30 MG / 500 MG	Unidade	360	R$ 1,18	R$ 424,80
40	Codex 7,5 MG / 500 MG	Unidade	240	R$ 1,18	R$ 283,20
41	Dalmadorm 30 MG	Unidade	720	R$ 0,74	R$ 532,80
42	Depakene 250 MG	Unidade	720	R$ 0,71	R$ 511,20
43	Depakene 500 MG	Unidade	360	R$ 0,87	R$ 313,20
44	Depakote 250 MG	Unidade	360	R$ 1,24	R$ 446,40
45	Diazepam 10 MG	Unidade	10.000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
46	Diazepam5 MG	Unidade	3.000	R$ 0,26	R$ 780,00
47	Diazepam5 MG / ML AMP 2 ML	Caixa	50	R$ 1,52	R$ 76,00
48	Equilid 200 MG	Unidade	300	R$ 1,00	R$ 300,00
49	Equilid 50 MG	Unidade	360	R$ 0,56	R$ 201,60
50	Espran 10 MG	Unidade	200	R$ 2,16	R$ 432,00
51	Espran 20 MG	Unidade	200	R$ 2,17	R$ 434,00
52	Fenitoina 100 MG	Unidade	1.500	R$ 0,22	R$ 330,00
53	Fenobarbital 100 MG	Unidade	8.000	R$ 0,18	R$ 1.440,00
54	Fenobarbital 40 MG / ML GTS 20 ML	Frasco	120	R$ 3,94	R$ 472,80
55	Frisium 10 MG	Unidade	360	R$ 0,42	R$ 151,20
56	Frisium 20 MG	Unidade	360	R$ 1,13	R$ 406,80
57	Haloperidol1 MG	Unidade	360	R$ 0,26	R$ 93,60
58	Haloperidol2 MG /MLGTS 20 ML	Unidade	60	R$ 4,25	R$ 255,00
59	Haloperidol5 MG	Unidade	1.500	R$ 0,40	R$ 600,00
60	Haloperidol5 MG /ML AMP 1 ML	Unidade	24	R$ 4,07	R$ 97,68
61	Haloperidoldecanoato50 MG/ML1ML	Unidade	12	R$ 10,97	R$ 131,64
62	Levozine 100 MG	Unidade	1.000	R$ 0,84	R$ 840,00
63	Levozine 25 MG	Unidade	360	R$ 0,45	R$ 162,00
64	Levozine Gotas 40 MG / ML	Unidade	24	R$ 8,27	R$ 198,48
65	Limbitrol	Unidade	720	R$ 0,52	R$ 374,40
66	Lorazepam1 MG	Unidade	720	R$ 0,42	R$ 302,40
67	Lorazepam2 MG	Unidade	1.080	R$ 0,54	R$ 583,20
68	Ludiomil 25 MG	Unidade	300	R$ 1,72	R$ 516,00
69	Ludiomil 75 MG	Unidade	20	R$ 3,97	R$ 79,40
70	Melleril 100 MG	Unidade	360	R$ 1,61	R$ 579,60
71	Melleril 200 MG	Unidade	20	R$ 2,87	R$ 57,40
72	Melleril 25 MG	Unidade	360	R$ 0,75	R$ 270,00
73	Melleril 30 MG / ML SOL ORAL 50 ML	Unidade	12	R$ 26,13	R$ 313,56
74	Melleril 50 MG	Unidade	360	R$ 0,91	R$ 327,60
75	Midazolam 15 MG	Unidade	360	R$ 1,62	R$ 583,20
76	Neozine 40 MG / ML GTS 20 ML	Unidade	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
77	Neuleptil 1% SOL OR PED FR VD CGT	Unidade	20	R$ 8,12	R$ 162,40
78	Neuleptil 4% SOL ORAL FR VD CGT X 20 ML	Unidade	30	R$ 15,34	R$ 460,20
79	Oxcarbazepina 300 MG	Unidade	360	R$ 1,23	R$ 442,80
80	Oxcarbazepina 600 MG	Unidade	360	R$ 2,34	R$ 842,40
81	Pamelor2 MG / ML XPE 100 ML	Unidade	12	R$ 25,19	R$ 302,28
82	Pondera 40 MG	Unidade	150	R$ 6,76	R$ 1.014,00
83	Risperidona1 MG	Unidade	360	R$ 1,03	R$ 370,80
84	Risperidona2 MG	Unidade	360	R$ 1,03	R$ 370,80
85	Sulpan 1 + 25 MG	Unidade	360	R$ 1,24	R$ 446,40
86	Tofranil 10 MG	Unidade	800	R$ 0,54	R$ 432,00
87	Tofranil 25 MG	Unidade	800	R$ 0,54	R$ 432,00
88	Tramadol 100 MG / ML GTS 15 ML	Unidade	12	R$ 55,33	R$ 663,96
89	Tramadol 50 MG	Unidade	150	R$ 2,77	R$ 415,50
90	Trileptal 60 MG / ML SUSP 100 ML 6%		12	R$ 41,65	R$ 499,80
91	Valproato de Sódio 50 MG / ML XPE 100 ML	Frasco	60	R$ 7,41	R$ 444,60
92	Mirtazapina 15 mg	Unidade	300	R$ 3,35	R$ 1.005,00

TOTAL	*R$79.623,20 (Setenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)*

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **19 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 10/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS
Drogaria São Francisco

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D7D811AB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA (CNPJ Nº 08.284.630/0001-47) com sede na Rua João Pessoa, 68– Centro – Currais Novos/RN – CEP:59380-000,neste ato representado pela Senhora Marluce Ferreira Felipe portadora do CPF nº 537.949.824-87, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	15	R$ 3,25	R$ 48,75
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	Unidade	20	R$ 4,15	R$ 83,00
3	CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em matrialatoxico e inodoro.	Unidade	5	R$ 118,00	R$ 590,00
4	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, com capacidadede 170 litros, C 1000 X L 605 X A 510	Unidade	16	R$ 84,50	R$ 1.352,00
5	CANETA PARA CD, com tinta permanente para escrita em cd, cor preto	Unidade	85	R$ 2,20	R$ 187,00
6	CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).	Unidade	76	R$ 4,40	R$ 334,40
7	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	Frasco	35	R$ 6,00	R$ 210,00
8	COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.	Caixa	140	R$ 6,90	R$ 966,00
9	CLITER EM PÓ: caixa contendo 12 tubos, cores diversas		310	R$ 5,90	R$ 1.829,00
10	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	750	R$ 2,40	R$ 1.800,00
11	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	700	R$ 1,12	R$ 784,00
12	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (114X229), pacote contendo 100 unidades.	Pacote	88	R$ 5,65	R$ 497,20
13	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO (162X229), pacote contendo 100 unidades.	Pacote	85	R$ 12,80	R$ 1.088,00
14	ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm.	Unidade	46	R$ 0,72	R$ 33,12
15	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	Unidade	48	R$ 2,05	R$ 98,40
16	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	83	R$ 0,75	R$ 62,25
17	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	100	R$ 0,68	R$ 68,00
18	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. Pacote com10 unidades.	Pacote	330	R$ 11,80	R$ 3.894,00
19	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo aproximadamente 20x8cm, grampo 26/6.	Unidade	64	R$ 14,80	R$ 947,20
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	71	R$ 11,40	R$ 809,40
21	GUILHOTINA de facão para corte de até 15 folhas de papel 75 g, área util de corte 36cm	Unidade	6	R$ 172,00	R$ 1.032,00
22	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, corpo cilíndrico em madeira. Caixa contendo 12 unidades em varias cores.	Caixa	140	R$ 2,90	R$ 406,00
23	LÁPIS GRAFITE, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	Caixa	73	R$ 23,80	R$ 1.737,40
24	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	Unidade	84	R$ 8,50	R$ 714,00
25	MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.	Caixa	30	R$ 1,95	R$ 58,50
26	MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	Unidade	72	R$ 2,75	R$ 198,00
27	PALITO PARA ESPETINHO, pacote contendo 100 unidades	Pacote	71	R$ 2,50	R$ 177,50
28	PAPEL CONTATO	Metro	15	R$ 1,50	R$ 22,50
29	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.	Pacote	26	R$ 97,00	R$ 2.522,00
30	PASTA ABA ELÁSTICO, dimensões do produto aproximadamente 245 largura x 335 altura x 40 dorso mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	Unidade	142	R$ 2,60	R$ 369,20
31	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas.	Unidade	351	R$ 1,25	R$ 438,75
32	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro, cores variadas.	Unidade	120	R$ 1,10	R$ 132,00
33	PORTA LAPIS TRIPLO, organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em acrílico.	Unidade	37	R$ 8,75	R$ 323,75
34	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico	Unidade	42	R$ 8,80	R$ 369,60

	cristal, prendedor plástico.				
35	QUADRO BRANCO, quadro branco com dimensões mínimas de 90x60 cm, moldura alumínio.	Unidade	3	R$ 47,70	R$ 143,10
36	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material plástico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	70	R$ 0,31	R$ 21,70
37	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	756	R$ 0,36	R$ 272,16
38	TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	Caixa	450	R$ 21,80	R$ 9.810,00

TOTAL	***R$ 34.429,88 (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)***

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 11/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

MARLUCE FERREIRA FELIPE
ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1535DADC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP (CNPJ: 08.385.809/0001-90) com sede na AV. Cel. Martiniano, 544–Centro - Caicó/RN – CEP: 59.300.100,neste ato representado pelo Senhor Roberto Sergio de Araújo portador do CPF nº 106.804.624-49, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.	Unidade	19	R$ 14,80	R$ 281,20
2	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	Caixa	51	R$ 7,80	R$ 397,80
3	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	Unidade	39	R$ 35,80	R$ 1.396,20
4	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	Pacote	226	R$ 2,65	R$ 598,90
5	BOBINA PARA FAX, papel térmico, medindo aproximadamente 215 x 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.	Rolo	1	R$ 5,50	R$ 5,50
6	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, material borracha, atóxica, tamanho médio, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	Caixa	53	R$ 6,50	R$ 344,50
7	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 100, formato universitário (8 matérias)	Unidade	681	R$ 5,70	R$ 3.881,70
8	CADERNO PEQUENO, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa simples, apresentação brochura, 96 folhas, formato escolar	Unidade	581	R$ 1,30	R$ 755,30
9	CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PAPELÃO, material papelão, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do	Unidade	20	R$ 1,80	R$ 36,00

	lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.				
10	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno	Unidade	5	R$ 308,00	R$ 1.540,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta (azul, preta ou vermelha), com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	143	R$ 21,50	R$ 3.074,50
12	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	Caixa	68	R$ 8,70	R$ 591,60
13	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, caneta para retro-projetor 2,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades na cor: azul, vermelho ou preto.	Caixa	9	R$ 22,50	R$ 202,50
14	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	Pacote	160	R$ 32,80	R$ 5.248,00
15	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50 x 66 cm. Pacote de 100 unidades.	Pacote	56	R$ 58,50	R$ 3.276,00
16	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	100	R$ 1,40	R$ 140,00
17	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	143	R$ 1,40	R$ 200,20
18	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	58	R$ 8,90	R$ 516,20
19	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 40g.	Frasco	95	R$ 0,49	R$ 46,55
20	COLHERDESCARTÁVEL, para refeições ,pacote com 50 unidades	Pacote	210	R$ 2,65	R$ 556,50
21	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO (114X162), pacote contendo 100 unidades.	Pacote	62	R$ 4,70	R$ 291,40
22	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO (240X340), pacote contendo 100 unidades.	Pacote	70	R$ 18,90	R$ 1.323,00
23	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, folha com 24 etiquetas distribuídas em 2 carreiras, tamanho da etiqueta aproximadamente 89x23 mm. Caixa com 12.000 etiquetas.	Caixa	2	R$ 87,50	R$ 175,00
24	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	Caixa	652	R$ 124,00	R$ 80.848,00
25	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	Unidade	51	R$ 6,70	R$ 341,70
26	PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas.	Caixa	15	R$ 15,80	R$ 237,00
27	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA, em material de aço, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	Unidade	90	R$ 1,40	R$ 126,00
28	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Unidade	28	R$ 11,00	R$ 308,00
29	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, tinta especial, de cor (preto, azul, ou vermelho), não recarregável.	Unidade	140	R$ 1,40	R$ 196,00
30	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	Unidade	153	R$ 1,35	R$ 206,55
31	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.	Caixa	180	R$ 1,60	R$ 288,00
32	TINTA PARA CARIMBO E AUTO ENTINTADO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada.	Caixa	19	R$ 39,00	R$ 741,00
33	TRANSPARÊNCIAS IMPRIMÍVEIS (JATO DE TINTA), tamanho A4, para retro-projetor, pacote com 10 unidades	Pacote	22	R$ 8,50	R$ 187,00
34	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.	Unidade	19	R$ 14,80	R$ 281,20
35	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	Caixa	51	R$ 7,80	R$ 397,80
36	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	Unidade	39	R$ 35,80	R$ 1.396,20

TOTAL	R$ 108.357,80 (Cento e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 11/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

ROBERTO SERGIO DE ARAÚJO
Santo Antônio Livraria e Papelaria Ltda – Epp

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BA784F46

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº**

8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
II – A empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP (CNPJ: 24.208.480/0001-49)com sede na Rua Coronel Estevam, 1598 - Alecrim - Natal/RN - CEP 59.035.000,neste ato representado pelo Senhor Leonardo Costa dos Santos portador do CPF nº 070.802.104-29, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AGENDA PERMANENTE, com calendário dos anos 2012, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	Unidade	65	R$ 13,40	**R$ 871,00**
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	Unidade	45	R$ 3,25	**R$ 146,25**
3	ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	Pacote	12	R$ 3,28	**R$ 39,36**
4	BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.	Pacote	226	R$ 2,90	**R$ 655,40**
5	CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.	Unidade	842	R$ 3,10	**R$ 2.610,20**
6	CALCULADORA, calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho de 13 cm. 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento. Com solar/bateria g10.	Unidade	287	R$ 10,20	**R$ 2.927,40**
7	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marcar, escrever e desenhar; Tinta atóxica; Pacote com 12 canetas em cores variadas.	Pacote	117	R$ 3,70	**R$ 432,90**
8	CAPA PLÁSTICA PARA PROJETOS, tamanho mínimo A4.	Unidade	50	R$ 0,44	**R$ 22,00**
9	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	122	R$ 2,25	**R$ 274,50**
10	COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	Pacote	30	R$ 31,30	**R$ 939,00**
11	Copo de plástico descartável, tamanho:200 ml, pacote com 100 unidades	Pacote	506	R$ 3,05	**R$ 1.543,30**
12	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, tamanho:300 ml, pacote com 100 unidades	Pacote	450	R$ 5,40	**R$ 2.430,00**
13	CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA), à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7ml.	Unidade	37	R$ 3,30	**R$ 122,10**
14	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixa	44	R$ 11,90	**R$ 523,60**
15	ETIQUETA INK-JET LASER, cantos arrendodados, tamanho 101,6x33,9mm auto adesiva, branca, folha carta 215,9x279,4mm caixa com 100 folhas, senfo 14 etiquetas por folha	Caixa	12	R$ 41,90	**R$ 502,80**
16	Faca descartável Cristal,para refeições. Embalagem com 50 unidades	Embalagem	200	R$ 2,85	**R$ 570,00**
17	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	120	R$ 11,80	**R$ 1.416,00**
18	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	120	R$ 3,05	**R$ 366,00**
19	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	2200	R$ 0,07	**R$ 154,00**
20	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	2300	R$ 0,10	**R$ 230,00**
21	GARFO DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades	Pacote	205	R$ 2,75	**R$ 563,75**
22	GarfoDescartável Cristal,para sobremesa. Embalagem com 50 unidades	Pacote	205	R$ 2,85	**R$ 584,25**
23	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 23/13.	Unidade	22	R$ 51,50	**R$ 1.133,00**
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	135	R$ 3,15	**R$ 425,25**
25	LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	Unidade	40	R$ 12,80	**R$ 512,00**
26	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	Unidade	52	R$ 4,35	**R$ 226,20**
27	MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	Unidade	20	R$ 38,50	**R$ 770,00**
28	PAPEL CONTINUO, tamanho A4, cor branca, impressão em 2 vias auto copiativo, sem impressão, para impressora matricial. Dimensões de 240x280MM, 80COLUNAS , 56/G/M².	Caixa	1	R$ 97,50	**R$ 97,50**
29	PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR), produzido em cartolina, gramatura 538g, com 1 grampo de plástico, espessura 0,50 mm., medindo aproximadamente 345 x 250 mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	244	R$ 26,80	**R$ 6.539,20**
30	PERFURADOR DE PAPEL,	Unidade	18	R$ 58,50	**R$ 1.053,00**

	material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 60fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.				
31	PILHA ALCALINA GRANDE, pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	75	R$ 13,50	**R$ 1.012,50**
32	PILHA ALCALINA MEDIA,tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	115	R$ 3,80	**R$ 437,00**
33	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	63	R$ 4,30	**R$ 270,90**
34	PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	82	R$ 13,90	**R$ 1.139,80**
35	PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	80	R$ 15,90	**R$ 1.272,00**
36	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão.	Unidade	150	R$ 1,40	**R$ 210,00**
37	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil fino.	Unidade	41	R$ 10,80	**R$ 442,80**
38	PORTA COPOS DE AGUA, suporte para copos de 150 ml em cristal/inox.	Unidade	28	R$ 21,40	**R$ 599,20**
39	PORTA COPOS DE CAFÉ, suporte para copos de 50 ml em cristal/inox.	Unidade	15	R$ 20,90	**R$ 313,50**
40	Prato Branco de Plástico Descartável raso, 21 cm de diâmetro , pacote com 10 unidades.	Pacote	910	R$ 2,35	**R$ 2.138,50**
41	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15, pacote com 10 unidades	Pacote	650	R$ 2,35	**R$ 1.527,50**
42	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 20 cm diametro, pacote com 10 unidades	Pacote	650	R$ 2,35	**R$ 1.527,50**
43	PRATO DESCARTÁVEL, 15cm de diamentro, pacote com 10 unidades	Pacote	610	R$ 2,35	**R$ 1.433,50**
44	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37ml na cor azul ou preta.	Frasco	25	R$ 3,80	**R$ 95,00**
45	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	50	R$ 1,50	**R$ 75,00**
46	RESGISTRADOR A-Z, papelão prensado, lombo estreito, de 50mm, cor preto, medindo 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.	Unidade	70	R$ 5,15	**R$ 360,50**
47	SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO), tamanho pequeno para fitas de 12mm.	Unidade	11	R$ 7,40	**R$ 81,40**
48	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12mm.	Unidade	8	R$ 12,80	**R$ 102,40**
49	TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	Unidade	34	R$ 4,80	**R$ 163,20**

TOTAL	R$ 41.882,16 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **22 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 11/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

LEONARDO COSTA DOS SANTOS
Elias Avelino Dos Santos Epp

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5FEFB6B3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **20 dias do mês de março do ano dois mil e oito (2013)**, A Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, em São Vicente-RN - CEP 59340-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo senhor Josifran Lins de Medeiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, SN, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços** (**ARP**), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2013**, cujo objetivo fora à formalização de **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15**, da **Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL para fazer face às necessidades do Poder Executivo Municipal**, **através da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente **Ata de Registro de Preços**:
I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE-RN, com sede na **Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, em São Vicente-RN – CEP nº 59.340-000**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

II – A empresa José Jailson de Medeiros - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.864.903/0001-74, com sede na Travessa Duque de Caxias, 272 - Centro – São Vicente /RN - CEP 59.340-00, neste ato representado pelo Senhor José Jailson de Medeiros, portador do CPF nº 007.383.994-93, na qualidade de licitante **FORNECEDOR**;
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **Ata de Registro de Preços**, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no **art. 8º**, do **Decreto Federal nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001 (com alterações posteriores).

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta **Ata de Registro de Preços** encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no respectivo **Certame** licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	Vasilhame	10500	R$ 4,60	R$ 48.300,00
2	BOTIJÕES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	Unidade	55	R$83,00	R$ 4.565,00
3	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	Carga	1010	R$39,00	R$ 39.390,00
4	COPOS COM ÁGUA, não gaseificada, embalagem descartável com 200 ml de água e tampa.	Unidade	3500	R$ 0,70	R$ 2.450,00

TOTAL	R$ 94.705,00(Noventa e quatro mil setecentos e cinco reais)

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também, as possíveis alterações da presente **Ata de Registro de Preços** serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA VALIDADE E DA VINCULAÇÃO

A presente **Ata de Registro de Preços**, com prazo de validade até **20 de março de 2014**, vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
I - Edital do **Pregão Presencial nº 12/2013** e anexos;
II - Proposta Comercial do licitante **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, fica eleito o foro da Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Adeilton Dantas de Macedo, lavrei a presente **Ata de Registro de Preços**, em **três (3) vias** de igual teor e forma**,** que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Prefeitura Municipal de São Vicente-RN e pelo(s) **licitante(s) fornecedor(es)**.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente-RN

JOSÉ JAILSON DE MEDEIROS
CPF nº 007.383.994-93

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:37B752AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 075/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 24 de maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Aparecida de S. O. Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE S. O. SILVA**, Mat. nº 378, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar de uma reunião de preparação para a Campanha Nacional de Vacinação Contra Pólio, na IV URSAP, conforme comprovantes em anexo, no dia 27.05.2013, totalizando o valor de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:10167C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 076/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 24 de maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luana Santos Ferreira e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **LUANA SANTOS FERREIRA**, Mat. nº 595, ocupante da função de ENFERMEIRA da ESF deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade

de Caicó/RN, a fim de participar de uma reunião de preparação para a Campanha Nacional de Vacinação Contra Pólio, na IV URSAP, no dia 27.05.2013, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:831F3BC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Praça Joaquim Araújo filho, nº 84 - CEP 59340-000 - São Vicente
CNPJ nº 08.308.470/0001-29

Decreto n° 007, de 1º de abril de 2013

Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da administração pública municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o acesso à informação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação, previsto no art. 5°, inciso XXXIII, no art. 37, inciso II, §3° e no art. 216, §2°, todos da Constituição Federal de 1988,

Considerando que o art. 45 da Lei Federal n° 12.527/2011 atribui competência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais nela estabelecidas, definir regras específicas, especialmente quanto à criação de serviço de informações ao cidadão e à realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação, de que trata o seu art. 9º, e sobre os recursos, de que tratam os seus arts. 15 a 20;

Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal quanto à organização da administração municipal e a prestação dos serviços públicos, na forma da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.

Parágrafo Único – Independentemente de transcrição, integram o presente Decreto as normas gerais objeto da Lei Federal n° 12.527/2011, assim como, por analogia e no que for aplicável ao Município, o disposto no Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta.

Art. 2º - Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara, e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto.

Art. 3º - Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º - Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º - O acesso à informação previsto neste decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 6º - Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, ou os prazos

previstos em normas específicas, ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
Art. 7º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafo único - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 8º - Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 1º. Não se sujeitam ao disposto neste decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.
Art. 9º - O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:
I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA
Art. 10 - Independentemente de requerimento, serão divulgadas nos sites www.governotransparente.com.br e www.femurn.org.br na internet as seguintes informações de interesse coletivo ou geral:
I - repasses ou transferências de recursos financeiros;
II - execução orçamentária e financeira detalhada;
III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
IV – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones e horários de atendimento ao público das Secretarias Municipais e seus órgãos subordinados;
V – programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da Secretaria Municipal responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto; VI – remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, *jetons* e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;
VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
VIII – contato do titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, designada como autoridade de monitoramento, bem como telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
Do Serviço de Informações ao Cidadão
Art. 11 - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC será instalado fisicamente no município em local de fácil acesso e aberto ao público, e terá por objetivos:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – informar sobre a tramitação de documentos nas Secretarias Municipais; e
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo Único – Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão:
I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá data de apresentação do pedido; e
III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à Secretaria Municipal responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação
Art. 12 - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, o qual será apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC em formulário padrão (Anexo I) ali disponível.
Art. 13 - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I – nome do requerente;
II – número do documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 14 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da administração municipal.
Art. 15 - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.
§ 1º. São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste decreto.
§ 2º. Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação
Art. 16 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º - Caso não seja possível o acesso imediato, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:
I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a disponha; ou
V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.
§ 3º - Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, deverão ser informados ao interessado data, local e modo para consulta, ou disponibilizada cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º - Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art. 17 - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.
Art. 18 – Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 19 – Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, fornecerá ao requerente Guia de Recolhimento para pagamento via bancária dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo Único – A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega de declaração prevista no parágrafo único do artigo 7° deste Decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art. 20 – Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação contendo:
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;
III – possibilidade de apresentação de desclassificação de sigilo, quando for o caso, com indicação da autoridade que o apreciará.
§ 1º - As razões de negativa de acesso à informação classificada como sigilosa indicarão o fundamento legal da classificação, bem como a autoridade que a classificou.
§ 2º - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC fornecerá formulário padrão (Anexo II) para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.
Art. 21 – O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS
Art. 22 – No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso por parte do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.
Parágrafo Único – Desprovido o recurso de que trata o "caput", poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Prefeito Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
Art. 23 – No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da reclamação.
Parágrafo Único – O prazo para apresentação de reclamação começará 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.
Art. 24 – Desprovido o recurso de que trata o Parágrafo Único do artigo 22, ou infrutífera a reclamação de que trata o artigo 23 deste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da decisão, ao Conselho de Recursos de Informações ao Cidadão, composto na forma do art. 43.
Parágrafo Único – Provido o recurso, o Conselho de Recursos de Informações ao Cidadão fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 25 – O Poder Executivo respeitará e zelará pelo cumprimento no território municipal das normas de sigilo das informações de que tratam os artigos 23 a 30 da Lei nº 12.527/2011; e 25 a 54 do Decreto nº 7.724/2012.
Parágrafo Único – São consideradas sigilosas as informações mencionadas naqueles dispositivos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012, que tenham correspondência na competência municipal.
Art. 26 – O acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais não poderá ser negado.
Parágrafo Único – As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição ao acesso.
Art. 27 – O disposto neste Capítulo não exclui as demais hipóteses de sigilo e de segredo de justiça nem as de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II
Das Informações Pessoais
Art. 28 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Art. 29 - As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem em poder da administração municipal:
I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção;
II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no Parágrafo Único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.
Art. 30 - O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 29 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III - ao cumprimento de decisão judicial;
IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;
V - à proteção do interesse público geral e preponderante.
Art. 31 – A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:
I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
II – quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Art. 32 – O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e deverá estar acompanhado de:
I – comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do artigo 29, por meio de procuração;
II – comprovação das hipóteses previstas no artigo 30, conforme o caso;
III – demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância; ou
IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.
Art. 33 – O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§ 2º. Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
Art. 34 – Aplica-se no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 35 - As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I – cópia do estatuto social atualizado;

II – relação nominal atualizada dos dirigentes; e

III – cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, bem como dos respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas.

Parágrafo Único - As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 36 - As informações de que trata o artigo 35 serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

Parágrafo Único - A divulgação em sítio na internet poderá ser dispensada por decisão do Poder Executivo Municipal, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 37 – Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, nos termos da Lei nº 12.527/2011:

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor, podendo o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 38 – A pessoa natural ou jurídica, inclusive entidade privada, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto nesta lei estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo com o poder público;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º - A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 39 – A Prefeitura Municipal responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 – O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC passa a integrar a estrutura do Gabinete do Prefeito, ficando subordinado imediatamente ao Secretário-Chefe de Gabinete.

Art. 41 - Todas as Secretarias Municipais e seus órgãos subordinados darão apoio e atendimento preferencial às requisições de providências oriundas do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a fim que a este seja possível dar cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 12.527/2011.

Art. 42 - Os Procuradores e Advogados do Poder Executivo prestarão apoio a todos os atos necessários à implementação e funcionamento do disposto no presente Decreto.

Art. 43 – O Conselho de Recursos de Informações ao Cidadão de que trata o artigo 24 deste Decreto será composto pelo Prefeito Municipal, que será o seu Presidente, pelo Secretário-Chefe de Gabinete, pelo Secretário Municipal a cuja competência esteja afeta a informação solicitada e por um Procurador ou Advogado do Poder Executivo.

Art. 44 – As audiências públicas de que trata o inciso II, do art. 9º da Lei nº 12.527 serão realizadas em caráter ordinário ou extraordinário, por iniciativa da administração municipal ou a requerimento de número considerável de cidadãos.

§ 1º - As audiências públicas realizadas em caráter ordinário por iniciativa da administração terão por objetivo submeter os projetos de lei de plano plurianual, de lei de diretrizes orçamentárias, de leis orçamentárias e da prestação de contas anual.

§ 2º - As audiências públicas realizadas em caráter extraordinário poderão ser por iniciativa da administração ou a requerimento de número considerável de cidadãos, em face de atos ou fatos que exijam a ação do Poder Executivo Municipal.

Art. 45 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 35, deverão se adequar aos termos deste decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 46 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, em 1º de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF 878.356.574-49

ANEXO I
(Formulário Padrão de Pedido de Acesso à Informação)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
Praça Joaquim Araújo filho, nº 84 - CEP 59340-000 - São Vicente
CNPJ nº 08.308.470/0001-29

CHEFIA DE GABINETE
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC

NOME DO REQUERENTE: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

ENDEREÇO FÍSICO OU ELETRÔNICO DO REQUERENTE: _____

_____

Nº DO PROTOCOLO: _____
ESPECIFICAÇÃO, DE FORMA CLARA E PRECISA, DA INFORMAÇÃO REQUERIDA:

_____

ANEXO II
(Formulário Padrão para Apresentação de Recurso)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
Praça Joaquim Araújo filho, nº 84 - CEP 59340-000 - São Vicente
CNPJ nº 08.308.470/0001-29

CHEFIA DE GABINETE
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC

NOME DO REQUERENTE: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
ENDEREÇO FÍSICO OU ELETRÔNICO DO REQUERENTE: _____

_____

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO _____
Nº DO PROTOCOLO: _____
RAZÕES DE FATO E DE DIREITO DO RECURSO:

_____

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:808F83AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, biênio 2013/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n°.816/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Serra Caiada para o biênio de 2013 a 2015.

I - Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Jaci Cavalcante Teixeira
Suplente: Maria Antonia de França
Titular: Carlos Eliabe da Silva
Suplente: Lucimara Costa da Silva

II - Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Rosemery Gomes

III - Poder Executivo Municipal:
Titular: Françuisse Marry Gomes da Silva Lira
Suplente: George Moreira Alves

IV - Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Arlete do Nascimento Silva
Suplente: Lucilene Patrícia Leite

V - Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: José Lindinarte do Nascimento
Suplente: Sânzia Lira Leiros

VI - Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Carlos Gomes Souza
Suplente: Ilka Maria Moreira Pinheiro

VII - Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Iranely Taciany de Lima
Suplente: Giliarde Souza Santos

VIII - Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:
Titular: Jaqueline Ferreira Costa
Suplente: Esaú Carlos Homem Siqueira Marinho

IX - Conselho Tutelar:
Titular: Karla Raysla Vitoria da Silva
Suplente: Marcone Herculano Pereira

X - Conselho Municipal de Educação:
Titular: João Batista Gomes de Souza
Suplente: Maria de Fátima Xavier

Art. 2°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, em 16 de Maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BA82A39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 13/2013, no dia 06 de junho de 2013 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para distribuição gratuita para pacientes carentes, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABCfarma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, conforme especificações contidas na Edital.
Serra do Mel-RN, em 24 de maio de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:2ECCAF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 REPETIÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2013, de 04 de Janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão

Presencial nº 10/2013, no dia 06 DE JUNHO de 2013 ás 12 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de prestação de serviços na área de informática, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9C73BEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 473/2013

Lei nº 473/2013 Serra do Mel, em 23 de Maio de 2013.

"Acrescenta inciso XI, ao artigo 4º da Lei Municipal nº 278/2007, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta o inciso XI ao artigo 4º da Lei municipal nº 278/2007, passando a ter a seguinte redação:

Art.4º
(...)
XI – Um representante do Poder Executivo municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 23 de Maio de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F0D3C588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0255/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1047AF78

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0141/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**João Adriano dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de maio de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir à Repecal, no veículo Ônibus IVECO, de placa NNL-9044, tratar de assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FA02E3AA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0256/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Dalva Dantas à Clínica Dr. Iran, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:112DE995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2013

PROCESSO nº 29/2013
Pregão Presencial SRP nº 12/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**		
CNPJ: **16.826.043/0001-60**	Telefone: **843206-5408**	Email: **dentalmedica.rn@dentalmedica.com.br**
Endereço: **RUA DR. POTY NÓBREGA, 1945 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180**		
Representante: **FERNANDO LUIZ PACHECO** - CPF: **034.704.984-23**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0002229 - Calcador de Paiva Nº 1		Und.	50,00	2,99	149,50
10	0002230 - Calcador de Paiva Nº 2		Und.	100,00	2,99	299,00
11	0002231 - Caneta de Alta Rotação		Und.	20,00	195,00	3.900,00
12	0002232 - Cinzel Monobizel Reto		Und.	50,00	6,00	300,00
15	0002235 - Cureta Lucas Nº 85		Und.	100,00	3,80	380,00
16	0002236 - Cureta Lucas Nº 86		Und.	100,00	3,80	380,00
24	0002244 - Foco auxiliar / iluminador dental		Und.	10,00	311,00	3.110,00
41	0002261 - Jet Sonic (ultrassom e jato de bicarbonato frequência 30000 hz)		Und.	5,00	1.958,00	9.790,00
43	0002263 - Micromotor		Und.	30,00	274,00	8.220,00
47	0002267 - Porta Agulha Mayo Hegar 14CM		Und.	200,00	11,15	2.230,00
52	0002272 - Pote Dappen Silicone Grande		Und.	200,00	15,50	3.100,00
56	0002276 - Tesoura Joseph 14 Cm Reta		Und.	80,00	13,85	1.108,00
60	0002280 - Cartela para Rx		Und.	1000,00	3,15	3.150,00
66	0002286 - Algodão rollete		CX.	1500,00	2,40	3.600,00
67	0002287 - Anest. Odonto. Prilocaina 3% 1.8 ML CX/50		CX.	50,00	36,00	1.800,00
78	0002298 - Cápsula de amálgama		Und.	2000,00	0,98	1.960,00
79	0002299 - Carbono Oclusal		Und.	150,00	2,40	360,00
85	0002305 - Filme Dental Intraoral E-Speed C/150 PEL		Und.	50,00	134,00	6.700,00
90	0002310 - Formocresol Liquido 10ML.		FRASCO	100,00	4,29	429,00
91	0002311 - Hemostop		FRASCO	100,00	10,30	1.030,00
92	0002312 - Hidróxido de Cálcio Dycal 24 Gr. C/01		Und.	60,00	9,30	558,00
93	0002313 - Hidrpxido Cálcio PA. 10 GR.		CX.	100,00	3,44	344,00
94	0002314 - Ionômero de vidro F		FRASCO	100,00	17,60	1.760,00
95	0002315 - Ionômero de vidro R		Und.	120,00	17,60	2.112,00
96	0002316 - Irm- Restaurador Interm. Pó+ Liq.		Und.	80,00	20,70	1.656,00
106	0002326 - Papel Carbono Para Articulação Dupla Face		Und.	350,00	1,97	689,50
111	0002331 - Resina Foto Prisma APH A2 4GR		FRASCO	50,00	25,00	1.250,00
112	0002332 - Resina Foto Prisma APH A3 4GR		Und.	50,00	25,00	1.250,00
113	0002333 - Resina Foto Prisma APH A3.5 4GR		Und.	30,00	25,00	750,00

Tibau/RN, 15 de maio de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DB3BA7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN n° 062/2013 - Assim decidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS RN LTDA.**
Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de maio de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F196F390

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 062/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão

Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS RN LTDA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:48A149F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 062/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS RN LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal; VALIDADE DA ARP: 22 de maio de 2013 a 22 de maio de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais),; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Ricardo Dantas de Araújo Júnior – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BF8EC108

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PRESENCIAL N° 010/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 063/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, a apresentação do ALVARÁ DE LICENÇA, exercício 2013, pela empresa licitante vencedora: **HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801,** em cumprimento ao item editalício (item **7.1.2,g), sendo declarada HABILITADA;**

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: **HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801;**

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;
RESOLVE

ADJUDICAR o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS EM CARRO DE SOM**, conforme Mapa de Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: **HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de maio de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:56C08A05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 063/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS EM CARRO DE SOM,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:095CEE2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013

PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 063/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação dos serviços de divulgação de avisos em carro de som; VALIDADE DA ARP: 22 de maio de 2013 a 22 de maio de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Heleno Venâncio da Silva – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F8AE5FE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN n° 064/2013 - Assim decidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, SUCOS, SANDUÍCHES, SALGADOS E REFRIGERANTES**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **IDALVO VIANA DE MELO ME e FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de maio de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1AF37641

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 064/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, SUCOS, SANDUÍCHES, SALGADOS E REFRIGERANTES,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **IDALVO VIANA DE MELO ME e FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C7D9FBF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 064/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IDALVO VIANA DE MELO ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de salgados e refrigerantes; VALIDADE DA ARP: 22 de maio de 2013 a 22 de maio de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aurinete Bezerra Araújo Viana de Melo – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:69915881

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 064/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de refeições, sucos, sanduíches e refrigerantes; VALIDADE DA ARP: 22 de maio de 2013 a 22 de maio de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francireza Pereira de Azevedo – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0ACB5421

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 062/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	V UNIT REGIST
01	Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal	Bombona	55,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B40057B2

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 063/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	V UNIT REGIST
01	Divulgação de avisos de carro de som	hora	35,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:02401EEC

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/ 2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 064/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/ 2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 064/2013			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	V UNIT REGIST
7	PASTEL 25 g	UNID	0,35
8	COXINHA 25g	UNID	0,40
9	EMPADA 25g	UNID	0,40
10	ESFIHA 25g	UNID	1,00
11	PÃO DE QUEIJO 25g	UNID	0,20
12	PASTEL 50 g	UNID	0,75
13	COXINHA 50 g	UNID	1,00
14	EMPADA 50 g	UNID	1,00
15	ESFIHA 50 g	UNID	2,00
16	REFRIGERANTE 2 L - Sabores diversos ANTÁRTICA	UNID	4,30
17	REFRIGERANTE 1 L - Sabores diversos ANTÁRTICA	UNID	3,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A435A7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032/2013-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 009/2013, deste município que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Sr (a) **Jaci Silva do Nascimento**, CPF/MF 043.881.004-04, ocupante do cargo de **Presidente,** 01 (uma) diária estadual no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, no dia 27 maio em Natal/RN, para solicitar junto a COSERN uma mudança de rede elétrica para o SAAE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 27 de maio de 2013.

LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E3E0B588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EST. DO RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº012/2013, tipo menor preço, para locação de 01 (um) veículo para o trecho Umarizal/RN-Pau dos Ferros/RN-Umarizal/RN às segundas, terças e sexta feiras, locação de 01 (um) veículo para o trecho Umarizal/RN-Mossoró/RN-Umarizal/RN às quartas e quintas-feiras e aos sábados para pacientes carentes deste município de Umarizal que fazem hemodiálise em Pau dos Ferros/RN e em Mossoró/RN, locação de 01 (um) veículo para transporte da equipe 003 do PSF que faz atendimento na zona rural deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 23 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:75DCE991

CPL
EST. DO RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº013/2013, tipo menor preço, para locação de 01 (um) veículo para o trecho Umarizal/RN-Pau dos Ferros/RN-Umarizal/RN às segundas, terças e sexta feiras, locação de 01 (um) veículo para o trecho Umarizal/RN-Mossoró/RN-Umarizal/RN às quartas e quintas-feiras e aos sábados para pacientes carentes deste município de Umarizal que fazem hemodiálise em Pau dos Ferros/RN e em Mossoró/RN, locação de 01 (um) veículo para transporte da equipe 003 do PSF que faz atendimento na zona rural deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 23 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1E3D7ECB

CPL
EST. DO RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 13:00 horas do dia 05 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIALNº014/2013, tipo menor preço, para locação de um

veículo tipo C-10 para entrega da merenda escolar nas escolas municipais deste municipio e locação de uma caçamba para manutenção da coleta de lixo urbano desta cidade de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 23 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B046447A

CPL
EST. DO RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 05 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para aquisição de passagens para atender as necessidades de pessoas carentes deste município que precisam se deslocar para as cidades de Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN e Natal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIAO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 23 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:89A1BF5B

CPL
EST. DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 16:30 horas do dia 05 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para transporte de alunos da Zona Rural para as escolas da área urbana deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIAO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 23 de Maio de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:66D1EBFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº502/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: Dispões sobre a Autorização do Poder Executivo a contribuir mensalmente com entidade estadual de representação dos município do estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Umarizal-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN,** entidade nacional de representação dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Umarizal – RN nas esferas administrativas do Estado e da União, através da entidade junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:
I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais e à modernização e instrumentalização da gestão pública;
III – representar os Municípios em eventos oficiais regionais, estaduais e nacionais;
IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Parágrafo Único. O convênio objeto desta Lei encontra amparo legal no Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais das mesmas.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de maio de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:91C628E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº503/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Umarizal - RN.

O Prefeito do Município de Umarizal-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípiios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Umarizal – RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Umarizal – RN.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de maio de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5E54BBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 404, 21 DE MARÇO DE 2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Várzea/RN, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado Oficial do Rio Grande do Norte, será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requesitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade de divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Várzea/RN.

§ 1º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2º - O Município manterá no quadro de aviso da Prefeitura, cópia da versão impressa da ultima edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação e do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor afixado pela assembleia geral.

Art. 8º - As despesas com execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de março de 2013

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:EDB57421

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 01/2013 – FMS-PVV

RESULTADO

A Comissão permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE RIACHÃO no Município de Venha-Ver/RN, conforme consta na planilha orçamentária do Anexo I da referida carta-convite**, teve como vencedora a empresa: **C. L. J. Empreendimentos e Serviços Eventos Construções e Terraplenagem LTDA- ME**, CNPJ nº 11.622.579/0001-40 a qual apresentou sua proposta de preço com um valor total de **R$ 139.060,12 (cento e trinta e nove mil e sessenta reais e doze centavo).**

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **homologamos** o presente evento que teve como vencedor a empresa **C. L. J. Empreendimentos e Serviços Eventos Construções e Terraplenagem LTDA- ME**, CNPJ nº 11.622.579/0001-40 que apresentou o melhor PREÇO e condições, constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo. Venha-Ver/RN, 24.05.2013.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2013

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº. 01/2013 - MODALIDADE **CONVITE**
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.**
CONTRATADO: **C. L. J. Empreendimentos e Serviços Eventos Construções e Terraplenagem LTDA- ME**, CNPJ nº 11.622.579/0001-40.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 139.060,12 (cento e trinta e nove mil e sessenta reais e doze centavo).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2013.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:461C25DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2013- FMS-PVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013 - GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 006/2013 Dispensa de Licitação objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de mantas, toalhas e vestimentas para Bebês, em atendimento ao Programa da Gestante do município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 006/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **M. E. DE AQUINO CNPJ 10.624.822/0001-05**
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de mantas, toalhas e vestimentas para Bebês, em atendimento ao Programa da Gestante do município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades 02.007 Classificação Econômica 10.302.0010.2051.0000 MANUTENÇÃO HOSPITAL/UNIDADE DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 24 de maio de 2013 a de 31 dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:07D3459E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	350500		350500	36387,15	210592,66	65250,18	102896,56	29,35	247603,44
DESPESAS CORRENTES	289500	30000	319500	36387,15	210592,66	65250,18	102896,56	32,2	216603,44
Pessoal e Encargos Sociais	161000		161000	15000	155000	34857,86	63922,16	39,7	97077,84
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	128500	30000	158500	21387,15	55592,66	30392,32	38974,4	24,58	119525,6
DESPESAS DE CAPITAL	61000	-30000	31000						31000
Investimentos	61000	-30000	31000						31000
Inversões Financeiras									

Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	350500		350500	36387,15	210592,66	65250,18	102896,56	29,35	247603,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	350500		350500	36387,15	210592,66	65250,18	102896,56	29,35	247603,44
SUPERÁVIT (XIII)	143000		143000						143000
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	493500		493500	36387,15	210592,66	65250,18	102896,56	20,85	390603,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D715CF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Bitmap Bitmap Bitmap
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A
ABRIL/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	493500	493500	12911,62	2,61	25833,41	5,23	467666,59
RECEITAS CORRENTES	93500	93500	12911,62	13,8	25833,41	27,62	67666,59
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	1500	1500	334,88	22,32	614,09	40,93	885,91
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1500	1500	334,88	22,32	614,09	40,93	885,91
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92000	92000	12576,74	13,67	25219,32	27,41	66780,68
Transferências Intergovernamentais	81000	81000	12576,74	15,52	25219,32	31,13	55780,68
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	11000	11000					11000
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	400000	400000					400000

OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400000	400000					400000
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	400000	400000					400000
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	493500	493500	12911,62	2,61	25833,41	5,23	467666,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	493500	493500	12911,62	2,61	25833,41	5,23	467666,59
DÉFICIT (VI)			23475,53		184759,25		-184759,25
TOTAL(VII) = (V + VI)	493500	493500	36387,15	7,37	210592,66	42,67	282907,34
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:D49642CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA -

Bitmap Bitmap Bitmap **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	350500	350500	36387,15	210592,66	65250,18	102896,56	100	29,35	247603,44
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									

ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	17000	17000	-24	7206	2264,4	3127,98	3,03	18,39	13872,02
ASSISTENCIA AO IDOSO	6000	6000	678	2034	678	2034	1,97	33,9	3966
ASSISTENCIA COMUNITARIA	327500	327500	35733,15	201352,66	62307,78	97734,58	94,98	29,84	229765,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$350.500,00	$350.500,00	$36.387,15	$210.592,66	$65.250,18	$102.896,56	100	29,35	$247.603,44

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:00FC591E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Bitmap
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	656,12				656,12					
TOTAL (III) = (I + II)	656,12	0,00	0,00	0,00	656,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:35CA8DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

Bitmap
Bitmap
Bitmap

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas No Bimestre (g)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h)	Despesas Liquidadas No Bimestre (i)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (j)	% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1762500		1762500	177692,51	1089907,8	304990,9	495538,86	28,11	1266961,14
DESPESAS CORRENTES	1513800		1513800	176445,51	1082531,8	301510,9	488162,86	32,24	1025637,14
Pessoal e Encargos Sociais	861000		861000	60000	820000	158871,03	290887,6	33,78	570112,4
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	652800		652800	116445,51	262531,8	142639,87	197275,26	30,21	455524,74
DESPESAS DE CAPITAL	248700		248700	1247	7376	3480	7376	2,96	241324

Investimentos	248700		248700	1247	7376	3480	7376	2,96	241324
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1762500		1762500	177692,51	1089907,8	304990,9	495538,86	28,11	1266961,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1762500		1762500	177692,51	1089907,8	304990,9	495538,86	28,11	1266961,14
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1762500		1762500	177692,51	1089907,8	304990,9	495538,86	28,11	1266961,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:7048E597

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - IPUEIRA/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Bitmap Bitmap Bitmap

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-RECEITAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013 JANEIRO A ABRIL/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	368267,21	368267,21	64493,14	17,51	72920,98	19,8	295346,23
RECEITAS CORRENTES	348267,21	348267,21	64493,14	18,51	72920,98	20,93	275346,23
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	6000	6000	766,84	12,78	1369,11	22,81	4630,89
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	6000	6000	766,84	12,78	1369,11	22,81	4630,89
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	342267,21	342267,21	63726,3	18,61	71551,87	20,9	270715,34
Transferências Intergovernamentais	336267,21	336267,21	63726,3	18,95	71551,87	21,27	264715,34
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							

Transferências de Convênios	6000	6000					6000
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	20000	20000					20000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20000	20000					20000
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	20000	20000					20000
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	368267,21	368267,21	64493,14	17,51	72920,98	19,8	295346,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	368267,21	368267,21	64493,14	17,51	72920,98	19,8	295346,23
DÉFICIT (VI)	1394232,79	1394232,79	113199,37	8,11	1016986,82	72,94	377245,97
TOTAL(VII) = (V + VI)	1762500	1762500	177692,51	10,08	1089907,8	61,83	672592,2
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:BE44A536

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN
Bitmap Bitmap Bitmap
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2013
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1762500	1762500	177692,51	1089907,8	304990,9	495538,86	100	28,11	1266961,14
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									

DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	7000	7000							7000
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	91000	91000	13683	23449	8997	17143	3,45	18,83	73857
ATENCAO BASICA	1378300	1378300	151461,83	990118,12	271350,02	442928,78	89,38	32,13	935371,22
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2000	2000		960		960	0,19	48	1040
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	35200	35200	11227,58	13460,58	13460,58	13460,58	2,71	38,24	21739,42
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	99000	99000	1320,1	61920,1	11183,3	21046,5	4,24	21,25	77953,5
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	150000	150000							150000
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Bitmap								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$1.762.500,00	$1.762.500,00	$177.692,51	$1.089.907,80	$304.990,90	$495.538,86	100	28,11	$1.266.961,14

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:418C18E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA - RN

Bitmap Bitmap Bitmap

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		1257,36		700	557,36	318,86				318,86
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.257,36	0,00	700,00	557,36	318,86	0,00	0,00	0,00	318,86

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5B46400B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7611967,21		7611967,21	559484,67	4785739,4	1257580,39	2139170,19	28,1	5472797,02
DESPESAS CORRENTES	6442267,21	180000	6622267,21	540873,22	4608415,69	1211244,14	2051334,55	30,97	4570932,66
Pessoal e Encargos Sociais	3970167,21		3970167,21	75000	3464983,54	657650,75	1263211,44	31,81	2706955,77
Juros e Encargos da Dívida	10000		10000		7700	1074,79	2048,83	20,48	7951,17
Outras Despesas Correntes	2462100	180000	2642100	465873,22	1135732,15	552518,6	786074,28	29,75	1856025,72
DESPESAS DE CAPITAL	973700	-180000	793700	18611,45	177323,71	46336,25	87835,64	11,06	705864,36
Investimentos	808700	-180000	628700	18611,45	37415,45	24366,45	37415,45	5,95	591284,55
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	165000		165000		139908,26	21969,8	50420,19	30,55	114579,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196000		196000						196000
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	7611967,21		7611967,21	559484,67	4785739,4	1257580,39	2139170,19	28,1	5472797,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7611967,21		7611967,21	559484,67	4785739,4	1257580,39	2139170,19	28,1	5472797,02
SUPERÁVIT (XIII)	861767,21		861767,21	553748,34			405797,48	47,08	455969,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8473734,42		8473734,42	1113233,01	4785739,4	1257580,39	2544967,67	30,03	5928766,75

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:37A8808D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013 JANEIRO A ABRIL/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8473734,42	8473734,42	1113233,01	13,13	2544967,67	30,03	5928766,75
RECEITAS CORRENTES	7502734,42	7502734,42	1098910,24	14,64	2499340,39	33,31	5003394,03
RECEITA TRIBUTARIA	163300	163300	21199,04	12,98	51383,78	31,46	111916,22
Impostos	162000	162000	21199,04	13,08	51383,78	31,71	110616,22
Taxas	1300	1300					1300
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	44000	44000	5658,66	12,86	10260,54	23,31	33739,46
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	43000	43000	5658,66	13,15	10260,54	23,86	32739,46
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	1000	1000					1000
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7293734,42	7293734,42	1072052,54	14,69	2437696,07	33,42	4856038,35
Transferências Intergovernamentais	7252734,42	7252734,42	1072052,54	14,78	2437696,07	33,61	4815038,35
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	41000	41000					41000
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1700	1700					1700
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	1000	1000					1000
Receita da Dívida Ativa	200	200					200
Receitas Diversas	500	500					500
RECEITAS DE CAPITAL	971000	971000	14322,77	1,47	45627,28	4,69	925372,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10000	10000					10000
Operações de Crédito Internas	10000	10000					10000
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1000	1000					1000
Alienação de Bens Móveis	1000	1000					1000
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	955000	955000	14322,77	1,49	45627,28	4,77	909372,72
Transferências Intergovernamentais	60000	60000					60000
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	895000	895000	14322,77	1,6	45627,28	5,09	849372,72
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5000	5000					5000
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5000	5000					5000
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	8473734,42	8473734,42	1113233,01	13,13	2544967,67	30,03	5928766,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8473734,42	8473734,42	1113233,01	13,13	2544967,67	30,03	5928766,75
DÉFICIT (VI)					2240771,73		-2240771,73
TOTAL(VII) = (V + VI)	8473734,42	8473734,42	1113233,01	13,13	4785739,4	56,47	3687995,02
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:575BE5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de IPUEIRA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2013
CONSOLIDADO
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

			Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				
FUNÇÃO	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	**Saldo a Liquidar (a - e)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7611967,21	7611967,21	559484,67	4785739,4	1257580,39	2139170,19	100	28,1	5472797,02
LEGISLATIVA	520000	520000							520000
JUDICIÁRIA									

ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1445667,21	1491667,21	114670,08	1209590,03	242736,49	481042,88	22,48	32,24	1010624,33
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	350500	350500	36387,15	210592,66	65250,18	102896,56	4,81	29,35	247603,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	1612500	1612500	177692,51	1089907,8	304990,9	495538,86	23,16	30,73	1116961,14
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	1930000	1903000	60604,96	1483447,69	355684,02	628164,66	29,36	33	1274835,34
CULTURA	25500	25500	1190	1190	1190	1190	0,05	4,66	24310
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	947000	877000	47164,51	513542,25	139913,55	240894,45	11,26	27,46	636105,55
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	150000	150000							150000
GESTÃO AMBIENTAL	68300	139300	72261,65	110984,65	80827,65	88695,65	4,14	63,67	50604,35
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	211000	186000	43098,81	133075,32	55182,92	81728,61	3,82	43,94	104271,39
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	155500	160500	6415	33409	11804,68	19018,52	0,88	11,84	141481,48
ENCARGOS ESPECIAIS	196000	196000							196000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$7.611.967,21	$7.611.967,21	$559.484,67	$4.785.739,40	$1.257.580,39	$2.139.170,19	100	28,1	$5.472.797,02

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:2576D56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	766484,72	669945,63	577478,74	570323,69	521349,21	573555,62	681943,55	1061025	747957,75	942522,3	626803,72	682426,67	8421816,6	8867534,42
Receita Tributaria	11249,92	8303	28457,06	11402,86	7341,11	8629,78	7063,6	38157,85	9900,45	20284,29	8255,17	12943,87	171988,96	163300
IPTU							600	3800					4400	10000
ISS	7945,95	4849,17	11716,22	5636,15	3762,16	5013,96	2801,22	10985,22	4341,8	7813,93	5271,15	5170,36	75307,29	70000
ITBI								2260					2260	2000
IRRF	3303,97	3453,83	16740,84	5766,71	3578,95	3615,82	3662,38	20409,73	5558,65	12470,36	2984,02	7773,51	89318,77	80000
Outras Receitas Trib.								702,9					702,9	1300
Receita Contribuicoes														
Receita Patrimonial	4162,87	3742,31	3981,77	2626,58	1775,29	1620,12	1438,51	1242,23	2130,77	2471,11	2714,89	2943,77	30850,22	44000
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	751071,93	657900,32	545039,91	556294,25	512232,81	563305,72	673441,44	1021624,92	735926,53	919766,9	615833,66	666539,03	8218977,42	8658534,42
Cota-Parte do FPM	584248,49	498567,82	372313,78	410840,44	359479,36	381603,56	515799,9	838492,8	539046,83	725229,86	417678,53	448159,65	6091461,02	6000000
Cota-Parte do ICMS	80497,29	77646,03	94365,48	68753,48	80253,5	99384,53	75097,62	92180,59	100654,05	82869,73	78335,66	101857,71	1031895,67	830000
Cota-Parte do IPVA	1879,9	1439,78	1202,55	1929,74	1003,5	862,31	109,5	596,89	925,45	1332,07	2411	1610,15	15302,84	20000
Cota-Parte do ITR	15,2	414,07			177,5	383,93	50,96					754,72	1796,38	1000
Transf. LC 87/1996	161,98	161,98	161,98	161,98		323,96	161,98	161,98				652,62	1948,46	2000
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	66336,3	59989,28	52697,81	54267,45	49787,97	57436,9	57677,37	67417,32	69965,24	76398,28	47564,97	61014,49	720553,38	705000
Outras Transf. Corr.	17932,77	19681,36	24298,31	20341,16	21530,98	23310,53	24544,11	22775,34	25334,96	33936,96	69843,5	52489,69	356019,67	1100534,42
Outras Receitas Corr.														1700
DEDUCOES (II)	133378,91	115662,3	93623,97	96353,97	88199,79	96528,13	118260,64	136189,51	128146,94	161902,96	99699,71	110620,44	1378567,27	1364800
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	133378,91	115662,3	93623,97	96353,97	88199,79	96528,13	118260,64	136189,51	128146,94	161902,96	99699,71	110620,44	1378567,27	1364800
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	633105,81	554283,33	483854,77	473969,72	433149,42	477027,49	563682,91	924835,49	619810,81	780619,34	527104,01	571806,23	7043249,33	7502734,42

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:C508DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	26129,38	1257,66		700	26687,04	32810,83	1190		1190	32810,83
TOTAL (III) = (I + II)	26.129,38	1.257,66	0,00	700,00	26.687,04	32.810,83	1.190,00	0,00	1.190,00	32.810,83

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:FA3342F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE 2013**	**ATÉ O BIMESTRE 2012**
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	7459734,42	1093251,58	2489079,85	2276413,75
Receitas Tributarias	163300	21199,04	51383,78	46257,55
IPTU	10000			8650
ISS	70000	10441,51	22597,24	18910,59
ITBI	2000			
IRRF	80000	10757,53	28786,54	18517,68
Outras Receitas Tributarias	1300			179,28
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida	1000			
Receita Patrimonial	44000	5658,66	10260,54	18416,74
(-) Aplicacoes Financeiras	43000	5658,66	10260,54	18416,74
Transferencias Correntes	7293734,42	1072052,54	2437696,07	2230156,2
FPM	6000000	865838,18	2130114,87	2051665,15
ICMS	830000	180193,37	363717,15	311495,04
Convenios	41000			800
Outras Transferencias Correntes	422734,42	26020,99	-56135,95	-133803,99
Demais Receitas Correntes	1700			
Divida Ativa	200			
Diversas Receitas Correntes	1500			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	971000	14322,77	45627,28	13788,68
Operacoes de Credito (III)	10000			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	1000			
Transferencias de Capital	955000	14322,77	45627,28	13788,68
Convenios	895000	14322,77	45627,28	
Outras Transferencias de Capital	60000			13788,68
Outras Receitas de Capital	5000			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	960000	14322,77	45627,28	13788,68
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8419734,42	1107574,35	2534707,13	2290202,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE 2013**	**ATÉ O BIMESTRE 2012**

DESPESAS CORRENTES (VIII)	6622267,21	583147,22	4608415,69	1442059,8
Pessoal e Encargos Sociais	3970167,21	75000	3464983,54	849787,69
Juros e Encargos da Divida (IX)	10000		7700	453,86
Outras Despesas Correntes	2642100	508147,22	1135732,15	591818,25
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6612267,21	583147,22	4600715,69	1441605,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	793700	18611,45	177323,71	122124,36
Investimentos	628700	18611,45	37415,45	98024,57
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	165000		139908,26	24099,79
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	628700	18611,45	37415,45	98024,57
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	196000			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	7436967,21	601758,67	4638131,14	1539630,51
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	982767,21	505815,68	-2103424,01	750571,92
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:C0825DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2013

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	162000	162000	21199,04	51383,78	31,72%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10000	10000			
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10000	10000			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2000	2000			
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2000	2000			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70000	70000	10441,51	22597,24	32,28%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70000	70000	10441,51	22597,24	32,28%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80000	80000	10757,53	28786,54	35,98%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80000	80000	10757,53	28786,54	35,98%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR					
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6854000	6854000	1051601,06	2501850,89	36,50%
2.1- Cota-Parte FPM	6000000	6000000	865838,18	2130114,87	35,50%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6000000	6000000	865838,18	2130114,87	35,50%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	830000	830000	180193,37	363717,15	43,82%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2000	2000	652,62	652,62	32,63%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1000	1000	141,02	332,86	33,29%
2.5- Cota-Parte ITR	1000	1000	754,72	754,72	75,47%
2.6- Cota-Parte IPVA	20000	20000	4021,15	6278,67	31,39%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7016000	7016000	1072800,1	2553234,67	36,39%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	64000	64000	14641,26	21654,3	33,83%

5.1- Transferências do Salário-Educação	30000	30000	5545,57	12558,61	41,86%
5.2- Outras Transferências do FNDE	34000	34000	9095,69	9095,69	26,75%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12000	12000	422,3	768,94	6,41%
6.1- Transferência de Convênios	7000	7000			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5000	5000	422,3	768,94	15,38%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125000	125000	19503,58	35085,25	28,07%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	201000	201000	34567,14	57508,49	28,61%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1364800	1364800	210320,15	500370,05	36,66%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1200000	1200000	173167,58	426022,87	35,50%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	160000	160000	36038,65	72743,37	45,46%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400	400	130,52	130,52	32,63%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200	200	28,21	66,59	33,30%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200	200	150,94	150,94	75,47%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4000	4000	804,25	1255,76	31,39%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	706000	706000	108928,07	255628,2	36,21%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	700000	700000	108579,46	254942,98	36,42%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5000	5000			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1000	1000	348,61	685,22	68,52%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-664800	-664800	-101740,69	-245427,07	36,92%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1053000	1053000	210271,88	407415,43	38,69%
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	1053000	1053000	210271,88	407415,43	38,69%
14- OUTRAS DESPESAS	69000	69000	8014,41	11427,38	16,56%
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental	69000	69000	8014,41	11427,38	16,56%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1122000	1122000	218286,29	418842,81	37,33%

Homologado

Bitmap
Bitmap
Bitmap

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE IPUEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	159,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	59041,36
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2013²	58989,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1754000	1754000	268200,03	638308,67	36,39%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	60000	60000	6384,26	9427,42	15,71%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60000	60000	6384,26	9427,42	15,71%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1676000	1676000	330301,29	598798,87	35,73%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1122000	1122000	218286,29	418842,81	37,33%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	554000	554000	112015	179956,06	32,48%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	31000	31000			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1767000	1767000	336685,55	608226,29	34,42%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-245427,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	685,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-244741,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	852968,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,41

4

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21000	21000		180	0,86%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109000	109000	18998,47	19758,37	18,13%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	130000	130000	18998,47	19938,37	15,34%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1897000	1897000	355684,02	628164,66	33,11%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	59041,36	0
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	254942,98	0
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	418842,81	0
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	685,22	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-104173,25	0

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA - RN
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Bitmap

Homologado

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5502F712

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A ABRIL/2013

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7013000	7013000	2551827,33	36,39
Impostos	162000	162000	51383,78	31,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	6851000	6851000	2500443,55	36,5
Da Uniao	6000000	6000000	2130114,87	35,5
Do Estado	851000	851000	370328,68	43,52
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	715771,9	715771,9	71551,87	10
Da Uniao para o Municipio	703771,9	703771,9	71551,87	10,17
Do Estado para o Municipio	12000	12000		
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	94000	94000	37106,98	39,48
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**7822771,9**	**7822771,9**	**2660486,18**	**34**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	1574800	1574800	510705,84	32,43
Pessoal e Encargos Sociais	861000	861000	290887,6	33,78
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	713800	713800	219818,24	30,8
DESPESAS DE CAPITAL	248700	248700	7376	2,97
Investimentos	248700	248700	7376	2,97
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**1823500**	**1823500**	**518081,84**	**28,41**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	1823500	1823500	518081,84	100
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	695700	695700	137899,19	26,62
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	465700	465700	118372,79	22,85
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	230000	230000	19526,4	3,77
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1127800**	**1127800**	**380182,65**	**73,38**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0	0

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	14,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	1378300	1378300	442928,78	85,49
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	91000	91000	17143	3,3
Suporte Profilatico e Terapeutico	35200	35200	13460,58	2,59
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica	99000	99000	21046,5	4,06
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	220000	220000	23502,98	4,53
TOTAL	**1823500**	**1823500**	**518081,84**	**100**

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA - RN

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 24/05/2013 08:43:16

Page 1 de 1

Bitmap
Bitmap
Bitmap

Homologado

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:181A300C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO - BIMESTRE – 02/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 02/2013						
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZAÇÃO**			
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**A realizar**	
Receita Tributária	177.944,00	177.944,00	4.219,78	5.637,97	172.306,03	
Receita de Contribuições	580,00	580,00	0,00	0,00	580,00	
Receita Patrimonial	23.200,00	23.200,00	10.340,58	13.191,68	10.008,32	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	23.200,00	23.200,00	50,00	150,00	23.050,00	
Transferências Correntes	11.361.040,00	11.361.040,00	1.363.035,49	3.179.828,98	8.181.211,02	
Outras Receitas Correntes	20.880,00	20.880,00	18.916,16	23.884,40	-3.004,40	
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.640,00	1.599.640,00	0,00	0,00	1.599.640,00	
Outras Receitas de Capital	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução para o FUNDEF	1.676.896,00	1.676.896,00	213.844,15	507.367,39	1.383.372,76	
TOTAIS	**11.529.588,00**	**11.529.588,00**	**1.182.717,86**	**2.715.325,64**	**8.600.418,21**	
DESPESAS	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Pessoal e Encargos Sociais	4.335.204,00	5.728.784,10	39.749,20	4.979.352,90	848.165,71	1.813.286,05
Juros e Encargos da Dívida	46.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.298.124,00	4.487.685,90	721.781,13	1.272.709,22	297.842,30	477.727,48
Investimentos	1.333.060,00	1.246.618,00	587.532,74	594.464,04	512.156,86	519.088,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	266.800,00	218.100,00	0,00	87.600,00	8.996,08	19.648,47
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**11.529.588,00**	**11.969.588,00**	**1.349.063,07**	**6.934.126,16**	**1.667.160,95**	**2.829.750,16**
DESPESAS - FUNÇÕES	**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
	Inicial	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
Legislativa	594.152,00	594.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.089.928,00	1.681.428,00	349.331,91	1.055.423,18	213.551,04	536.867,20
Assistência Social	1.041.440,00	1.041.440,00	62.679,50	248.424,82	53.702,86	85.129,78
Saúde	2.365.360,00	2.365.360,00	183.663,44	1.718.249,06	254.526,21	584.426,64
Educação	3.600.000,00	4.185.000,00	639.264,14	3.042.450,13	833.134,60	1.173.995,44
Cultura	183.280,00	128.280,00	3.000,00	6.000,00	678,94	694,91
Urbanismo	1.091.368,00	788.368,00	91.124,98	469.754,87	147.246,50	221.311,45
Agricultura	426.900,00	426.900,00	5.819,30	144.044,30	42.355,95	73.802,16
Previdencia Social	484.640,00	301.640,00	0,00	148.000,00	101.880,89	122.786,23
Transporte	167.040,00	70.040,00	14.179,80	14.179,80	11.087,88	11.087,88
Encargos Especiais	111.360,00	102.860,00	0,00	87.600,00	8.996,08	19.648,47
Desporto e Lazer	124.120,00	34.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**11.529.588,00**	**11.969.588,00**	**1.349.063,07**	**6.934.126,16**	**1.667.160,95**	**2.829.750,16**
RESTOS A PAGAR	**Inscritos em 2012**		**Pagos até o bimestre**		**Saldo a pagar ate o bimestre**	
	Processados	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**Maio de 2012 a Abril de 2013.**					
	2.715.325,64*					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Minino Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE		734.235,44	25%	26,45%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores		38.298,35	60%	92,04%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		-	-	
Despesas de Capital Liquida		-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a aplicar	% Aplicado até o bim
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde		584.426,64	15%	17,94%
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.				

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, 24 de Maio de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – CRC/RN 2579

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:B962170C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.860.100,00	22.860.100,00	1.629.958,36	7,13	3.338.169,39	14,60	19.521.930,61
RECEITAS CORRENTES	14.151.156,00	14.151.156,00	1.304.773,76	9,22	3.012.984,79	21,29	11.138.171,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	179.800,00	179.800,00	4.880,22	2,71	14.502,05	8,07	165.297,95
Impostos	157.000,00	157.000,00	2.485,96	1,58	7.813,49	4,98	149.186,51
Taxas	20.300,00	20.300,00	2.374,26	11,70	5.245,74	25,84	15.054,26
Contribuição de melhoria	2.500,00	2.500,00	20,00	0,80	1.442,82	57,71	1.057,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Contribuições sociais	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	628.144,00	628.144,00	11.878,39	1,89	21.890,20	3,48	606.253,80
Receitas de valores mobiliários	498.144,00	498.144,00	11.878,39	2,38	21.890,20	4,39	476.253,80
Outras receitas patrimoniais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.498.796,00	12.498.796,00	1.287.924,14	10,30	2.974.886,33	23,80	9.523.909,67
Transferências intergovernamentais	11.934.796,00	11.934.796,00	1.287.924,14	10,79	2.974.886,33	24,93	8.959.909,67
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de pessoas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de convênios	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	841.816,00	841.816,00	91,01	0,01	1.706,21	0,20	840.109,79
Multa e juros de mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas correntes diversas	835.316,00	835.316,00	91,01	0,01	1.706,21	0,20	833.609,79
RECEITAS DE CAPITAL	8.708.944,00	8.708.944,00	325.184,60	3,73	325.184,60	3,73	8.383.759,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de bens móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de bens imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	325.184,60	4,65	325.184,60	4,65	6.674.815,40
Transferências intergovernamentais	7.000.000,00	7.000.000,00	325.184,60	4,65	325.184,60	4,65	6.674.815,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.448.944,00	1.448.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.944,00
Receitas de capital diversas	1.448.944,00	1.448.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.944,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.860.100,00	22.860.100,00	1.629.958,36	7,13	3.338.169,39	14,60	19.521.930,61
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.860.100,00	22.860.100,00	1.629.958,36	7,13	3.338.169,39	14,60	19.521.930,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.860.100,00	22.860.100,00	1.629.958,36	7,13	3.338.169,39	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							

Superávit financeiro
Reabertura de créditos adicionais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.860.100,00	92.561,95	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	2.930.427,11	12,77	20.022.234,84
DESPESAS CORRENTES	13.987.156,00	84.398,12	14.071.554,12	1.748.178,32	4.382.073,63	1.506.205,91	2.711.113,56	19,27	11.360.440,56
Pessoal e encargos sociais	5.927.300,00	-132.472,00	5.794.828,00	836.779,99	1.566.921,89	811.279,99	1.533.921,89	26,47	4.260.906,11
Juros e encargos da dívida	40.000,00	0,00	40.000,00	15.000,00	20.000,00	5.367,60	7.033,47	17,58	32.966,53
Outras despesas correntes	8.019.856,00	216.870,12	8.236.726,12	896.398,33	2.795.151,74	689.558,32	1.170.158,20	14,21	7.066.567,92
DESPESAS DE CAPITAL	8.672.944,00	8.163,83	8.681.107,83	678.925,97	1.074.017,31	127.912,56	219.313,55	2,53	8.461.794,28
Investimentos	8.463.444,00	-171.836,17	8.291.607,83	678.925,97	724.017,31	106.568,65	144.459,99	1,74	8.147.147,84
Amortização de dívida	209.500,00	180.000,00	389.500,00	0,00	350.000,00	21.343,91	74.853,56	19,22	314.646,44
Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.860.100,00	92.561,95	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	2.930.427,11	12,77	20.022.234,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.860.100,00	92.561,95	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	2.930.427,11	12,77	20.022.234,84
SUPERAVIT (XIII)							407.742,28		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.860.100,00	92.561,95	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	3.338.169,39	-	-

FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AB69E1EF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	22.860.100,00	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	2.930.427,11	100,00	12,77	20.022.234,84
LEGISLATIVA	465.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
Ação Legislativa	465.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
ADMINISTRAÇÃO	3.071.500,00	3.062.500,00	262.820,41	1.198.910,10	320.024,72	666.583,81	22,75	21,77	2.395.916,19
Administração Geral	2.663.200,00	2.654.200,00	228.086,66	1.104.862,33	279.720,66	589.485,34	20,12	22,21	2.064.714,66
Administração Financeira	320.500,00	320.500,00	25.762,80	80.666,52	31.333,11	63.717,22	2,17	19,88	256.782,78
Controle Interno	87.800,00	87.800,00	8.970,95	13.381,25	8.970,95	13.381,25	0,46	15,24	74.418,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.876.800,00	1.886.800,00	173.719,00	357.655,76	160.952,00	231.049,40	7,88	12,25	1.655.750,60
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.900,00	237.150,00	13.271,73	43.849,15	16.117,26	28.771,66	0,98	12,13	208.378,34
Assistência Comunitária	1.561.700,00	1.570.450,00	160.447,27	313.806,61	144.834,74	202.277,74	6,90	12,88	1.368.172,26
Habitação Urbana	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
SAÚDE	5.100.000,00	5.281.715,02	1.159.345,70	2.298.110,59	436.087,98	767.451,64	26,19	14,53	4.514.263,38
Atenção Básica	3.193.800,00	3.651.578,85	893.287,78	1.759.966,81	170.971,16	281.989,06	9,62	7,72	3.369.589,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.400,00	1.309.736,17	251.289,63	508.242,10	249.906,48	457.161,85	15,60	34,90	852.574,32
Vigilância Sanitária	238.700,00	240.300,00	7.886,46	7.886,46	6.286,46	6.286,46	0,21	2,62	234.013,54
Vigilância Epidemiológica	70.100,00	80.100,00	6.881,83	22.015,22	8.923,88	22.014,27	0,75	27,48	58.085,73
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
EDUCAÇÃO	5.422.700,00	5.484.761,95	531.891,44	904.734,95	412.523,21	746.098,41	25,46	13,60	4.738.663,54
Atenção Básica	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Ensino Fundamental	3.623.800,00	3.619.800,00	401.929,40	657.728,32	294.515,17	512.957,78	17,50	14,17	3.106.842,22
Ensino Profissional	42.700,00	46.700,00	17.663,00	25.355,00	11.133,00	16.913,00	0,58	36,22	29.787,00
Educação Infantil	1.528.000,00	1.528.000,00	104.079,04	213.431,63	104.079,04	213.431,63	7,28	13,97	1.314.568,37
Educação de Jovens e Adultos	183.200,00	215.761,95	8.220,00	8.220,00	2.796,00	2.796,00	0,10	1,30	212.965,95
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CULTURA	1.521.200,00	1.521.200,00	319,10	9.559,10	583,10	4.759,10	0,16	0,31	1.516.440,90
Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	1.137.700,00	1.137.700,00	319,10	2.195,10	319,10	2.195,10	0,07	0,19	1.135.504,90
Difusão Cultural	383.500,00	383.500,00	0,00	7.364,00	264,00	2.564,00	0,09	0,67	380.936,00
URBANISMO	2.508.600,00	2.508.600,00	200.183,15	466.416,45	202.694,73	325.284,21	11,10	12,97	2.183.315,79
Infra Estrutura Urbana	1.294.500,00	1.294.500,00	166.717,85	233.159,51	152.038,28	193.077,57	6,59	14,92	1.101.422,43
Serviços Urbanos	1.154.100,00	1.154.100,00	33.465,30	233.256,94	50.656,45	132.206,64	4,51	11,46	1.021.893,36
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

SANEAMENTO	600.000,00	438.784,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.784,98
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	438.784,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.784,98
GESTÃO AMBIENTAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
AGRICULTURA	1.189.900,00	1.198.900,00	98.825,49	220.703,99	101.252,73	189.200,54	6,46	15,78	1.009.699,46
Abastecimento	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00
Extensão Rural	521.400,00	530.400,00	98.229,49	220.107,99	101.252,73	189.200,54	6,46	35,67	341.199,46
Irrigação	336.100,00	336.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.100,00
Promoção da Produção Agropecuária	179.600,00	179.600,00	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Desporto Comunitário	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.860.100,00	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	2.930.427,11	100,00	12,77	20.022.234,84
FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS									

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:716A29F0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	916.421,34	791.959,41	843.353,55	708.167,53	657.941,22	735.281,75	804.978,28	1.198.349,54	906.140,86	1.091.747,44	752.805,84	761.402,48	10.168.549,24	15.882.716,00
Receita Tributária	7.192,52	7.276,67	5.735,58	12.328,46	6.480,38	4.202,72	2.053,91	14.643,91	6.567,56	3.054,27	2.857,18	2.023,04	74.416,20	179.800,00
IPTU	0,00	40,90	144,95	64,53	0,00	0,00	829,71	7.772,29	2.648,62	182,79	688,24	511,75	12.883,78	22.000,00
ISS	4.656,21	4.317,53	1.464,28	6.215,48	1.788,11	883,68	203,63	1.799,00	2.496,12	0,00	1.076,71	209,26	25.110,01	53.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,25	3.000,00
IRRF	2.143,65	2.336,41	2.106,64	5.268,16	4.292,24	3.207,67	0,00	5.018,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24.373,46	79.000,00
Outras Receitas Tributárias	392,66	581,83	2.019,71	780,29	400,03	15,12	1.020,57	53,93	1.422,82	2.871,48	1.092,23	1.302,03	11.952,70	22.800,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Receita Patrimonial	5.255,79	4.720,38	4.755,73	4.174,75	4.677,45	4.812,80	7.255,51	5.064,50	4.933,49	5.078,32	6.341,93	5.536,46	62.607,11	628.144,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	903.651,70	779.962,36	832.862,24	691.630,38	646.585,35	726.266,23	795.658,86	1.178.640,73	893.089,81	1.083.549,65	743.606,73	753.751,97	10.029.256,01	14.230.356,00
Cota-Parte do FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	6.091.461,02	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	81.082,20	78.210,20	64.643,22	69.253,05	80.836,64	100.106,67	75.643,29	92.850,38	101.016,21	83.093,92	78.547,56	102.133,25	1.007.416,59	1.152.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.921,77	6.105,75	35.807,56	4.156,48	1.610,23	1.325,39	146,24	2.035,27	1.463,18	2.927,91	6.201,50	5.373,54	75.074,82	146.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	90,47	12,50	0,00	6,53	0,00	0,00	0,00	0,00	109,50	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	163,16	163,16	163,16	163,16	0,00	326,32	163,16	163,16	0,00	0,00	0,00	654,39	1.959,67	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	73,86	65,98	61,52	68,01	68,78	66,48	67,31	77,27	87,05	66,84	59,00	54,10	816,20	1.200,00
Transferências do FUNDEB	121.377,25	109.764,00	96.422,58	99.294,59	91.098,35	105.093,84	105.533,81	123.355,16	122.108,26	132.700,47	82.618,30	106.507,19	1.295.873,80	1.685.000,00
Outras Transferências Correntes	108.784,97	87.085,45	263.450,42	107.854,65	113.401,52	137.731,47	98.305,15	121.660,16	129.368,28	139.530,65	158.501,84	90.869,85	1.556.544,41	3.741.556,00
Outras Receitas Correntes	321,33	0,00	0,00	33,94	198,04	0,00	10,00	0,40	1.550,00	65,20	0,00	91,01	2.269,92	841.816,00
DEDUÇÕES (II)	133.098,73	115.388,19	93.505,56	96.051,30	88.081,26	96.409,76	118.321,22	136.999,40	128.012,55	161.664,72	99.245,16	110.189,40	1.376.967,25	1.731.560,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.098,73	115.388,19	93.505,56	96.051,30	88.081,26	96.409,76	118.321,22	136.999,40	128.012,55	161.664,72	99.245,16	110.189,40	1.376.967,25	1.731.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	783.322,61	676.571,22	749.847,99	612.116,23	569.859,96	638.871,99	686.657,06	1.061.350,14	778.128,31	930.082,72	653.560,68	651.213,08	8.791.581,99	14.151.156,00
FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS														

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1C9ACABE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bim. Exerc. anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.653.012,00	1.292.895,37	2.991.094,59	2.788.212,81
Receitas Tributárias	179.800,00	4.880,22	14.502,05	41.621,93
IPTU	22.000,00	1.199,99	4.031,40	1.862,04
ISS	53.000,00	1.285,97	3.782,09	12.535,29
ITBI	3.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	79.000,00	0,00	0,00	18.981,14
Outras receitas tributárias	22.800,00	2.394,26	6.688,56	8.243,46
Receitas de Contribuições	2.600,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.600,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	628.144,00	11.878,39	21.890,20	25.408,22
(-) Aplicações Financeiras	498.144,00	11.878,39	21.890,20	25.408,22
Transferências Correntes	12.498.796,00	1.287.924,14	2.974.886,33	2.744.453,07
Cota-parte do FPM	6.000.000,00	692.670,60	1.704.092,00	1.641.332,24
Cota-parte do ICMS	921.600,00	144.544,70	291.832,85	251.136,03
Convênios	434.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.143.196,00	450.708,84	978.961,48	851.984,80
Demais Receitas Correntes	841.816,00	91,01	1.706,21	2.137,81
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	841.816,00	91,01	1.706,21	2.137,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.708.944,00	325.184,60	325.184,60	0,00
Operações de Crédito (III)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.000.000,00	325.184,60	325.184,60	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.000.000,00	325.184,60	325.184,60	0,00
Outras Receitas de Capital	1.448.944,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.448.944,00	325.184,60	325.184,60	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.101.956,00	1.618.079,97	3.316.279,19	2.788.212,81
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bim. Exerc. anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.071.554,12	1.506.205,91	2.711.113,56	2.570.425,87
Pessoal e Encargos Sociais	5.794.828,00	811.279,99	1.533.921,89	1.451.672,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	5.367,60	7.033,47	0,00
Outras Despesas Correntes	8.236.726,12	689.558,32	1.170.158,20	1.118.753,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.031.554,12	1.500.838,31	2.704.080,09	2.570.425,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.681.107,83	127.912,56	219.313,55	75.142,83
Investimentos	8.291.607,83	106.568,65	144.459,99	19.782,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	389.500,00	21.343,91	74.853,56	55.360,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.291.607,83	106.568,65	144.459,99	19.782,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.523.161,95	1.607.406,96	2.848.540,08	2.590.207,87
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-421.205,95	10.673,01	467.739,11	198.004,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				3.062.821,92
FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B5F654E8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	49.769,50	113.231,75	0,00	160.208,33	2.792,92	49.769,50	20.203,39	67.722,50	0,00	2.250,39

Executivo	49.769,50	113.231,75	0,00	160.208,33	2.792,92	49.769,50	20.203,39	67.722,50	0,00	2.250,39
2010-SEC. MUN. DE SAÚDE	49.769,50	0,00	0,00	49.769,50	0,00	49.769,50	0,00	49.769,50	0,00	0,00
2012-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2012-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	45.641,07	0,00	45.641,07	0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	14,70
2012-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL.DE SAÚDE	0,00	43.605,36	0,00	42.740,36	865,00	0,00	11.568,00	11.568,00	0,00	0,00
2012-SEC. M. DE HAB.AÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA	0,00	8.907,31	0,00	7.279,39	1.627,92	0,00	8.020,69	6.385,00	0,00	1.635,69
2012-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	0,00	9.060,76	0,00	9.060,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.817,25	0,00	2.517,25	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	49.769,50	113.231,75	0,00	160.208,33	2.792,92	49.769,50	20.203,39	67.722,50	0,00	2.250,39
FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS										

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9EF6EBDB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	157.000,00	#####	2.485,96	####	4,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	#####	1.199,99	####	18,32
1.1.1- IPTU	22.000,00	#####	1.199,99	####	18,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	#####	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	3.000,00	#####	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.000,00	#####	1.285,97	####	7,14
1.3.1- ISS	53.000,00	#####	1.285,97	####	7,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	79.000,00	#####	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	79.000,00	#####	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.803.800,00	#####	1.058.861,52	####	28,53
2.1- Cota-Parte FPM	7.500.000,00	#####	865.838,18	####	28,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	#####	865.838,18	####	28,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.152.000,00	#####	180.680,81	####	31,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.600,00	#####	654,39	####	25,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	#####	113,10	####	22,25
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	#####	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	146.000,00	#####	11.575,04	####	10,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.960.800,00	#####	1.061.347,48	####	28,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	144.000,00	#####	88.454,59	####	69,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	47.000,00	#####	9.483,74	####	46,22
5.2- Outras Transferências do FNDE	97.000,00	#####	77.497,96	####	79,89

5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.472,89	####	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	846,15	####	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	846,15	####	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	240.500,00	####	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	144.000,00	#####	329.800,74	####	238,06
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.731.560,00	#####	209.434,56	####	28,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	#####	173.167,58	####	28,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	230.400,00	#####	36.136,11	####	31,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	520,00	520,00	130,87	####	25,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.685.000,00	#####	189.125,62	####	26,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.640.000,00	#####	178.718,67	####	26,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	45.000,00	#####	10.406,82	####	23,13
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,13	####	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-91.560,00	#####	-30.715,89	####	71,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.619.084,20	#####	202.803,14	####	22,73
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.619.084,20	#####	202.803,14	####	22,73
14- OUTRAS DESPESAS	88.815,80	#####	2.630,00	####	25,97
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	88.815,80	#####	2.630,00	####	25,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.707.900,00	#####	205.433,14	####	22,90
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %				82,87	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.240.200,00	#####	265.336,87	####	28,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.000,00	#####	104.079,04	####	13,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.528.000,00	#####	104.079,04	####	13,97
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.389.000,00	#####	289.628,42	####	18,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.707.900,00	#####	205.433,14	####	22,90
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.681.100,00	#####	84.195,28	####	14,57
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.700,00	#####	11.133,00	####	54,29
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.959.700,00	#####	404.840,46	####	17,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-65.584,43	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				10.406,82	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				101,28	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				164.542,56	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4				0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				109.466,23	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				597.255,73	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				23,70	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.723,05	#####	7.429,52	####	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	740,40	740,40	253,23	####	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	22.463,45	#####	7.682,75	####	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.982.163,45	#####	412.523,21	####	17,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.565,22	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	443.934,22	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	442.972,85	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	101,28	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.627,87	0,00
FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0DDE5B47

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.860.100,00	22.860.100,00	1.629.958,36	7,13	3.338.169,39	14,60	19.521.930,61
RECEITAS CORRENTES	14.151.156,00	14.151.156,00	1.304.773,76	9,22	3.012.984,79	21,29	11.138.171,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	179.800,00	179.800,00	4.880,22	2,71	14.502,05	8,07	165.297,95
Impostos	157.000,00	157.000,00	2.485,96	1,58	7.813,49	4,98	149.186,51
Taxas	20.300,00	20.300,00	2.374,26	11,70	5.245,74	25,84	15.054,26
Contribuição de melhoria	2.500,00	2.500,00	20,00	0,80	1.442,82	57,71	1.057,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Contribuições sociais	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	628.144,00	628.144,00	11.878,39	1,89	21.890,20	3,48	606.253,80
Receitas de valores mobiliários	498.144,00	498.144,00	11.878,39	2,38	21.890,20	4,39	476.253,80
Outras receitas patrimoniais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.498.796,00	12.498.796,00	1.287.924,14	10,30	2.974.886,33	23,80	9.523.909,67
Transferências intergovernamentais	11.934.796,00	11.934.796,00	1.287.924,14	10,79	2.974.886,33	24,93	8.959.909,67
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de pessoas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de convênios	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	841.816,00	841.816,00	91,01	0,01	1.706,21	0,20	840.109,79
Multa e juros de mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas correntes diversas	835.316,00	835.316,00	91,01	0,01	1.706,21	0,20	833.609,79
RECEITAS DE CAPITAL	8.708.944,00	8.708.944,00	325.184,60	3,73	325.184,60	3,73	8.383.759,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de bens móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de bens imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	325.184,60	4,65	325.184,60	4,65	6.674.815,40
Transferências intergovernamentais	7.000.000,00	7.000.000,00	325.184,60	4,65	325.184,60	4,65	6.674.815,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.448.944,00	1.448.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.944,00
Receitas de capital diversas	1.448.944,00	1.448.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.944,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.860.100,00	22.860.100,00	1.629.958,36	7,13	3.338.169,39	14,60	19.521.930,61
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.860.100,00	22.860.100,00	1.629.958,36	7,13	3.338.169,39	14,60	19.521.930,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.860.100,00	22.860.100,00	1.629.958,36	7,13	3.338.169,39	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No	Até o	No	Até o	%	

	(d)	(e)	(f)=(d+e)	Bimestre	Bimestre	Bimestre	Bimestre (g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.860.100,00	92.561,95	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	2.930.427,11	12,77	20.022.234,84
DESPESAS CORRENTES	13.987.156,00	84.398,12	14.071.554,12	1.748.178,32	4.382.073,63	1.506.205,91	2.711.113,56	19,27	11.360.440,56
Pessoal e encargos sociais	5.927.300,00	-132.472,00	5.794.828,00	836.779,99	1.566.921,89	811.279,99	1.533.921,89	26,47	4.260.906,11
Juros e encargos da dívida	40.000,00	0,00	40.000,00	15.000,00	20.000,00	5.367,60	7.033,47	17,58	32.966,53
Outras despesas correntes	8.019.856,00	216.870,12	8.236.726,12	896.398,33	2.795.151,74	689.558,32	1.170.158,20	14,21	7.066.567,92
DESPESAS DE CAPITAL	8.672.944,00	8.163,83	8.681.107,83	678.925,97	1.074.017,31	127.912,56	219.313,55	2,53	8.461.794,28
Investimentos	8.463.444,00	-171.836,17	8.291.607,83	678.925,97	724.017,31	106.568,65	144.459,99	1,74	8.147.147,84
Amortização de dívida	209.500,00	180.000,00	389.500,00	0,00	350.000,00	21.343,91	74.853,56	19,22	314.646,44
Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.860.100,00	92.561,95	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	2.930.427,11	12,77	20.022.234,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.860.100,00	92.561,95	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	2.930.427,11	12,77	20.022.234,84
SUPERAVIT (XIII)							407.742,28		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.860.100,00	92.561,95	22.952.661,95	2.427.104,29	5.456.090,94	1.634.118,47	3.338.169,39	-	-
FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS									

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:23F23C2E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/03/2013 A 30/04/2013

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	916.421,34	791.959,41	843.353,55	708.167,53	657.941,22	735.281,75	804.978,28	1.198.349,54	906.140,86	1.091.747,44	752.805,84	761.402,48	10.168.549,24	15.882.716,00
Receita Tributária	7.192,52	7.276,67	5.735,58	12.328,46	6.480,38	4.202,72	2.053,91	14.643,91	6.567,56	3.054,27	2.857,18	2.023,04	74.416,20	179.800,00
IPTU	0,00	40,90	144,95	64,53	0,00	0,00	829,71	7.772,29	2.648,62	182,79	688,24	511,75	12.883,78	22.000,00
ISS	4.656,21	4.317,53	1.464,28	6.215,48	1.788,11	883,68	203,63	1.799,00	2.496,12	0,00	1.076,71	209,26	25.110,01	53.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,25	3.000,00
IRRF	2.143,65	2.336,41	2.106,64	5.268,16	4.292,24	3.207,67	0,00	5.018,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24.373,46	79.000,00
Outras Receitas Tributárias	392,66	581,83	2.019,71	780,29	400,03	15,12	1.020,57	53,93	1.422,82	2.871,48	1.092,23	1.302,03	11.952,70	22.800,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Receita Patrimonial	5.255,79	4.720,38	4.755,73	4.174,75	4.677,45	4.812,80	7.255,51	5.064,50	4.933,49	5.078,32	6.341,93	5.536,46	62.607,11	628.144,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	903.651,70	779.962,36	832.862,24	691.630,38	646.585,35	726.266,23	795.658,86	1.178.640,73	893.089,81	1.083.549,65	743.606,73	753.751,97	10.029.256,01	14.230.356,00
Cota-Parte do FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	6.091.461,02	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	81.082,20	78.210,20	64.643,22	69.253,05	80.836,64	100.106,67	75.643,29	92.850,38	101.016,21	83.093,92	78.547,56	102.133,25	1.007.416,59	1.152.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.921,77	6.105,75	35.807,56	4.156,48	1.610,23	1.325,39	146,24	2.035,27	1.463,18	2.927,91	6.201,50	5.373,54	75.074,82	146.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	90,47	12,50	0,00	6,53	0,00	0,00	0,00	0,00	109,50	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	163,16	163,16	163,16	163,16	0,00	326,32	163,16	163,16	0,00	0,00	0,00	654,39	1.959,67	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	73,86	65,98	61,52	68,01	68,78	66,48	67,31	77,27	87,05	66,84	59,00	54,10	816,20	1.200,00
Transferências do FUNDEB	121.377,25	109.764,00	96.422,58	99.294,59	91.098,35	105.093,84	105.533,81	123.355,16	122.108,26	132.700,47	82.618,30	106.507,19	1.295.873,80	1.685.000,00
Outras Transferências Correntes	108.784,97	87.085,45	263.450,42	107.854,65	113.401,52	137.731,47	98.305,15	121.660,16	129.368,28	139.530,65	158.501,84	90.869,85	1.556.544,41	3.741.556,00
Outras Receitas Correntes	321,33	0,00	0,00	33,94	198,04	0,00	10,00	0,40	1.550,00	65,20	0,00	91,01	2.269,92	841.816,00
DEDUÇÕES (II)	133.098,73	115.388,19	93.505,56	96.051,30	88.081,26	96.409,76	118.321,22	136.999,40	128.012,55	161.664,72	99.245,16	110.189,40	1.376.967,25	1.731.560,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.098,73	115.388,19	93.505,56	96.051,30	88.081,26	96.409,76	118.321,22	136.999,40	128.012,55	161.664,72	99.245,16	110.189,40	1.376.967,25	1.731.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	783.322,61	676.571,22	749.847,99	612.116,23	569.859,96	638.871,99	686.657,06	1.061.350,14	778.128,31	930.082,72	653.560,68	651.213,08	8.791.581,99	14.151.156,00
FONTE: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS														

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:30FA448E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.578.347,13	9,40	3.611.292,52	21,51	13.176.868,23
RECEITAS CORRENTES	14.344.100,45	14.344.100,45	1.521.828,73	10,61	3.554.774,12	24,78	10.789.326,33
RECEITA TRIBUTARIA	210.960,50	210.960,50	28.263,88	13,40	51.623,40	24,47	159.337,10
Impostos	191.100,00	191.100,00	27.347,92	14,31	50.136,04	26,24	140.963,96
Taxas	19.860,50	19.860,50	915,96	4,61	1.487,36	7,49	18.373,14
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.548,00	66.548,00	4.233,76	6,36	8.181,23	12,29	58.366,77
Receitas Imobiliárias	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00
Receitas de Valores Mobiliários	58.705,00	58.705,00	4.233,76	7,21	8.181,23	13,94	50.523,77
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.325,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.983,45	5.983,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
Receita de Serviços	5.983,45	5.983,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.014.878,40	14.014.878,40	1.486.936,61	10,61	3.492.052,53	24,92	10.522.825,87
Transferências Intergovernamentais	12.667.653,40	12.667.653,40	1.484.144,21	11,72	3.489.260,13	27,54	9.178.393,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.347.225,00	1.347.225,00	2.792,40	0,21	2.792,40	0,21	1.344.432,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.465,10	44.465,10	2.394,48	5,39	2.916,96	6,56	41.548,14
Multas e Juros de Mora	2.934,80	2.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,80
Indenizações e Restituições	27.710,00	27.710,00	2.394,48	8,64	2.916,96	10,53	24.793,04
Receita da Dívida Ativa	3.820,30	3.820,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.820,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.444.060,30	2.444.060,30	56.518,40	2,31	56.518,40	2,31	2.387.541,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.251.110,00	2.251.110,00	56.518,40	2,51	56.518,40	2,51	2.194.591,60
Transferências Intergovernamentais	911.110,00	911.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.110,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.340.000,00	1.340.000,00	56.518,40	4,22	56.518,40	4,22	1.283.481,60
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	157.950,30	157.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	157.950,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	157.950,30	157.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	157.950,30
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.578.347,13	9,40	3.611.292,52	21,51	13.176.868,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.578.347,13	9,40	3.611.292,52	21,51	13.176.868,23
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.578.347,13	9,40	3.611.292,52		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	1.710.176,85	6.900.921,87	1.612.786,64	2.917.361,50	0,00	17,38	13.870.799,25
DESPESAS CORRENTES	12.350.412,10	679.264,21	13.029.676,31	1.522.291,23	6.662.737,21	1.557.295,02	2.814.526,84	0,00	21,60	10.215.149,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.946.870,75	214.397,79	7.161.268,54	476.677,43	4.573.995,63	1.043.965,30	1.985.108,42	0,00	27,72	5.176.160,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.950,00	0,00	37.950,00	10.996,88	21.881,88	10.996,88	21.881,88	0,00	57,66	16.068,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.365.591,35	464.866,42	5.830.457,77	1.034.616,92	2.066.859,70	502.332,84	807.536,54	0,00	13,85	5.022.921,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.225.273,75	-560.264,21	3.665.009,54	187.885,62	238.184,66	55.491,62	102.834,66	0,00	2,81	3.562.174,88
INVESTIMENTOS	4.035.523,75	-560.264,21	3.475.259,54	143.898,07	150.657,07	11.504,07	15.307,07	0,00	0,44	3.459.952,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.750,00	0,00	189.750,00	43.987,55	87.527,59	43.987,55	87.527,59	0,00	46,13	102.222,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.474,90	-119.000,00	93.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.474,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	1.710.176,85	6.900.921,87	1.612.786,64	2.917.361,50	0,00	17,38	13.870.799,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	1.710.176,85	6.900.921,87	1.612.786,64	2.917.361,50	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							693.931,02			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	1.710.176,85	6.900.921,87	1.612.786,64	3.611.292,52	0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D2F6091E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.710.176,85	6.900.921,87	1.612.786,64	2.917.361,50	0,00	100,00	17,38	13.870.799,25

Legislativa	559.130,00	559.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.130,00
Ação Legislativa	559.130,00	559.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.130,00
Essencial à Justiça	227.441,25	228.578,82	46.729,31	85.205,08	46.729,31	85.205,08	0,00	2,92	37,28	143.373,74
Administração Geral	227.441,25	228.578,82	46.729,31	85.205,08	46.729,31	85.205,08	0,00	2,92	37,28	143.373,74
Administração	1.749.360,00	1.794.649,54	280.380,12	916.067,93	276.804,44	542.280,90	0,00	18,59	30,22	1.252.368,64
Planejamento e Orçamento	307.567,50	307.384,15	57.452,40	117.690,24	56.242,81	116.480,65	0,00	3,99	37,89	190.903,50
Administração Geral	879.120,50	884.311,29	62.367,45	428.565,32	113.342,05	202.185,65	0,00	6,93	22,86	682.125,64
Administração Financeira	562.672,00	563.454,10	128.060,27	337.312,37	104.819,58	221.214,60	0,00	7,58	39,26	342.239,50
Controle Interno	0,00	39.500,00	32.500,00	32.500,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,08	6,08	37.100,00
Segurança Pública	63.595,00	63.595,00	0,00	11.700,00	2.400,00	4.500,00	0,00	0,15	7,08	59.095,00
Defesa Civil	63.595,00	63.595,00	0,00	11.700,00	2.400,00	4.500,00	0,00	0,15	7,08	59.095,00
Assistência Social	1.194.145,00	1.194.985,00	80.639,22	248.707,57	113.626,94	147.365,00	0,00	5,05	12,33	1.047.620,00
Assistência ao Idoso	200.565,00	175.935,00	290,00	290,00	290,00	290,00	0,00	0,01	0,16	175.645,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	312.978,00	312.978,00	26.313,83	70.408,78	31.400,28	40.004,27	0,00	1,37	12,78	272.973,73
Assistência Comunitária	680.602,00	706.072,00	54.035,39	178.008,79	81.936,66	107.070,73	0,00	3,67	15,16	599.001,27
Saúde	3.906.744,50	3.905.904,50	564.866,70	1.835.325,96	333.484,32	650.280,55	0,00	22,29	16,65	3.255.623,95
Atenção Básica	3.738.039,50	3.737.199,50	563.136,44	1.784.726,70	325.492,70	626.729,08	0,00	21,48	16,77	3.110.470,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.280,00	31.280,00	0,00	8.564,00	0,00	8.564,00	0,00	0,29	27,38	22.716,00
Vigilância Sanitária	53.475,00	53.475,00	1.730,26	2.035,26	800,26	825,50	0,00	0,03	1,54	52.649,50
Vigilância Epidemiológica	83.950,00	83.950,00	0,00	40.000,00	7.191,36	14.161,97	0,00	0,49	16,87	69.788,03
Educação	5.908.614,35	6.197.151,84	401.875,46	2.753.184,94	628.160,35	1.156.909,07	0,00	39,66	18,67	5.040.242,77
Administração Geral	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
Ensino Fundamental	4.796.809,35	4.877.509,92	337.522,76	2.432.756,12	562.835,15	1.036.423,52	0,00	35,53	21,25	3.841.086,40
Ensino Médio	55.775,00	55.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.775,00
Educação Infantil	464.079,00	630.393,29	19.589,92	264.192,56	47.828,14	93.915,01	0,00	3,22	14,90	536.478,28
Educação de Jovens e Adultos	50.631,00	89.375,15	38.184,08	38.184,08	10.318,36	10.318,36	0,00	0,35	11,54	79.056,79
Difusão Cultural	92.920,00	95.054,12	1.507,00	8.371,12	1.507,00	8.371,12	0,00	0,29	8,81	86.683,00
Desporto Comunitário	440.810,00	441.454,36	5.071,70	9.681,06	5.671,70	7.881,06	0,00	0,27	1,79	433.573,30
Urbanismo	1.640.576,25	1.672.754,38	309.208,08	910.198,16	161.669,85	262.936,37	0,00	9,01	15,72	1.409.818,01
Infra-Estrutura Urbana	689.810,00	678.185,20	144.915,60	267.610,80	23.872,69	39.764,69	0,00	1,36	5,86	638.420,51
Serviços Urbanos	950.766,25	994.569,18	164.292,48	642.587,36	137.797,16	223.171,68	0,00	7,65	22,44	771.397,50
Agricultura	811.594,50	737.343,87	26.157,96	140.212,23	49.591,43	67.564,53	0,00	2,32	9,16	669.779,34
Extensão Rural	811.594,50	737.343,87	26.157,96	140.212,23	49.591,43	67.564,53	0,00	2,32	9,16	669.779,34
Transporte	59.035,00	59.035,00	320,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,01	0,54	58.715,00
Transporte Rodoviário	59.035,00	59.035,00	320,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,01	0,54	58.715,00
Desporto e Lazer	455.450,00	281.557,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.557,90
Desporto Comunitário	210.450,00	86.557,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.557,90
Lazer	245.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Reserva de Contingência	212.474,90	93.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.474,90
Reserva de Contingência	212.474,90	93.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.474,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.710.176,85	6.900.921,87	1.612.786,64	2.917.361,50	0,00	100,00	17,38	13.870.799,25

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0B0D600C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.075.937,09	1.175.501,43	829.653,97	840.880,35	768.636,34	861.055,34	925.841,23	1.346.148,22	1.136.597,34	1.193.465,17	812.167,29	928.453,42	11.894.337,19	16.100.251,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.138,66	10.813,88	14.399,44	6.375,43	8.622,13	8.444,91	5.631,46	15.742,61	12.771,17	10.588,35	13.849,61	14.414,27	128.791,92	210.960,50
IPTU	370,00	0,00	14,95	76,80	0,00	0,00	0,00	5.732,60	1.340,43	536,13	366,71	397,53	8.835,15	6.900,00
ISS	5.539,78	6.947,43	10.547,04	5.180,42	5.311,18	3.366,75	2.144,99	5.336,25	250,00	4.868,53	3.813,83	3.348,21	56.654,41	80.000,00
ITBI	400,00	1.570,00	160,00	300,00	31,10	3.344,76	0,00	2.087,70	3.400,00	565,00	1.565,00	2.100,00	15.523,56	30.000,00
IRRF	828,88	2.296,45	3.677,45	818,21	3.279,85	1.733,40	3.486,47	2.586,06	7.397,90	4.430,13	7.726,95	8.029,69	46.291,44	74.200,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,84	188,56	377,12	538,84	1.487,36	19.860,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.339,76	3.249,98	3.522,84	3.405,65	2.061,68	3.279,03	1.695,59	1.804,14	1.781,03	2.166,44	2.189,28	2.044,48	31.539,90	66.548,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.062.836,55	1.161.437,57	811.731,69	830.679,27	757.952,53	849.331,40	916.507,33	1.327.382,10	1.121.522,66	1.180.710,38	793.733,92	911.994,67	11.725.820,07	15.771.029,60

Cota Parte do FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	6.091.461,02	7.360.000,00
Cota Parte do ICMS	95.412,33	92.032,76	111.850,08	81.492,54	95.123,38	117.799,11	89.012,16	109.260,37	118.903,70	97.814,68	92.462,92	120.227,00	1.221.391,03	1.345.500,00
Cota Parte do IPVA	8.984,90	7.827,93	7.965,15	5.810,97	2.839,99	2.401,22	1.943,06	515,10	1.789,39	2.395,01	5.576,91	8.705,49	56.755,12	69.000,00
Cota Parte do ITR	120,98	0,00	42,06	14,96	299,54	1.474,51	299,14	114,91	17,87	162,26	88,94	123,92	2.759,09	621,00
Transf. da LC 87/1996	191,99	191,99	191,99	191,99	0,00	383,98	191,99	153,60	0,00	0,00	0,00	770,32	2.267,85	3.795,00
Transf. da LC 61/1989	108,63	97,07	90,49	100,04	101,17	97,76	98,99	113,65	128,08	98,36	86,81	79,61	1.200,66	1.840,00
Transferencias do FUNDEB	209.236,94	189.217,39	166.218,68	171.169,58	157.040,41	181.166,67	181.925,10	209.556,16	223.953,22	244.596,26	152.283,79	195.074,07	2.281.438,27	3.115.661,50
Outras Transferências Correntes	164.532,29	373.502,61	153.059,46	161.058,75	143.068,68	164.404,59	127.236,99	169.175,51	237.683,57	110.413,95	125.556,02	138.854,61	2.068.547,03	3.874.612,10
Outras Receitas Correntes	1.622,12	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	2.006,85	1.219,37	522,48	0,00	2.394,48	0,00	8.185,30	44.465,10
DEDUÇÕES (II)	137.813,42	119.743,53	98.490,70	99.690,19	91.568,67	100.751,97	121.468,99	138.603,35	131.977,14	165.139,98	103.178,80	115.613,18	1.424.039,92	1.756.151,20
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	137.813,42	119.743,53	98.490,70	99.690,19	91.568,67	100.751,97	121.468,99	138.603,35	131.977,14	165.139,98	103.178,80	115.613,18	1.424.039,92	1.756.151,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	938.123,67	1.055.757,90	731.163,27	741.190,16	677.067,67	760.303,37	804.372,24	1.207.544,87	1.004.620,20	1.028.325,19	708.988,49	812.840,24	10.470.297,27	14.344.100,45

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F63060CB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A623CC8B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.780.756,00	8.780.756,00	1.093.960,10	2.579.546,14	29,38
2.1 - Cota-Parte FPM	7.360.000,00	7.360.000,00	865.838,18	2.130.114,87	28,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.360.000,00	7.360.000,00	865.838,18	2.130.114,87	28,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.345.500,00	1.345.500,00	212.689,92	429.408,30	31,91
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.795,00	3.795,00	770,32	770,32	20,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.840,00	1.840,00	166,42	392,86	21,35
2.5 - Cota-Parte ITR	621,00	621,00	212,86	392,99	63,28
2.6 - Cota-Parte IPVA	69.000,00	69.000,00	14.282,40	18.466,80	26,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.780.756,00	8.780.756,00	1.093.960,10	2.579.546,14	29,38

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	392.281,10	392.281,10	45.119,85	167.253,04	42,64
5.1 - Transferências do Salário-Educação	108.921,10	108.921,10	17.151,11	38.562,05	35,40
5.2 - Outras Transferências do FNDE	274.160,00	274.160,00	27.838,82	128.479,82	46,86
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.200,00	9.200,00	129,92	211,17	2,30
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	442.881,10	442.881,10	45.119,85	167.253,04	37,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.756.151,20	1.756.151,20	218.791,98	515.909,10	29,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.472.000,00	1.472.000,00	173.167,58	426.022,87	28,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	269.100,00	269.100,00	42.537,95	85.881,58	31,91
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	759,00	759,00	154,06	154,06	20,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	368,00	368,00	33,28	78,58	21,35
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	124,20	124,20	42,56	78,57	63,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.800,00	13.800,00	2.856,55	3.693,44	26,76
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.789.000,00	2.789.000,00	347.734,31	816.687,00	29,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.783.000,00	2.783.000,00	347.357,86	815.907,34	29,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	376,45	779,66	12,99
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.026.848,80	1.026.848,80	128.565,88	299.998,24	29,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.194.500,00	2.371.169,95	358.331,99	708.990,65	0,00	29,90
13.1 - Com Educação Infantil	37.600,00	168.055,80	30.341,21	63.460,04	0,00	37,76
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.156.900,00	2.203.114,15	327.990,78	645.530,61	0,00	29,30
14. OUTRAS DESPESAS	927.161,50	1.001.764,14	96.286,52	197.862,06	0,00	19,75
14.1 - Com Educação Infantil	100.931,50	185.534,14	11.949,14	24.917,18	0,00	13,43
14.2 - Com Ensino Fundamental	826.230,00	816.230,00	84.337,38	172.944,88	0,00	21,19
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.121.661,50	3.372.934,09	454.618,51	906.852,71	0,00	26,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	86,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.195.189,00	2.195.189,00	273.490,02	644.886,53	29,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	138.531,50	353.589,94	42.290,35	88.377,22	0,00	24,99
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.531,50	353.589,94	42.290,35	88.377,22	0,00	24,99
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.075.981,75	4.205.426,47	534.062,18	987.758,23	0,00	23,49
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.983.130,00	3.019.344,15	412.328,16	818.475,49	0,00	27,11
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.092.851,75	1.186.082,32	121.734,02	169.282,74	0,00	14,27
25. ENSINO MÉDIO	55.775,00	55.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	40.000,00	8.319,12	8.319,12	0,00	20,80
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	284.270.288,25	4.654.791,41	584.671,65	1.084.454,57	0,00	23,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	299.998,24
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	779,66
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	300.777,90
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	775.357,55
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	30,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.071,10	110.071,10	20.372,63	40.264,95	0,00	36,58
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	679.305,00	805.173,55	106.320,30	140.285,68	0,00	17,42
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	981.944,00	923.199,85	22.257,25	22.257,25	0,00	2,41
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS1.77(40+41+42+43)	1.771.320,10	1.838.444,50	148.950,18	202.807,88	0,00	11,03
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.041.608,35	6.493.235,91	733.621,83	1.287.262,45	0,00	19,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.049,43	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.377,24	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	997.817,92	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.003.179,39	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	779,66	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	13.795,43	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:B35933BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril			Página 1 de 1	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3C5B0E44

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	363.723,70	-500,00	280.082,17	83.371,54	0,00	236.263,20	85.635,31	85.635,31	0,00	150.627,89
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	363.723,70	-500,00	280.082,17	83.371,54	0,00	236.263,20	85.635,31	85.635,31	0,00	150.627,89
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	390,00	390,00	390,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	26.916,64	0,00	20.458,03	6.458,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.090,19	0,00	2.260,66	4.829,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	0,00	158.177,79	0,00	116.521,45	41.656,34	0,00	83.666,69	25.186,09	25.186,09	0,00	58.480,60
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	15.290,42	0,00	11.809,57	3.480,85	0,00	151.743,82	60.059,22	60.059,22	0,00	91.684,60
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.143,78	0,00	17.628,74	3.515,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	0,00	120.194,18	0,00	102.763,78	17.430,40	0,00	462,69	0,00	0,00	0,00	462,69
0212	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.110,70	-500,00	7.839,94	6.000,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	363.723,70	-500,00	280.082,17	83.371,54	0,00	236.263,20	85.635,31	85.635,31	0,00	150.627,89

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:58D60C1F